



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de março de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº051 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.742, de 01 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E APROVA O ESTATUTO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 31.511 de 09 de julho de 2014, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional e aprovado o estatuto do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec), na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os cargos do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec) são os constantes no Anexo II deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 31.511 de 9 de julho de 2014 e o Decreto nº 29.206 de 28 de fevereiro de 2008.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

ANEXO I

**A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N°35.742, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
ESTATUTO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC)**

TÍTULO I

DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec), instituído pelo Governo do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 13.017, de 12 de dezembro de 1978, com fundamento em autorização concedida pela Lei Estadual nº10.213, de 17 de novembro de 1978, transformado em autarquia por meio da Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019, vinculado à Secretaria da Ciéncia, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com duração indeterminada, constitui entidade da Administração Indireta de natureza substantiva, regendo-se por este Estatuto, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

Parágrafo único. O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec) gozará de todos os privilégios e isenções da Fazenda Estadual.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art. 2º O Nutec tem como finalidade prestar serviços de pesquisa e desenvolvimento, extensão e inovação científica e tecnológica aos setores público e privado, bem como exercer atividades relacionadas com a metrologia, a normalização, a qualidade, a avaliação da conformidade e a certificação de produtos e serviços, respeitados a legislação pertinente e os termos das delegações que lhe forem conferidas, competindo-lhe:

I - colaborar na elaboração dos planos de desenvolvimento do Estado, na área de sua competência;

II - executar projetos de pesquisa, inovação e desenvolvimento científico e tecnológico;

III - dar apoio técnico ao desenvolvimento da engenharia e da indústria;

IV - prestar serviços de extensão, assistência, consultoria e aplicação tecnológicas ao sistema produtivo, ao Governo do Estado, bem como a outras instituições públicas federais, estaduais e municipais;

V - promover e realizar o empreendedorismo inovador e a transferência de tecnologias;

VI - promover a incubação de empresas de base tecnológica e de setores tradicionais;

VII - formar e desenvolver equipes de pesquisa para contribuir com a solução de problemas de tecnologia industrial do Estado e do País;

VIII - colaborar em programas de graduação, especialização e pós-graduação, incluindo mestrado, doutorado e pós-doutorado, com técnicos diplomados por Instituições de Ensino Superior, em áreas de interesse da ciéncia e da tecnologia;

IX - celebrar convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

X - prestar serviços a órgãos e entidades dos setores público e privado;

XI - explorar, direta ou indiretamente, os resultados das pesquisas realizadas;

XII - requerer a proteção de inovações;

XIII - negociar a cessão e licença de uso de patentes e de outros direitos de propriedade intelectual;

XIV - editar e publicar trabalhos técnicos;

XV - realizar ensaios, análises técnicas e emitir laudos e pareceres, realizar perícias, avaliações e arbitramentos, com base nas normas técnicas vigentes;

XVI - executar pesquisas e desenvolver soluções e padrões em metrologia para os setores industrial e laboratorial;

XVII - promover todas as atividades, dentro de suas competências, atinentes às ações de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial decorrentes de acordo, convênio, contrato, delegações e transferências de programas e atribuições;

XVIII - executar, no âmbito do Estado, todos os serviços de registro, aferição, fiscalização, inspeção, controle de qualidade, exame laboratorial, certificação, apreensão, guarda, interdição, auto de infração, aplicação de penalidade, julgamento, execução de dívida ativa e outros serviços técnicos, administrativos e operacionais referentes às atividades de Metrologia Legal, Normalização e Qualidade Industrial, decorrentes de acordo, convênio, contrato, delegações e transferências de programas e atribuições;

XIX - realizar, diretamente ou por meio de terceiros, seminários, congressos, treinamentos e cursos na área de sua atuação;

XX - prover soluções em tecnologia da informação;

XXI - comercializar tecnologias e produtos oriundos de pesquisas, desenvolvimentos e inovações;

XXII - fixar e cobrar o preço dos produtos e serviços prestados;

XXIII - realizar parcerias estratégicas; e

XXIV - exercer outras atividades compatíveis com os seus objetivos.

§ 1º. Os serviços prestados pelo Nutec a entidades dos setores público e privado serão remunerados, porém a Autarquia não visará a lucros diretos, devendo ainda organizar, dentro das suas possibilidades orçamentárias e operacionais, programas de prestação de serviços gratuitos, com projetos de apoio ao desenvolvimento técnico e científico, de ensino, treinamento e trabalhos técnicos de interesse público.

§ 2º. O Nutec poderá desenvolver projetos e trabalhos de interesse público ou uso coletivo, custeados pelo Estado, por agência do Governo Federal ou órgão de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico nacional e internacional.

§ 3º. Para auxiliar no atendimento de prestação de serviços/atividades previstos no inciso IV, deste artigo, o Nutec poderá manter um cadastro de



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	CÉLIO STUDART BARBOSA
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

consultores, bem como laboratórios, devidamente qualificados para atender às respectivas demandas.

§ 4º. Os resultados auferidos pelo Nutec com a venda de produtos, transferência de tecnologia e a prestação de serviços intrinsecamente ligados às suas finalidades, serão aplicados na própria instituição.

Art. 3º São valores do Nutec:

I - Inovação: Valorizamos o pensamento crítico e criativo de nossa equipe de colaboradores, a fim de que atuem como propulsores de tecnologias e inovações;

II - Integridade: Somos éticos, equânimes, transparentes, honestos e independentes;

III - Confiabilidade: Atuamos com imparcialidade e com foco no resultado, seguindo padrões nacionais e internacionais;

IV - Excelência: Analisamos criticamente a qualidade dos nossos serviços, visando superar as expectativas de todas as partes interessadas e a melhoria contínua; e

V - Responsabilidade Socioambiental: Adotamos a responsabilidade socioambiental como prática para o desenvolvimento sustentável.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional básica do Nutec passa a ser a seguinte:

I. DIREÇÃO SUPERIOR

- Presidente

II. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais

2. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

3. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

4. Assessoria Jurídica

5. Assessoria da Presidência

III. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Diretoria da Agência Nutec de Inovação

- 6.1. Gerência de Inovação e Empreendedorismo

- 6.1.1. Núcleo de Empreendedorismo

- 6.1.2. Núcleo de Inovação Tecnológica

- 6.2. Gerência de Pesquisas e Projetos

7. Diretoria de Operações e Negócios



- 7.1. Gerência de Serviços Tecnológicos
 - 7.1.1. Núcleo de Tecnologia de Alimentos
 - 7.1.2. Núcleo da Central Analítica
 - 7.1.3. Núcleo de Controle da Qualidade Laboratorial
 - 7.1.4. Núcleo de Mecanismos Inteligentes
 - 7.1.5. Núcleo de Materiais
 - 7.1.6. Núcleo de Meio Ambiente e Energia
 - 7.2. Gerência de Negócios
 - 8. Diretoria de Metrologia
- IV. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**
- 9. Diretoria Financeira e Gestão Interna
 - 9.1. Gerência Administrativa
 - 9.1.1. Núcleo de Atendimento
 - 9.1.2. Núcleo de Logística e Patrimônio
 - 9.1.3. Núcleo de Manutenção e Engenharia
 - 9.2. Gerência de Contabilidade e Finanças
 - 9.2.1. Núcleo de Execução Financeira
 - 9.3. Gerência de Gestão de Pessoas
 - 9.4. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação
- V. ÓRGÃOS COLEGIADOS**
- Diretoria Executiva
 - Conselho de Administração
 - Conselho Fiscal

**TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO ÚNICO
DO PRESIDENTE**

Art. 5º Constituem atribuições básicas do Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir as competências do Nutec definidas neste estatuto, em seu Art.2º;

II - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;

III - exercer as atividades de administração geral e de representação institucional da autarquia, em estreita observância às normas da Administração Pública;

IV - autorizar a abertura dos processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

V - referendar atos, contratos ou convênios em que a autarquia seja parte;

VI - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

VII - exercer as funções no Nutec de ordenador de despesa;

VIII - convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva;

IX - prestar informações ao Secretário de Estado ao qual a Autarquia está vinculada, e aos órgãos de controle, bem como ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa;

X - representar, ativa e passivamente, a instituição, em juízo ou fora dele;

XI - aprovar as políticas institucionais e as ações que conduzirão o Nutec ao cumprimento de sua finalidade, bem como de sua missão e visão;

XII - coordenar a elaboração do planejamento estratégico do Nutec e apresentá-lo ao Conselho de Administração, para aprovação;

XIII - fazer indicações para o provimento dos cargos em comissão da estrutura do Nutec;

XIV - propor ao Conselho de Administração a criação de novos componentes estruturais, na medida das necessidades sentidas e em vista de maior eficácia de resultados;

XV - apresentar, ao Conselho de Administração, o relatório anual das atividades do Nutec;

XVI - fornecer ao Conselho Fiscal todas as informações necessárias para o cumprimento das atividades de sua competência, nos termos do Art. 53;

XVII - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna do Nutec;

XVIII - celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes, respeitadas as disposições estatutárias, e nos limites dos recursos orçamentários previamente aprovados, ou delegar a outros essa competência;

XIX - assegurar a execução da política financeira estabelecida pelo Governo do Estado;

XX - abrir contas bancárias, movimentá-las em conjunto com o Diretor Financeiro e de Gestão Interna, e assinar documentos que importem responsabilidade financeira para o Nutec;

XXI - designar substituto por ocasião de seus eventuais afastamentos nos termos do Art. 57; e

XXII - exercer outras competências que lhe forem conferidas ou delegadas.

Parágrafo único. Ficam subordinados diretamente ao Presidente: a Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais; a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria; a Assessoria de Desenvolvimento Institucional; a Assessoria Jurídica; e a Assessoria da Presidência.

**TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DO NUTEC
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

Art. 6º Compete à Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais:

I - coordenar as atividades de comunicação e relações institucionais com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - prestar assessoramento à Diretoria Executiva do Nutec;

III - monitorar as demandas do portal eletrônico, encaminhando-as para as unidades orgânicas do Nutec responsáveis pelo atendimento, validando a qualidade das respostas a serem dadas aos demandantes;

IV - promover a articulação com as Coordenadorias de Comunicação e Publicidade da Casa Civil, mantendo-as informadas sobre assuntos pertinentes ao Nutec, além de atender as demandas das referidas coordenadorias;

V - acompanhar e avaliar as matérias publicadas na mídia impressa e eletrônica, relativas ao Nutec;

VI - definir com a Direção Superior o conteúdo dos assuntos a serem tratados nas entrevistas à imprensa;

VII - coordenar a disponibilização do conteúdo e a definição do webdesign da Intranet e do website do Nutec;

VIII - definir a política de relações institucionais da Autarquia, estabelecendo diretrizes para sua implementação;

IX - mapear e monitorar as áreas e níveis de interesse das relações institucionais do Nutec;

X - orientar as unidades orgânicas do Nutec no desenvolvimento de políticas e diretrizes do relacionamento institucional;

XI - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 7º Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria:

I - auxiliar na interlocução do Nutec com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;

II - prestar assessoramento técnico, visando contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados pelo Nutec;

III - verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade das informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos geradas pelas unidades administrativas da Entidade;

IV - acompanhar a implementação das recomendações, determinações e outras demandas provenientes da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e de outros órgãos de controle;

V - monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado;

VI - implementar o sistema de controle interno da Entidade, contemplando o gerenciamento de riscos;

VII - verificar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos na Entidade e a adoção de práticas corretivas, quando necessário;

VIII - monitorar as atividades de gestão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pela Entidade;



IX - monitorar a conformidade e o resultado das atividades de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito da Entidade;

X - monitorar a conformidade e o resultado das atividades da Comissão Setorial de Ética Pública;

XI - monitorar a disponibilização nos sítios institucionais na internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Entidade;

XII - verificar o cumprimento dos requisitos de transparéncia pelas instituições parceiras da Entidade;

XIII - monitorar a conformidade e o resultado das atividades do Comitê Setorial de Acesso à Informação;

XIV - acompanhar o cumprimento das medidas administrativas deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) em relação à Entidade;

XV - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pela Autarquia;

XVI - oferecer atendimento presencial de ouvidoria;

XVII - receber, analisar e dar tratamento às manifestações de ouvidoria, articulando com as áreas envolvidas no objeto e na apuração, bem como respondê-las, com exceção dos casos previstos em legislação específica;

XVIII - coordenar as audiências e consultas públicas realizadas pela Entidade, em parceria com as respectivas áreas de execução programática envolvidas com a matéria;

XIX - contribuir com o planejamento e a gestão da Entidade a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, das audiências e consultas públicas;

XX - coordenar o processo de atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Entidade, bem como propor a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade;

XXI - acompanhar o processo de avaliação das políticas e serviços públicos prestados pela Entidade, incluindo pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários;

XXII - exercer ações de mediação e conciliação para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços prestados pela Entidade e suas áreas, bem como em casos que envolvam público interno, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;

XXIII - contribuir com o processo de desburocratização e simplificação dos serviços públicos prestados pela Entidade, a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, audiências e consultas públicas;

XXIV - gerenciar os processos de sua área de atuação, contemplando mapeamento e redesenho, identificação de riscos e estabelecimento de controles;

XXV - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XXVI - realizar outras atividades correlatas de controle interno e ouvidoria setorial.

Art. 8º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional:

I - Coordenar as atividades de planejamento e de desempenho institucional, com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - coordenar projetos de reestruturação organizacional do Nutec, em conformidade com as orientações corporativas da Seplag;

III - promover a elaboração, o acompanhamento, a avaliação e a revisão do planejamento estratégico do Nutec;

IV - coordenar, consolidar, monitorar e avaliar os instrumentos de planejamento do governo estadual (Plano Plurianual-PPA, Lei Orçamentária-LOA,

Plano Operativo Anual-POA e Plano de Metas) referentes ao Nutec;

V - acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas da entidade;

VI - coordenar a elaboração e consolidar relatórios de desempenho setorial;

VII - elaborar relatórios de gestão e desempenho da organização, inclusive o relatório da prestação de contas anual;

VIII - assegurar que os processos necessários para o sistema de gestão da qualidade sejam estabelecidos, implementados e mantidos;

IX - coordenar as ações relacionadas à gestão por processos, promovendo a integração e a inovação da gestão;

X - desenvolver a cultura e um ambiente favorável à análise contínua e qualificada dos processos;

XI - disseminar novas metodologias de trabalho e promover, em parceria com as demais unidades orgânicas do Nutec, a melhoria contínua de processos, visando à simplificação, padronização e otimização dos procedimentos administrativos do Nutec;

XII - programar, planejar e executar auditorias internas do Sistema de Gestão da Qualidade periódicas e auditorias extraordinárias, quando julgar necessário ou quando solicitado por partes interessadas;

XIII - manter atualizada à Presidência quanto ao desempenho do sistema de gestão da qualidade e suas tratativas para melhorias;

XIV - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 9º Compete à Assessoria Jurídica:

I - prestar consultoria e assessoria jurídica, sob supervisão técnica da Procuradoria-Geral do Estado, e prestar auxílio na atividade de representação judicial e extrajudicial da Autarquia, desempenhada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - prestar consultoria e assessoramento jurídico, sob supervisão técnica da Procuradoria-Geral do Estado aos Órgãos Colegiados, à Direção Superior e aos órgãos de execução programática e instrumental do Nutec em matéria de natureza jurídica não-contenciosa;

III - fornecer informações e subsídios à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para defesa em juízo do Nutec, sempre que solicitado;

IV - prestar ou apoiar a prestação de informações em Mandado de Segurança, quando a autoridade impetrada for membro do Nutec, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado;

V - analisar acordos, contratos, convênios, instrumentos congêneres e minutas de atos administrativos, sob supervisão técnica da Procuradoria-Geral do Estado;

VI - examinar a legalidade dos atos administrativos submetidos à sua apreciação, sob supervisão técnica da Procuradoria-Geral do Estado;

VII - analisar e emitir pareceres e manifestações sobre questões suscitadas pela aplicação das leis e dos regulamentos relativos às atividades desenvolvidas pelo Nutec, sob supervisão técnica da Procuradoria-Geral do Estado;

VIII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

IX - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas, observadas as diretrizes da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 10. Compete à Assessoria da Presidência:

I - assessorar diretamente a Direção Superior e a Diretoria Executiva em assuntos de natureza estratégica de interesse da Autarquia;

II - acompanhar, articular e promover o desenvolvimento de ações estratégicas que envolvam as demais unidades da Autarquia;

III - examinar e preparar o expediente encaminhado à consideração do Presidente e dos Diretores;

IV - monitorar a aplicação dos atos e processos decisórios decorrentes das reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos Comitês Técnicos Estatutários, interagindo com os respectivos agentes;

V - assessorar o Presidente na articulação junto aos Poderes Executivo e Legislativo Federal, Estadual, Distrital, Municipal e Representações Estrangeiras;

VI - organizar e promover o cumprimento da agenda oficial, bem como organizar as audiências e encaminhar as partes;

VII - assistir o Presidente, preparando as correspondências a serem expedidas;

VIII - assessorar o Presidente no planejamento, organização, supervisão e controle das atividades administrativas;

IX - manter o Presidente informado dos assuntos de interesse da Autarquia e da execução de programas e projetos em andamento;

X - transmitir aos Diretores as diretrizes e orientações do Presidente do Nutec, zelando pelo seu cumprimento;

XI - coordenar os serviços burocráticos que envolvam a preparação, registro, expedição, publicação e arquivamento dos atos oficiais;

XII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

DA DIRETORIA DA AGÊNCIA NUTEC DE INOVAÇÃO

Art. 11. Compete à Diretoria da Agência Nutec de Inovação:

I - coordenar as atividades sob sua competência com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - definir a execução das ações estratégicas e promover a integração dos processos executados pelas áreas sob sua gestão;

III - estimular e promover a pesquisa e o desenvolvimento, bem como a inovação, o empreendedorismo e a transferência de tecnologia;

IV - coordenar a elaboração dos relatórios de atividades da Autarquia relacionadas às suas áreas de atuação;

V - coordenar os processos relacionados à celebração de acordos, convênios, instrumentos congêneres e atos que constituam ônus ou obrigações para instituição, relacionados a sua área de atuação e submeter à aprovação final pela presidência do Nutec; e

VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.



Parágrafo único. Ficam subordinados diretamente a Diretoria da Agência Nutec de Inovação: a Gerência de Inovação e Empreendedorismo e a Gerência de Pesquisas e Projetos.

Art. 12. Compete a Gerência de Inovação e Empreendedorismo:

- I - coordenar as atividades sob sua competência com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;
- II - buscar oportunidades de projetos e parcerias com instituições públicas e privadas nas áreas de interesse da gerência e da instituição;
- III - apoiar a pesquisa e desenvolvimento, bem como a transferência de tecnologia realizada por esta e por outras gerências da instituição;
- IV - planejar, coordenar e acompanhar as atividades de inovação tecnológica, empreendedorismo e incubação de empresas;
- V - gerar e fornecer aos bancos de dados da instituição informações relativas aos programas e outras ações desenvolvidas por esta gerência;
- VI - promover e acompanhar a execução de atividades de extensão;
- VII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e
- VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 13. Compete ao Núcleo de Empreendedorismo:

- I - propor e executar ações e programas de empreendedorismo;
- II - difundir a cultura do empreendedorismo e inovação;
- III - desenvolver projetos de cooperação com organizações e atores institucionais do sistema de empreendedorismo e inovação;
- IV - apoiar novos empreendedores na definição e operacionalização de seus negócios;
- V - promover a articulação com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);
- VI - promover eventos com temáticas de empreendedorismo;
- VII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e
- VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 14. Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT):

- I - prestar apoio e assessoria a instituição em assuntos relativos à inovação tecnológica e transferência de tecnologia;
- II - prestar assistência tecnológica para melhoria da gestão, da inovação dos produtos, serviços e processos junto aos setores público e privado;
- III - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- IV - acompanhar e avaliar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei de Inovação Tecnológica;
- V - receber e avaliar solicitação de inventor independente para adoção e difusão de inovação;
- VI - promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
- VII - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;
- VIII - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;
- IX - assegurar a observância dos procedimentos internos, das normas e outras legislações relacionadas à proteção da propriedade intelectual;
- X - preparar, examinar, revisar e controlar os atos administrativos ou normativos relativos à proteção da propriedade intelectual, licenciamento e transferência de tecnologia;
- XI - promover eventos com temáticas propriedade intelectual;
- XII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e
- XIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 15. Gerência de Pesquisas e Projetos:

- I - gerenciar o desenvolvimento de pesquisas e projetos voltados à inovação e transferência tecnológica, com foco no resultado e de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pela Direção Superior;
- II - estimular atividades de pesquisa no âmbito dos laboratórios do Nutec, visando ao envolvimento de pesquisadores com potencial para esta atividade, abrangendo o domínio dos processos e dos métodos gerais e específicos de investigação científica e tecnológica, nas áreas do conhecimento em que a autarquia atua;
- III - contribuir para a emergência de novas linhas e/ou grupos de pesquisa visando ao incremento da Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico no Nutec;
- IV - disseminar a prática da continuidade e aprofundamento de estudos científicos, por meio da reflexão intensa e da criatividade inerentes à pesquisa, qualificando profissionais para os programas de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;
- V - buscar convênios com entidades nacionais e internacionais para desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;
- VI - manter, desenvolver e acompanhar o portfólio de programas, projetos e linhas de pesquisa;
- VII - publicar e divulgar os resultados das atividades de pesquisa desenvolvidas no âmbito do Nutec;
- VIII - organizar e realizar eventos e cursos relacionados à pesquisa e extensão;
- IX - cadastrar os grupos de estudos, de pesquisa e extensão do Nutec;
- X - prospectar editais para financiamento de projetos e pesquisas da instituição;
- XI - propor ações, programas, projetos e linhas de pesquisa;
- XII - realizar estudos de viabilidade técnica e econômica de projetos e pesquisas;
- XIII - otimizar os recursos compartilhados entre todos os projetos e pesquisas da organização;
- XIV - promover a articulação dos projetos e pesquisas da instituição com o setor público e privado;
- XV - criar uma base de dados e um serviço de documentação que favoreça aos estudos da equipe e de todos interessados no Nutec;
- XVI - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e
- XVII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E NEGÓCIOS

Art. 16. Compete à Diretoria de Operações e Negócios:

- I - coordenar as atividades sob sua competência com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;
- II - definir as ações estratégicas e promover a integração dos processos executados pelas áreas sob sua gestão;
- III - assegurar a oferta de serviços tecnológicos, com qualidade e custos competitivos;
- IV - coordenar a elaboração dos relatórios de atividades da Autarquia relacionadas às suas áreas de atuação;
- V - coordenar os processos relacionados a celebração de acordos, contratos, convênios, instrumentos congêneres e atos que constituam ônus ou obrigações para instituição, relacionados a sua área de atuação e submeter à aprovação final pela presidência do Nutec; e
- VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Parágrafo único. Ficam subordinados diretamente à Diretoria de Operações e Negócios: a Gerência de Serviços Tecnológicos e a Gerência de Negócios.

Art. 17. Compete à Gerência de Serviços Tecnológicos:

- I - gerenciar os laboratórios, com foco no resultado e de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pela Direção Superior;
- II - gerir a oferta de serviços tecnológicos, assegurando o atendimento a todos os requisitos de qualidade, técnicos, legais e de clientes aplicáveis às suas atividades, bem como custos competitivos;
- III - apoiar a pesquisa e desenvolvimento, bem como a transferência de tecnologia realizada por esta e por outras áreas da instituição;
- IV - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e
- V - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 18. Compete ao Núcleo de Tecnologia de Alimentos:

- I - supervisionar, executar e apoiar as atividades de avaliação da conformidade, inspeção, consultoria, projeto e transferência de tecnologia, bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI, no que diz respeito às áreas de Química, Microbiologia e Tecnologia de Alimentos, bem como em áreas afins;
- II - realizar análises físicas, químicas, físico-químicas, bioquímicas, organolépticas, microbiológicas e de embalagens, em matérias-primas e alimentos processados para atendimento aos projetos de pesquisa ou por solicitação de terceiros, conforme o planejamento estratégico do Nutec;
- III - desenvolver, modificar ou otimizar metodologias para avaliação da qualidade de alimentos ou controle de qualidade de processos tecnológicos, aplicáveis tanto ao alimento como às embalagens utilizadas no seu transporte e processamento;
- IV - analisar e autorizar laudos, relatórios, pareceres e outros serviços executados em sua área de atuação;
- V - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e
- VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 19. Compete ao Núcleo de Central Analítica:

- I - gerenciar a infraestrutura em técnicas analíticas e de microscopia com objetivo de viabilizar, aprimorar e promover a execução de atividades de



avaliação da conformidade, inspeção, consultoria, projeto e transferência de tecnologia, bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI;

II - desenvolver, modificar ou otimizar metodologias analíticas aplicáveis aos projetos de pesquisa ou aos serviços tecnológicos contratados com terceiros;

III - analisar e autorizar laudos, relatórios, pareceres e outros serviços executados em sua área de atuação;

IV - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

V - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 20. Compete ao Núcleo de Controle da Qualidade Laboratorial:

I - promover a cultura de boas práticas laboratoriais e de gestão da qualidade;

II - verificar a conformidade em relação às normas vigentes e outros documentos aplicáveis às ações de caráter técnico-operacional;

III - garantir a atualização, a adequação e a validação dos métodos utilizados pelos laboratórios;

IV - assegurar o atendimento aos requisitos estabelecidos por cliente, procedimentos, normas e outras legislações aplicáveis às atividades deste núcleo;

V - programar, planejar e executar auditorias periódicas, em acordo com o núcleo de Gestão da Qualidade Institucional, e auditorias extraordinárias, quando julgar necessário ou quando solicitado por partes interessadas e aprovada pela Diretoria de Operações e Negócios;

VI - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

VII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 21. Compete ao Núcleo de Mecanismos Inteligentes:

I - supervisionar, executar e apoiar as atividades de avaliação da conformidade (calibração e ensaio), inspeção, consultoria, projeto e transferência de tecnologia, bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI, com foco nas áreas de Mecânica, Elétrica e Mecanismos Inteligentes, bem como em áreas afins;

II - analisar e autorizar laudos, relatórios, pareceres e outros serviços executados em sua área de atuação;

III - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

IV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 22. Compete ao Núcleo de Materiais:

I - supervisionar, executar e apoiar as atividades de avaliação da conformidade, inspeção, consultoria, projeto e transferência de tecnologia, bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI, com foco área de Tecnologia de Materiais, bem como em áreas afins;

II - analisar e autorizar laudos, relatórios, pareceres e outros serviços executados em sua área de atuação;

III - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

IV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 23. Compete ao Núcleo de Meio Ambiente e Energia:

I - supervisionar, executar e apoiar as atividades de avaliação da conformidade, inspeção, consultoria, projeto e transferência de tecnologia, bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI, com foco área de Tecnologia Ambiental e energia, bem como em áreas afins;

II - analisar e autorizar laudos, relatórios, pareceres e outros serviços executados em sua área de atuação;

III - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

IV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 24. Compete à Gerência de Negócios:

I - dar suporte e assessorar a Diretoria de Operações e Negócios em assuntos relacionados a área sob sua gestão;

II - buscar oportunidades de projetos e parcerias com instituições públicas e privadas nas áreas de interesse da Diretoria de Operações e Negócios e da instituição;

III - realizar pesquisa de mercado, identificar público-alvo, bem como definir e implementar a estratégia de vendas da instituição;

IV - assegurar o cumprimento dos objetivos e metas das estratégias de vendas e dos negócios estabelecidos;

V - promover e comercializar os produtos e serviços tecnológicos do Nutec junto ao setor produtivo e às entidades públicas;

VI - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

VII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA DE METROLOGIA

Art. 25. Compete à Diretoria de Metrologia:

I - coordenar as atividades de Metrologia, com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - definir as ações estratégicas e promover a integração dos processos executados pelas áreas sob sua gestão;

III - definir as diretrizes dos serviços de registro, aferição, fiscalização, inspeção, controle de qualidade, exame laboratorial, certificação, apreensão, guarda, interdição, auto de infração, aplicação de penalidade, julgamento, execução de dívida ativa e outros serviços técnicos, administrativos e operacionais referentes às atividades de Metrologia Legal, Normalização e Qualidade Industrial, decorrentes de acordo, convênio, contrato, delegações e transferências de programas e atribuições;

IV - coordenar a elaboração dos relatórios de atividades da Autarquia relacionadas às suas áreas de atuação;

V - coordenar os processos relacionados a celebração de acordos, convênios, instrumentos congêneres e atos que constituam ônus ou obrigações para instituição, relacionados a sua área de atuação e submeter à aprovação final pela presidência do Nutec; e

VI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO ÚNICA

DA DIRETORIA FINANCEIRA E DE GESTÃO INTERNA

Art. 26. Compete à Diretoria Financeira e de Gestão Interna:

I - coordenar as atividades sob sua competência com foco no resultado e com base nas diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

II - definir as políticas e diretrizes de gestão de pessoas alinhadas com os interesses da autarquia bem como acompanhar para que esta tenha sua fiel aplicação;

III - definir em nível estratégico quanto às políticas de gestão de pessoas, bem como assegurar a aplicação destas e das diretrizes adotadas quanto ao seu capital humano visando os interesses da autarquia;

IV - definir as políticas, diretrizes e normas de Segurança, Saúde e Qualidade de Vida;

V - prover infraestrutura e serviços administrativos e de apoio de qualidade, inerentes às operações do Nutec;

VI - estabelecer e manter políticas e práticas inerentes às modernas técnicas de gestão, colaborando para a consolidação de ambiente harmônico para a autarquia e para seus colaboradores;

VII - assegurar a aplicação das práticas mais adequadas aos processos de compras e licitações e formalização de contratos com fornecedores, de forma a dotar o Nutec de agilidade na aquisição de bens e serviços, mediante fiel cumprimento dos ritos legais;

VIII - assegurar a aplicação das práticas mais adequadas aos processos de administração de contratos com clientes e fornecedores, orientando a elaboração e acompanhamento de sua execução orçamentária e financeira;

IX - prover de forma integrada, compartilhada e segura as atividades relativas às tecnologias da informação e de telecomunicações, gerenciando os seus recursos e atuando como prestador de serviços;

X - prestar serviços administrativos e de suporte aos negócios da autarquia, visando a otimização de recursos, a qualidade nos serviços, a rapidez no atendimento e a promoção de soluções em serviços que contribuam para melhoria dos resultados do Nutec;

XI - garantir o Suprimento de Bens e Contratação de Serviços, de forma centralizada, atendendo as demandas de bens e serviços do Nutec, visando atendimento das metas e a garantia da continuidade operacional;

XII - zelar pelo equilíbrio e saúde financeira do Nutec, otimizando a gestão do caixa, por meio de controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas, bem como garantir a gestão das demais operações de tesouraria e a análise de concessão de crédito a clientes, fornecedores e parceiros do Nutec;

XIII - orientar a elaboração de orçamentos anuais de custeio e investimento, assegurando transparéncia e confiabilidade sobre os fatos contábeis;

XIV - assegurar a gestão e execução de processos contábeis e tributários no Nutec, relacionando-se com os respectivos órgãos fiscalizadores e normativos;

XV - coordenar as atividades do Comitê Técnico de Recursos Humanos;

XVI - coordenar a elaboração dos relatórios de atividades da Autarquia relacionadas às suas áreas de atuação;

XVII - coordenar os processos relacionados à celebração de acordos, contratos, convênios, instrumentos congêneres e atos que constituam ônus ou obrigações para instituição, relacionados a sua área de atuação e submeter à aprovação final pela presidência do Nutec; e

XVIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.



Parágrafo único. Ficam subordinados diretamente à Diretoria Financeira e de Gestão Interna: a Gerência Administrativa; a Gerência de Contabilidade e Finanças; a Gerência de Gestão de Pessoas e a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 27. Compete à Gerência Administrativa:

I - gerenciar serviços de vigilância, limpeza, conservação e manutenção dos ambientes de uso corporativo;

II - assegurar condições de infraestrutura dos ambientes físicos de trabalho em cumprimento a legislação específica;

III - assegurar a operacionalidade dos fluxos de serviços administrativos do Nutec, reprografia, central de transportes e viagens;

IV - coordenar, fiscalizar, normatizar e acompanhar os serviços/atividades relacionadas à infraestrutura de ambientes, administração de bens móveis e imóveis e de bens de consumo;

V - coordenar e controlar a aquisição de bens, materiais produtivos e de consumo, da abertura dos processos licitatórios a contratação dos serviços para atendimento das necessidades do Nutec;

VI - viabilizar alternativas para o rápido atendimento na aquisição de bens e contratação de serviços, observando prazos, qualidade, custos e aspectos legais;

VII - manter atualizados os atos normativos referentes às licitações, bem como dar conhecimento desses às áreas da autarquia, visando o cumprimento das normas estabelecidas;

VIII - gerenciar o patrimônio físico do Nutec, incluindo bens móveis e imóveis, manutenção de uso, seus registros de controle e atualizações, em conformidade com a legislação vigente;

IX - gerenciar a compra e a estocagem de materiais e insumos necessários à execução das operações produtivas do Nutec;

X - controlar, anualmente, os planejamentos de aquisição de bens de consumo, sobretudo por meio de atas de registros de preço;

XI - prover serviços de logística e garantir a realização de serviços de suporte às operações do Nutec;

XII - gerenciar os serviços de protocolo, conservação e limpeza, copa, engenharia e manutenção de equipamentos e instalações do Nutec;

XIII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XIV - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 28. Compete ao Núcleo de Atendimento:

I - executar o serviço de atendimento aos clientes internos e externos do Nutec, observando os requisitos do cliente e outros requisitos, definidos em procedimentos internos, normas e/ou legislações, aplicáveis ao atendimento ao cliente, bem como às atividades a serem desenvolvidas;

II - receber e direcionar demandas às áreas competentes do Nutec;

III - executar o recebimento, armazenamento, transporte e entrega de itens de propriedade do cliente, necessários à realização das atividades a serem desenvolvidas pelo Nutec;

IV - acompanhar a relação financeira com clientes da instituição;

V - controlar a solicitação e o envio a clientes de relatório, certificados e outros documentos oriundos das atividades da instituição;

VI - executar e supervisionar os serviços de protocolo e malote;

VII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 29. Núcleo de Logística e Patrimônio:

I - gerenciar os procedimentos para contratação e fiscalização da execução dos serviços de manutenção, limpeza, segurança, vigilância e serviços gerais das áreas comuns do Nutec;

II - acompanhar e controlar o cumprimento das cláusulas contratuais nos contratos relativos às atividades de suprimentos, manutenção técnica em geral, transporte e comunicação;

III - acompanhar e controlar as ocorrências do sistema de previsão de material de consumo e permanente, para suprimento adequado;

IV - fazer cumprir as normas estabelecidas no que se refere à aquisição, cessão, concessão, permissão e alienação de bens móveis permanentes, por meio da orientação e do controle técnico dos procedimentos adotados no âmbito do Nutec;

V - supervisionar e prestar os serviços de recebimento, guarda, controle, acondicionamento, manutenção, limpeza, distribuição e utilização de material de consumo permanente;

VI - manter atualizado o banco de dados para fins de legalização, controle, fiscalização e preservação do patrimônio imobiliário do Nutec;

VII - controlar as atividades de transporte, abastecimento, guarda e manutenção de veículos;

VIII - adquirir, estocar, distribuir, controlar, reparar, inventariar e transferir bens de consumo e bens móveis permanentes e equipamentos, providenciando as respectivas baixas de acordo com a legislação vigente;

IX - gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio de propriedade do Nutec;

X - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 30. Compete ao Núcleo de Manutenção e Engenharia:

I - fiscalizar os serviços/atividades relacionadas à infraestrutura de ambientes, reformas ou alterações substanciais nas edificações;

II - elaborar os planos de trabalhos de manutenção, distribuir e acompanhar a execução das atividades, analisar e atender as solicitações e ordens de serviço;

III - supervisionar as atividades e as equipes de trabalho, assegurando a aplicação das normas e técnicas de manutenção e preparar relatórios administrativos;

IV - elaborar documentação referente a contratação de empresas terceirizadas, compra de equipamentos e materiais relativos às atividades do Núcleo;

V - realizar manutenção de cabos de eletricidade, fiação, materiais elétricos e instalar tomadas, pontos de energia e iluminação em ambientes e afins;

VI - realizar manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado;

VII - manutenção e conservação da pintura e revestimentos no interior e exterior das edificações e reparo e recuperação de portões, grades portas, janelas, forros, telhados e afins;

VIII - assegurar condições de infraestrutura dos ambientes físicos de trabalho em cumprimento a legislação específica;

IX - coordenar, fiscalizar e realizar manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos laboratoriais;

X - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 31. Compete à Gerência de Contabilidade e Finanças:

I - executar a programação financeira estabelecida pelo Governo do Estado;

II - gerenciar, controlar e supervisionar as atividades relativas à administração financeira, orçamentária e contábil do Nutec, zelando pelo equilíbrio contábil-financeiro;

III - gerenciar os custos operacionais decorrentes das atividades realizadas pelo Nutec;

IV - operacionalizar os sistemas corporativos do Estado de acompanhamento e gestão de contratos e convênios, quanto aos aspectos financeiros, bem como os sistemas federais relacionados a esta temática;

V - analisar e atestar, quanto aos aspectos financeiros, a prestações de contas dos convênios, dos acordos e dos instrumentos congêneres em que o Nutec seja parte, e submeter à Direção Superior para aprovação;

VI - elaborar e encaminhar as prestações de contas dos recursos de receitas oriundos de convênios com órgãos externos e dos Termos de Descentralização Orçamentária (TDCO);

VII - elaborar e acompanhar a execução do planejamento orçamentário-financeiro;

VIII - analisar, aprovar e/ou glossar as prestações de contas dos recursos transferidos;

IX - acompanhar o faturamento dos serviços realizados pelo Nutec;

X - supervisionar, controlar e acompanhar os atos relativos a convênios e contratos, elaborando demonstrativos orçamentário e financeiro para compor a prestação de contas do exercício;

XI - sugerir a instauração de tomada de contas especial para os casos comprovados de irregularidade nas prestações de contas;

XII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XIII - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 32. Compete ao Núcleo de Execução Financeira:

I - realizar os procedimentos necessários à execução orçamentária e financeira da despesa pública institucional;

II - registrar e controlar o recebimento e a emissão de qualquer documento de natureza financeira;

III - executar o registro dos atos e fatos contábeis e emitir os balanços e demonstrativos contábeis previstos na legislação vigente;

IV - monitorar o fluxo de liberação financeira através dos sistemas de informação;

V - controlar os suprimentos de fundos, realizar sua prestação de contas e submeter os relatórios à Direção Superior para aprovação e direcionamento;



VI - gerenciar e orientar a classificação contábil dos documentos;

VII - arquivar, manter e zelar os processos do arquivo em boa ordem no próprio local que forem contabilizados, de modo a estar à disposição para fiscalização;

VIII - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

IX - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 33. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas:

I - planejar e gerenciar a execução das atividades de gestão e desenvolvimento de pessoas no âmbito do Nutec;

II - executar as atividades inerentes à concessão de direitos e deveres dos servidores em conformidade com a legislação e políticas de pessoal vigentes;

III - desenvolver as atividades relacionadas à recrutamento e seleção de pessoal por concurso público;

IV - executar e controlar as atividades relativas aos processos de gestão de pessoas, como: remoção, cessão, redistribuição e lotação de pessoal, bem como os procedimentos relativos à aposentadoria dos servidores;

V - acompanhar e manter atualizado a vida funcional dos servidores, dos terceirizados, dos estagiários e dos bolsistas;

VI - promover a avaliação de desempenho dos servidores visando determinar a remuneração variável e a ascensão funcional;

VII - executar as atividades relativas ao Sistema de Folha de Pagamento;

VIII - operacionalizar sistemas de informações de recursos humanos;

IX - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

X - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 34. Compete à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - prestar assistência às unidades internas do Nutec em assuntos relacionados com Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), seguindo as orientações do governo e dos órgãos/entidades competentes;

II - prover soluções para o aperfeiçoamento e modernização do ambiente tecnológico;

III - elaborar e executar o plano de continuidade de negócio e planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação;

IV - prover e gerenciar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação;

V - prover e gerenciar o desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de comunicação de voz e dados e de outros sistemas informatizados;

VI - fornecer sempre que solicitado relatórios para atender as necessidades das diversas áreas do Nutec e do Governo;

VII - aplicar as políticas de segurança da informação seguindo as diretrizes do Governo do Estado e suas legislações;

VIII - elaborar e definir as especificações de aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação;

IX - monitorar os programas, projetos e ações da área de tecnologia da informação e comunicação, avaliando o seu desempenho;

X - gerenciar e fiscalizar os contratos, convênios e congêneres de sua área de atuação; e

XI - exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO V DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CAPÍTULO I DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 35. A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes membros:

I - Presidente;

II - Diretor da Agência Nutec de Inovação;

III - Diretor Financeiro e de Gestão Interna;

IV - Diretor de Metrologia; e

V - Diretor de Operações e Negócios.

§ 1º. A Diretoria Executiva será presidida pelo Presidente do Nutec.

§ 2º. Os Diretores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, sem direito a voto e mediante prévia comunicação à Secretaria da Diretoria Executiva.

§ 3º. As reuniões da Diretoria Executiva do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec) serão secretariadas pelo Assessor da Presidência, cabendo-lhe redigir e assinar, nessa qualidade, a Ata de Reunião da Diretoria Executiva, bem como recolher a assinatura dos demais membros e, se for o caso, dos convidados presentes.

§ 4º. A Ata de Reunião da Diretoria Executiva do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec) descreverá, resumidamente, os assuntos tratados na reunião e as decisões deliberadas.

Art. 36. Cabe à Diretoria Executiva e aos seus membros exercer a gestão dos negócios da Autarquia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá delegar atribuições à Diretoria Executiva, ressalvadas aquelas expressamente previstas em lei e observadas as alcadas estabelecidas em tais delegações.

Art. 37. Compete à Diretoria Executiva:

I - Avaliar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais;

b) o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Autarquia com os respectivos projetos;

c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Autarquia;

d) o resultado de desempenho das atividades da Autarquia; e

e) os planos que disponham sobre a admissão, carreira, sucessão, vantagens e regime disciplinar dos servidores do Nutec.

II - Aprovar:

a) critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos e pesquisa, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;

b) programas e projetos específicos que estejam alinhados com os objetivos da instituição, dentro da programação e de prioridades estabelecidas;

c) política de especificação e estruturas básicas de preço dos serviços e produtos da Autarquia;

d) manuais e normas de contabilidade, finanças, administração de pessoal, contratação e execução de obras e serviços, suprimento e alienação de materiais e equipamentos, de operação e outros necessários à orientação do funcionamento da Autarquia; e

e) os planos anuais de negócios.

III - Garantir a implementação do Plano Estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Autarquia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados.

Art. 38. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, com a maioria de seus membros, dentre eles o Presidente ou o seu substituto, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de dois terços dos Diretores:

§ 1º. As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo secretário da Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de cada reunião.

§ 2º. A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§ 3º. As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário da Diretoria Executiva e disponibilizadas aos seus membros, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

Art. 39. A Diretoria Executiva contará com o auxílio de Comitês Técnicos Estatutários a ele vinculado, que emitirão nota técnica sobre matérias de sua especialidade, não sendo estas vinculativas:

§ 1º. Os pareceres dos Comitês Técnicos Estatutários não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação da Diretoria Executiva.

§ 2º. Os membros dos Comitês Técnicos Estatutários, quando convidados, poderão participar das reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 40. Constituem atribuições básicas do Presidente da Diretoria Executiva:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Diretoria Executiva, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem; e

III - promover o cumprimento das proposições da Diretoria Executiva.

Art. 41. Constituem atribuições básicas dos Membros da Diretoria Executiva:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva;

II - propor ao Secretário da Diretoria Executiva a inclusão de matérias na pauta das reuniões;



III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário da Diretoria Executiva, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário da Diretoria Executiva, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades; e

VI - comunicar ao Secretário da Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art. 42. Constituem atribuições básicas do Secretário da Diretoria Executiva:

I - Providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos Diretores e pelos Coordenadores dos Comitês Técnicos Estatutários e submetê-las à aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas aos membros da Diretoria Executiva, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização de cada reunião; e

IV - monitorar o cumprimento das deliberações da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 43. O Conselho de Administração, órgão superior de deliberação do Nutec, será constituído de 07 (sete) membros efetivos, tendo a seguinte composição:

I - 02 (dois) membro natos:

a) Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), na qualidade de Presidente; e

b) Presidente do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec).

II - 05 (cinco) membros indicados, sendo:

a) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sde);

b) um representante da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);

c) um representante da Universidade Federal do Ceará (UFC);

d) um representante dos servidores do Nutec; e

e) um representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (Fiec).

§ 1º. O membro referido no Inciso I deste artigo será substituído em suas ausências e impedimentos por seu substituto legal.

§ 2º. O membro referido no inciso II, “d” deste artigo será um servidor em efetivo exercício do Nutec, indicado após a realização de eleição direta e secreta, conduzida pela entidade representativa dos servidores do Nutec, com participação dos servidores ativos do quadro da instituição.

§ 3º. A cada membro do Conselho de Administração, referido no item II deste artigo, corresponderá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos e o sucederá em caso de desistência ou perda de mandato.

§ 4º. Os Conselheiros exercerão pessoalmente suas atribuições, não lhes sendo permitido se fazer representar por procuradores ou prepostos.

§ 5º. Os representantes a que se refere o inciso II deste artigo serão designados por meio de portaria do Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, por indicação de suas representadas, e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado e a sua participação nas reuniões do Conselho de Administração se darão sem ônus para o Nutec.

§ 7º. Os órgãos ou entidades representadas no Conselho de Administração poderão, a qualquer tempo, substituir seus representantes, mediante prévia comunicação ao Presidente do colegiado.

§ 8º. Os Conselheiros não respondem isolada ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Nutec.

§ 9º. Os Conselheiros não são obrigados a contribuir para o custeio de suas atividades, nem são titulares de quota ou fração ideal de seu patrimônio.

§ 10. Os Conselheiros têm o dever de observar este Estatuto, o regimento interno do Conselho de Administração e demais normas internas do Nutec.

Art. 44. Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto e nos demais normativos internos do Nutec:

I - analisar e aprovar o planejamento estratégico, elaborado pela entidade, para a execução dos programas e projetos científicos e tecnológicos;

II - propor modificações no Estatuto;

III - aprovar o seu Regimento Interno;

IV - analisar e aprovar a política de pessoal adotada pela entidade, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, os critérios de avaliação de desempenho e os benefícios do Nutec;

V - apreciar relatórios, balanços e prestações de contas anuais acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal;

VI - avaliar o desempenho do Nutec;

VII - promover externamente o Nutec;

VIII - sugerir programas e novas áreas de atuação;

IX - resolver os casos omisos neste Estatuto; e

X - exercer outras atribuições inherentes ao cumprimento de suas funções.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá delegar a seu Presidente, algumas de suas competências, desde que a decisão seja aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 45. O Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Presidente do Conselho de Administração, tem poderes decisórios ad referendum do colegiado, para dirimir dúvidas ou resolver quaisquer assuntos ou problemas, atos ou fatos, ligados ao Nutec, encaminhados por meio do seu Presidente.

Art. 46. O Conselho de Administração se reunirá sob a Presidência do Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, semestralmente, em sessão ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º. Os assuntos a serem tratados nas sessões extraordinárias limitar-se-ão aos constantes da pauta divulgada previamente.

§ 2º. As convocações do Conselho de Administração serão efetuadas por via postal ou por meios eletrônicos, desde que seja possível confirmar a recepção do instrumento de convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 47. O Conselho de Administração só poderá se reunir e deliberar com a maioria dos seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Ao Presidente do Conselho de Administração caberá, além do voto de quantidade, o de qualidade, em caso de empate.

Art. 48. As deliberações do Conselho de Administração terão natureza de assembleia e serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas ou protestos escritos sejam também arquivados na Secretaria do Conselho de Administração.

§ 1º. O Conselho de Administração disporá de Secretaria, que prestará assistência ao Presidente e demais conselheiros no que se refere ao acompanhamento dos serviços administrativos do colegiado.

§ 2º. A Secretaria do Conselho de Administração será composta por servidores do Nutec, para este fim designados.

Art. 49. Qualquer membro do Conselho de Administração, com exceção dos membros natos, que faltar a 03 (três) reuniões sem justificativa, perderá automaticamente o mandato.

Art. 50. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões do Conselho de Administração, baixando os atos e resoluções pertinentes;

II - convocar, preparar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e elaborar a pauta dos trabalhos da entidade;

III - receber dos conselheiros que integram o Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Presidência do Nutec e de outros órgãos, os documentos e propostas passíveis de serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração;

IV - acompanhar e orientar as ações a cargo da Presidência do Nutec, exigindo o cumprimento das deliberações do Conselho de Administração; e

V - decidir, ad referendum do Conselho de Administração, quando o recomendare a urgência, sobre quaisquer outras situações emergenciais que recomendem decisão cautelar, desde que se trate de matéria relevante, relacionada com a integridade do Nutec e cujo retardamento possa ocasionar dano irreparável ou de difícil reparação.

§ 1º. As decisões do Presidente do Conselho de Administração, previstas no inciso V deste artigo, serão obrigatoriamente submetidas à homologação do Conselho de Administração na primeira reunião subsequente às mesmas.

§ 2º. Caso as decisões mencionadas no §1º, deste artigo, sejam revogadas ou alteradas pelo Conselho de Administração, o que somente poderá ocorrer por decisão da maioria, cabe ao colegiado regular as relações jurídicas delas decorrentes.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 51. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização superior, será constituído de 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:

I - um representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), na condição de Presidente;

II - um representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), na condição de Vice-Presidente;

III - um representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), na condição de Conselheiro;

IV - um representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), na condição de Conselheiro;

V - um representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), na condição de Conselheiro;

VI - um representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), na condição de Conselheiro;

VII - um representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), na condição de Conselheiro.



- II - um representante da Secitece;
- III - um representante da Seplag;
- IV - um representante da Secretaria da Fazenda (Sefaz);
- V - um representante dos servidores do Nutec;
- VI - um representante da Fiec; e
- VII - um representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§ 1º. Os representantes a que se refere este artigo, bem como seus suplentes, serão indicados por suas representadas, designados pelo Presidente do Conselho Fiscal e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º. O membro referido no inciso V deste artigo será um servidor em efetivo exercício do Nutec, indicado após a realização de eleição direta e secreta, conduzida pela entidade representativa dos servidores do Nutec, com participação dos servidores ativos do quadro da instituição.

§ 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á com periodicidade trimestral, em sessões ordinárias e, de forma extraordinária, quando convocado pela Secitece, ou a requerimento de qualquer de seus membros.

§ 4º. O Conselho Fiscal será secretariado pela assessoria da presidência, para este fim designado pelo Presidente do Conselho.

Art. 52. Ao Conselho Fiscal compete:

- I - supervisionar e emitir parecer trimestral sobre o cumprimento das metas e objetivos traçados no Plano Estratégico do Nutec;
- II - supervisionar e emitir parecer trimestral sobre o cumprimento das metas e objetivos traçados no Contrato de Gestão e no Plano Estratégico de Reestruturação e de Desenvolvimento Institucional;

III - examinar e emitir pareceres sobre os relatórios semestrais apresentados pelo Nutec;

IV - pronunciar-se sobre denúncias ou reclamações que lhe forem encaminhadas pela sociedade, adotando as providências cabíveis; e

V - executar outras atividades que lhe forem correlatas.

TÍTULO VI

DO REGIME DE PESSOAL

Art. 53. O quadro de pessoal do Nutec será admitido e regido em consonância com a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Art. 54. Os servidores do Nutec terão uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, salvo casos especiais.

Art. 55. O servidor do Nutec somente será posto à disposição de outro órgão ou entidade da administração pública, conforme Decreto Estadual e com autorização do Presidente.

Art. 56. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos por qualquer um dos diretores da Autarquia, por ato formalizado em portaria emitida pelo dirigente máximo da entidade.

Art. 57. Os diretores de Operações e Negócios, da Agência Nutec de Inovação, de Metrologia e o Financeiro e de Gestão Interna serão substituídos, nos seus afastamentos legais, por um gerente de sua área, ouvido o diretor em substituição.

Art. 58. Os gerentes serão substituídos em seus afastamentos legais, por um dos supervisores de núcleo, ouvidos o gerente em substituição e o diretor da respectiva área.

Art. 59. Os supervisores de Núcleos serão substituídos em seus afastamentos legais, por um membro da equipe, ouvidos o supervisor em substituição, bem como o gerente e o diretor da respectiva área.

Art. 60. Os Assessores Chefes serão substituídos em seus afastamentos legais por servidores designados pela Presidência.

TÍTULO VII

DA GESTÃO PARTICIPATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 61. A Gestão Participativa do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nutec), tem a seguinte estrutura:

- I - Comitês Técnicos Estatutários; e
- II - Comissões de Assessoramento Técnico-Científico.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art. 62. As instâncias de Gestão Participativa têm como finalidade precípua fazer avançar a missão do Nutec, competindo-lhes:

- I - manter alinhadas as ações do Nutec às estratégias globais do Governo do Estado;
- II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas do Nutec;
- III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades de pesquisa; e
- IV - fortalecer o processo de comunicação interna do Nutec.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS E COMISSÕES

SEÇÃO I

DOS COMITÊS TÉCNICOS ESTATUTÁRIOS

Art. 63. A Diretoria Executiva contará com 3 (três) Comitês Técnicos, compostos por servidores, preferencialmente gestores, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias:

- I - Comitê Técnico de Pesquisa e Inovação;
- II - Comitê Técnico de Metrologia; e
- III - Comitê Técnico de Recursos Humanos.

§ 1º. A composição e as regras de funcionamento dos Comitês Técnicos Estatutários serão disciplinadas em regimentos aprovados pela Diretoria Executiva.

§ 2º. O Comitê Técnico de Pesquisa e Inovação será coordenado pelo titular da Diretoria da Agência Nutec de Inovação, sendo permitida a delegação.

§ 3º. O Comitê Técnico de Metrologia será coordenado pelo titular da Diretoria de Metrologia, sendo permitida a delegação.

§ 4º. O Comitê Técnico de Recursos Humanos será coordenado pelo titular da Diretoria Financeira e de Gestão Interna, sendo permitida a delegação.

§ 5º. A participação como membro dos Comitês Técnicos Estatutários não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

§ 6º. Poderão participar das reuniões dos Comitês Técnicos Estatutários, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais do Nutec, quando necessário, para discussão de temas específicos.

SEÇÃO II

DAS COMISSÕES DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Art. 64. A Diretoria Executiva pode criar Comissões de Assessoramento Técnico-Científico, com a finalidade de prestar assessoria ao Nutec na formulação de políticas e na avaliação de projetos e programas relativos à sua área de competência.

Art. 65. As Comissões de Assessoramento Técnico-Científico serão constituídas por um corpo de pesquisadores nas áreas do conhecimento científico e em Tecnologia e Inovação, escolhidos pela Diretoria Executiva, de acordo com normas e procedimentos por ela estabelecidos, e designados pelo Presidente do Nutec.

TÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO E DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 66. O patrimônio do Nutec é constituído:

- I - pelo acervo dos bens móveis e imóveis do Nutec, existentes na data da publicação deste estatuto;
- II - pelos bens e direitos que lhes sejam doados ou cedidos por entidades públicas ou privadas;
- III - pelos bens e direitos que vier a adquirir, a qualquer título; e
- IV - de doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

§ 1º. Os bens e direitos do Nutec serão utilizados, exclusivamente, na consecução de suas finalidades, permitida a sub-rogação de uns e outros, para a obtenção de rendas destinadas aos mesmos fins.

§ 2º. No caso de extinção do Nutec e seu patrimônio, atendidos os encargos e responsabilidades assumidos, reverter-se-á ao Estado do Ceará.

Art. 67. A administração financeira, patrimonial e de material do Nutec obedecerá aos princípios gerais estabelecidos na legislação específica, no que lhe for aplicável.

Art. 68. Constituirá receita do Nutec:

- I - doações, subvenções, dotações orçamentárias, legados e contribuições de pessoas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II - dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado em seu orçamento como créditos adicionais e ordinários;
- III - a receita decorrente da prestação de serviços;
- IV - dotações, legados, subvenções e contribuições realizadas por entidades públicas ou privadas;



V - as transferências feitas pela União, nos termos das delegações que lhe forem conferidas;

VI - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos com órgãos e entidades de direito público ou entidades privadas nacionais ou estrangeiras;

VII - o resultado da cobrança de juros e de atualização monetária, bem como rendimentos de operações financeiras que venham a realizar com recursos próprios;

VIII - produtos da venda de publicações, material técnico, dados e informações; e

IX - outras receitas eventuais.

Art. 69. Os programas e projetos aprovados pelo Conselho de Administração, cuja execução possa exceder a um exercício, deverão ser, obrigatoriamente, consignados nos orçamentos subsequentes.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70. Os recursos do Nutec serão depositados em banco determinado pelo Governo do Estado do Ceará para operar suas contas, salvo em casos de contratos ou convênios com entidades obrigadas por disposição legal a movimentar seus recursos em outros estabelecimentos bancários oficiais.

Art. 71. A execução de projetos e programas de pesquisas pelo Nutec, para entidades públicas ou privadas, far-se-á por meio de contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres.

Art. 72. O Nutec poderá contratar com terceiros, pessoa física ou jurídica, a execução de serviços técnicos específicos, observando o disposto no §3º do Art. 2º deste Estatuto.

Art. 73. Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo Conselho de Administração.

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO N°35.742, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC) QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-1	1	1
DNS-2	5	5
DNS-3	12	12
DAS-1	12	12
TOTAL	30	30

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	DNS-1	1
Dirutor	DNS-2	4
Coordenador	DNS-2	1
Assessor Chefe	DNS-3	4
Gerente	DNS-3	8
Supervisor de Núcleo	DAS-1	12
TOTAL		30

*** * ***

DECRETO N°35.904, de 13 de março de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TOTAL OU PARCIAL OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE MILHÃ, SENADOR POMPEU, QUIXERAMOBIM, PIQUET CARNEIRO, MOMBACA E PEDRA BRANCA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea “h”, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos visa assegurar a utilização múltipla e integral desse recurso, garantindo às populações e às atividades econômicas água em qualidade e em quantidade suficiente para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO que ações governamentais estão sendo implementadas com o objetivo não somente de regular e controlar o uso da água, mas também de preservar a sua qualidade; CONSIDERANDO que o Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central, será dividido em 3 (três) setores que atenderá 09 (nove) Municípios e 38 (trinta e oito) Distritos distribuídos nos municípios Banabuiú, Jaguaretama, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Senador Pompeu, Quixeramobim e Tauá, garantindo o abastecimento hídrico da região; DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 9.934,76 ha, situados nos Municípios de Milhã, Senador Pompeu, Quixeramobim, Piquet Carneiro, Mombaça e Pedra Branca, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central – Setor 2, nos Municípios de Milhã, Senador Pompeu, Quixeramobim, Piquet Carneiro, Mombaça e Pedra Branca.

Art. 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.904, DE 13 DE MARÇO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Partindo do vértice P1, cuja coordenada N 9383751,513 e E 458862,112 com distância 534,49m e azimute 216° 17' 49" chega-se ao vértice P2, de coordenadas N 9383320,729 e E 458545,702 segue com distância de 93,97m e azimute 238° 38' 28" chega-se ao vértice P3, de coordenadas N 9383271,826 e E 458465,456 segue com distância de 190,35m e azimute 302° 15' 49" chega-se ao vértice P4, de coordenadas N 9383373,44 e E 458304,494 segue com distância de 466,67m e azimute 213° 55' 50" chega-se ao vértice P5, de coordenadas N 9382986,232 e E 458043,999 segue com distância de 231,29m e azimute 297° 25' 18" chega-se ao vértice P6, de coordenadas N 9383092,751 e E 457838,695 segue com distância de 399,94m e azimute 208° 17' 1" chega-se ao vértice P7, de coordenadas N 9382740,553 e E 457649,184 segue com distância de 227,07m e azimute 119° 42' 59" chega-se ao vértice P8, de coordenadas N 9382627,988 e E 457846,399 segue com distância de 258,62m e azimute 146° 26' 43" chega-se ao vértice P9, de coordenadas N 9382412,461 e E 457989,349 segue com distância de 112,32m e azimute 122° 53' 4" chega-se ao vértice P10, de coordenadas N 9382351,476 e E 458083,673 segue com distância de 417,22m e azimute 220° 24' 46" chega-se ao vértice P11, de coordenadas N 9382033,807 e E 457813,191 segue com distância de 113m e azimute 135° 53' 5" chega-se ao vértice P12, de coordenadas N 9381952,678 e E 457891,852 segue com distância de 236,38m e azimute 246° 14' 12" chega-se ao vértice P13, de coordenadas N 9381857,424 e E 457675,507 segue com distância de 544,79m e azimute 197° 56' 18" chega-se ao vértice P14, de coordenadas N 9381339,116 e E 457507,714 segue com distância de 174,91m e azimute 232° 41' 25" chega-se ao vértice P15, de coordenadas N 9381233,098 e E 457368,594 segue com distância de 1056,08m e azimute 243° 45' 57" chega-se ao vértice P16, de coordenadas N 9380766,268 e E 456421,289 segue com distância de 709,77m e azimute 237° 0' 21" chega-se ao vértice P17, de coordenadas N 9380379,759 e E 455825,983 segue com distância de 792,86m e azimute 220° 22' 15" chega-se ao vértice P18, de coordenadas N 9379775,702 e E 455312,416 segue com distância de 482,8m e azimute 183° 32' 3" chega-se ao vértice P19, de coordenadas N 9379293,817 e E 455282,654 segue com distância de 206,37m e azimute 178° 13' 5" chega-se ao vértice P20, de coordenadas N 9379087,538 e E 455289,071 segue com distância de 270,47m e azimute 198° 1' 18" chega-se ao vértice P21, de coordenadas N 9378830,33 e E 455205,391 segue com distância de 541,96m e azimute 215° 53' 35" chega-se ao vértice P22, de coordenadas N 9378391,282 e E 454887,652 segue com



distância de 540,55m e azimute 180° 13' 37" chega-se ao vértice P23, de coordenadas N 9377850,732 e E 454885,51 segue com distância de 192,04m e azimute 208° 34' 35" chega-se ao vértice P24, de coordenadas N 9377682,078 e E 454793,646 segue com distância de 606,82m e azimute 229° 11' 56" chega-se ao vértice P25, de coordenadas N 9377285,56 e E 454334,293 segue com distância de 365,69m e azimute 204° 40' 59" chega-se ao vértice P26, de coordenadas N 9376953,283 e E 454181,58 segue com distância de 1335,34m e azimute 187° 51' 8" chega-se ao vértice P27, de coordenadas N 9375630,464 e E 453999,142 segue com distância de 163,46m e azimute 217° 44' 48" chega-se ao vértice P28, de coordenadas N 9375501,209 e E 453899,074 segue com distância de 653,08m e azimute 236° 14' 35" chega-se ao vértice P29, de coordenadas N 9375138,307 e E 453356,093 segue com distância de 813,28m e azimute 210° 15' 35" chega-se ao vértice P30, de coordenadas N 9374435,83 e E 452946,259 segue com distância de 291,22m e azimute 199° 52' 42" chega-se ao vértice P31, de coordenadas N 9374161,953 e E 452847,234 segue com distância de 562,88m e azimute 168° 37' 16" chega-se ao vértice P32, de coordenadas N 9373610,13 e E 452958,288 segue com distância de 202,11m e azimute 188° 57' 10" chega-se ao vértice P33, de coordenadas N 9373410,474 e E 452926,834 segue com distância de 676,73m e azimute 213° 39' 46" chega-se ao vértice P34, de coordenadas N 9372847,22 e E 452551,715 segue com distância de 184,81m e azimute 222° 9' 54" chega-se ao vértice P35, de coordenadas N 9372710,235 e E 452427,656 segue com distância de 328,92m e azimute 309° 56' 10" chega-se ao vértice P36, de coordenadas N 9372921,384 e E 452175,448 segue com distância de 400m e azimute 225° 43' 10" chega-se ao vértice P37, de coordenadas N 9372410,415 e E 451889,076 segue com distância de 349,01m e azimute 131° 35' 37" chega-se ao vértice P38, de coordenadas N 9372410,421 e E 452150,097 segue com distância de 394,84m e azimute 221° 34' 12" chega-se ao vértice P-39, de coordenadas N 9372115,02 e E 451888,104 segue com distância de 443,67m e azimute 185° 22' 40" chega-se ao vértice P-40, de coordenadas N 9371673,302 e E 451846,522 segue com distância de 472,23m e azimute 192° 32' 12" chega-se ao vértice P-41, de coordenadas N 9371212,325 e E 451744,015 segue com distância de 932,09m e azimute 199° 54' 48" chega-se ao vértice P-42, de coordenadas N 9370335,963 e E 451426,544 segue com distância de 454,3m e azimute 163° 42' 2" chega-se ao vértice P-43, de coordenadas N 9369899,921 e E 451554,045 segue com distância de 618,27m e azimute 170° 34' 24" chega-se ao vértice P-44, de coordenadas N 9369289,991 e E 451655,307 segue com distância de 678,73m e azimute 176° 22' 7" chega-se ao vértice P-45, de coordenadas N 9368612,619 e E 451698,293 segue com distância de 865,87m e azimute 194° 24' 55" chega-se ao vértice P-46, de coordenadas N 9367744,007 e E 451482,733 segue com distância de 909,04m e azimute 173° 34' 46" chega-se ao vértice P-47, de coordenadas N 9366870,666 e E 451584,387 segue com distância de 361,54m e azimute 202° 30' 44" chega-se ao vértice P-48, de coordenadas N 9366536,676 e E 451445,96 segue com distância de 710,68m e azimute 181° 53' 58" chega-se ao vértice P-49, de coordenadas N 9365826,377 e E 451422,402 segue com distância de 996,51m e azimute 175° 29' 42" chega-se ao vértice P-50, de coordenadas N 9364832,936 e E 451500,674 segue com distância de 725m e azimute 193° 25' 6" chega-se ao vértice P-51, de coordenadas N 9364127,719 e E 451332,429 segue com distância de 914,04m e azimute 178° 44' 13" chega-se ao vértice P-52, de coordenadas N 9363213,893 e E 451352,575 segue com distância de 272,48m e azimute 147° 58' 2" chega-se ao vértice P-53, de coordenadas N 9362982,891 e E 451497,104 segue com distância de 369,28m e azimute 126° 22' 38" chega-se ao vértice P-54, de coordenadas N 9362763,871 e E 451794,422 segue com distância de 643,41m e azimute 141° 5' 10" chega-se ao vértice P-55, de coordenadas N 9362263,237 e E 452198,581 segue com distância de 423,29m e azimute 159° 49' 53" chega-se ao vértice P-56, de coordenadas N 9361865,893 e E 452344,527 segue com distância de 353,78m e azimute 173° 53' 54" chega-se ao vértice P-57, de coordenadas N 9361514,108 e E 452382,131 segue com distância de 722,68m e azimute 185° 43' 28" chega-se ao vértice P-58, de coordenadas N 9360795,026 e E 452310,046 segue com distância de 882,38m e azimute 150° 23' 22" chega-se ao vértice P-59, de coordenadas N 9360027,873 e E 452746,032 segue com distância de 571,1m e azimute 173° 43' 53" chega-se ao vértice P-60, de coordenadas N 9359460,178 e E 452808,391 segue com distância de 253,15m e azimute 141° 39' 31" chega-se ao vértice P-61, de coordenadas N 9359261,623 e E 452965,432 segue com distância de 234,68m e azimute 170° 40' 18" chega-se ao vértice P-62, de coordenadas N 9359030,044 e E 453003,472 segue com distância de 78,06m e azimute 166° 10' 10" chega-se ao vértice P-63, de coordenadas N 9358954,243 e E 453022,133 segue com distância de 180,59m e azimute 243° 41' 40" chega-se ao vértice P-64, de coordenadas N 9358874,213 e E 452860,244 segue com distância de 785,21m e azimute 162° 24' 29" chega-se ao vértice P-65, de coordenadas N 9358125,716 e E 453097,563 segue com distância de 205m e azimute 249° 17' 35" chega-se ao vértice P-66, de coordenadas N 9358053,23 e E 452905,802 segue com distância de 1362,16m e azimute 240° 20' 33" chega-se ao vértice P-67, de coordenadas N 9357379,216 e E 451722,078 segue com distância de 406,4m e azimute 147° 14' 59" chega-se ao vértice P-68, de coordenadas N 9357037,413 e E 451941,935 segue com distância de 1310,11m e azimute 60° 5' 47" chega-se ao vértice P-69, de coordenadas N 9357690,557 e E 453077,628 segue com distância de 206,75m e azimute 69° 17' 36" chega-se ao vértice P-70, de coordenadas N 9357763,663 e E 453271,03 segue com distância de 136,79m e azimute 144° 54' 16" chega-se ao vértice P-71, de coordenadas N 9357651,736 e E 453349,68 segue com distância de 100,04m e azimute 84° 29' 28" chega-se ao vértice P-72, de coordenadas N 9357661,34 e E 453449,262 segue com distância de 337,58m e azimute 200° 31' 16" chega-se ao vértice P-73, de coordenadas N 9357345,182 e E 453330,921 segue com distância de 261,87m e azimute 176° 50' 22" chega-se ao vértice P-74, de coordenadas N 9357083,706 e E 453345,358 segue com distância de 419,69m e azimute 213° 24' 1" chega-se ao vértice P-75, de coordenadas N 9356733,324 e E 453114,32 segue com distância de 358,12m e azimute 227° 36' 37" chega-se ao vértice P-76, de coordenadas N 9356491,888 e E 452849,818 segue com distância de 227,37m e azimute 222° 54' 41" chega-se ao vértice P-77, de coordenadas N 9356325,354 e E 452695,002 segue com distância de 524,08m e azimute 241° 57' 3" chega-se ao vértice P-78, de coordenadas N 9356078,918 e E 452232,476 segue com distância de 901,63m e azimute 222° 29' 31" chega-se ao vértice P-79, de coordenadas N 9355414,075 e E 451623,43 segue com distância de 306,03m e azimute 176° 33' 20" chega-se ao vértice P-80, de coordenadas N 9355108,591 e E 451641,816 segue com distância de 685,33m e azimute 157° 37' 19" chega-se ao vértice P-81, de coordenadas N 9354474,865 e E 451902,732 segue com distância de 658,3m e azimute 181° 0' 12" chega-se ao vértice P-82, de coordenadas N 9353816,663 e E 451891,202 segue com distância de 1187,13m e azimute 189° 32' 23" chega-se ao vértice P-83, de coordenadas N 9352645,95 e E 451694,455 segue com distância de 1073,33m e azimute 206° 5' 6" chega-se ao vértice P-84, de coordenadas N 9351681,942 e E 451222,5 segue com distância de 458,92m e azimute 188° 36' 3" chega-se ao vértice P-85, de coordenadas N 9351228,178 e E 451153,867 segue com distância de 395,71m e azimute 144° 38' 40" chega-se ao vértice P-86, de coordenadas N 9350905,44 e E 451382,847 segue com distância de 499,73m e azimute 180° 28' 24" chega-se ao vértice P-87, de coordenadas N 9350405,721 e E 451378,718 segue com distância de 559,48m e azimute 143° 6' 23" chega-se ao vértice P-88, de coordenadas N 9349958,268 e E 451714,596 segue com distância de 629,85m e azimute 176° 1' 59" chega-se ao vértice P-89, de coordenadas N 9349329,918 e E 451758,169 segue com distância de 387,79m e azimute 197° 56' 25" chega-se ao vértice P-90, de coordenadas N 9348960,981 e E 451638,719 segue com distância de 418m e azimute 177° 59' 11" chega-se ao vértice P-91, de coordenadas N 9348543,235 e E 451653,406 segue com distância de 5,93m e azimute 235° 32' 37" chega-se ao vértice P-92, de coordenadas N 9348539,879 e E 451648,515 segue com distância de 382,91m e azimute 267° 24' 57" chega-se ao vértice P-93, de coordenadas N 9348522,616 e E 451265,994 segue com distância de 259,73m e azimute 213° 36' 24" chega-se ao vértice P-94, de coordenadas N 9348306,293 e E 451122,232 segue com distância de 221,93m e azimute 201° 1' 16" chega-se ao vértice P-95, de coordenadas N 9348099,127 e E 451042,62 segue com distância de 326,68m e azimute 240° 57' 8" chega-se ao vértice P-96, de coordenadas N 9347940,511 e E 450757,028 segue com distância de 345,09m e azimute 205° 50' 35" chega-se ao vértice P-97, de coordenadas N 9347629,926 e E 450606,597 segue com distância de 360,01m e azimute 197° 53' 43" chega-se ao vértice P-98, de coordenadas N 9347287,33 e E 450495,971 segue com distância de 186,04m e azimute 174° 14' 30" chega-se ao vértice P-99, de coordenadas N 9347102,226 e E 450514,637 segue com distância de 634,21m e azimute 162° 17' 16" chega-se ao vértice P-100, de coordenadas N 9346498,07 e E 450707,588 segue com distância de 234,93m e azimute 144° 22' 14" chega-se ao vértice P-101, de coordenadas N 9346307,117 e E 450844,445 segue com distância de 20,44m e azimute 174° 23' 20" chega-se ao vértice P-102, de coordenadas N 9346286,77 e E 450846,444 segue com distância de 37,61m e azimute 214° 20' 26" chega-se ao vértice P-103, de coordenadas N 9346255,713 e E 450825,226 segue com distância de 245,79m e azimute 235° 3' 13" chega-se ao vértice P-104, de coordenadas N 9346114,92 e E 450623,75 segue com distância de 247,18m e azimute 210° 59' 55" chega-se ao vértice P-105, de coordenadas N 9345903,039 e E 450496,445 segue com distância de 280,87m e azimute 162° 10' 38" chega-se ao vértice P-106, de coordenadas N 9345635,647 e E 450582,412 segue com distância de 220,08m e azimute 137° 37' 54" chega-se ao vértice P-107, de coordenadas N 9345473,039 e E 450730,728 segue com distância de 187,35m e azimute 116° 48' 17" chega-se ao vértice P-108, de coordenadas N 9345388,549 e E 450897,955 segue com distância de 98,58m e azimute 138° 49' 29" chega-se ao vértice P-109, de coordenadas N 9345314,344 e E 450962,86 segue com distância de 240,17m e azimute 158° 51' 27" chega-se ao vértice P-110, de coordenadas N 9345090,338 e E 451049,487 segue com distância de 240,62m e azimute 132° 26' 51" chega-se ao vértice P-111, de coordenadas N 9344927,936 e E 451227,043 segue com distância de 152,5m e azimute 106° 6' 32" chega-se ao vértice P-112, de coordenadas N 9344885,621 e E 451373,56 segue com distância de 32,16m e azimute 97° 34' 54" chega-se ao vértice P-113, de coordenadas N 9344881,377 e E 451405,444 segue com distância de 134,65m e azimute 210° 15' 49" chega-se ao vértice P-114, de coordenadas N 9344765,075 e E 451337,581 segue com distância de 178,45m e azimute 159° 22' 51" chega-se ao vértice P-115, de coordenadas N 9344598,054 e E 451400,423 segue com distância de 361,52m e azimute 123° 33' 12" chega-se ao vértice P-116, de coordenadas N 9344398,234 e E 451701,708 segue com distância de 88,56m e azimute 173° 45' 44" chega-se ao vértice P-117, de coordenadas N 9344310,191 e E 451711,331 segue com distância de 367,35m e azimute 90° 0' 0" chega-se ao vértice P-118, de coordenadas N 9344310,191 e E 452078,685 segue com distância de 401,16m e azimute 4° 22' 1" chega-se ao vértice P-119, de coordenadas N 9344710,191 e E 452109,233 segue com distância de 39,23m e azimute 270° 0' 0" chega-se ao vértice P-120, de coordenadas N 9344710,191 e E 452069,994 segue com distância de 45,97m e azimute 353° 45' 47" chega-se ao vértice P-121, de coordenadas N 9344755,897 e E 452064,999 segue com distância de 168,47m e azimute 271° 7' 53" chega-se ao vértice P-122, de coordenadas N 9344759,224 e E 451896,552 segue com distância de 23,33m e azimute 282° 6' 20" chega-se ao vértice P-123, de coordenadas N 9344764,117 e E 451873,739 segue com distância de 63,67m e azimute 303° 33' 9" chega-se ao vértice P-124, de coordenadas N 9344799,31 e E 451820,674 segue com distância de 462,32m e azimute 30° 15' 50" chega-se ao vértice P-125, de coordenadas N 9345198,625 e E 452053,678 segue com distância de 603,05m e azimute 277° 34' 53" chega-se ao vértice P-126, de coordenadas N 9345278,19 e E 451455,896 segue com distância de 29,09m e azimute 286° 6' 28" chega-se ao vértice P-127, de coordenadas N 9345286,261 e E 451427,948 segue com distância de 53,17m e azimute 312° 26' 51" chega-se ao vértice P-128, de coordenadas N 9345322,151 e E 451388,709 segue com distância de 216,96m e azimute 338° 51' 27" chega-se ao vértice P-129, de coordenadas N 9345524,512 e E 451310,452 segue com distância de



247,05m e azimute 318° 49' 29" chega-se ao vértice P-130, de coordenadas N 9345710,472 e E 451147,799 segue com distância de 191,67m e azimute 296° 48' 18" chega-se ao vértice P-131, de coordenadas N 9345796,908 e E 450976,722 segue com distância de 59,56m e azimute 317° 37' 52" chega-se ao vértice P-132, de coordenadas N 9345840,915 e E 450936,582 segue com distância de 3,96m e azimute 342° 10' 53" chega-se ao vértice P-133, de coordenadas N 9345844,692 e E 450935,368 segue com distância de 218,25m e azimute 55° 3' 13" chega-se ao vértice P-134, de coordenadas N 9345969,708 e E 451114,266 segue com distância de 256,11m e azimute 34° 20' 28" chega-se ao vértice P-135, de coordenadas N 9346181,178 e E 451258,745 segue com distância de 273,09m e azimute 354° 23' 18" chega-se ao vértice P-136, de coordenadas N 9346452,963 e E 451232,041 segue com distância de 279,11m e azimute 324° 22' 14" chega-se ao vértice P-137, de coordenadas N 9346679,832 e E 451069,443 segue com distância de 529,28m e azimute 342° 17' 16" chega-se ao vértice P-138, de coordenadas N 9347184,026 e E 450908,417 segue com distância de 60,4m e azimute 354° 14' 31" chega-se ao vértice P-139, de coordenadas N 9347244,126 e E 450902,357 segue com distância de 248,46m e azimute 17° 53' 43" chega-se ao vértice P-140, de coordenadas N 9347480,57 e E 450978,706 segue com distância de 190,77m e azimute 25° 50' 35" chega-se ao vértice P-141, de coordenadas N 9347819,996 e E 451363,872 segue com distância de 323,14m e azimute 21° 1' 16" chega-se ao vértice P-143, de coordenadas N 9348121,634 e E 451479,788 segue com distância de 12,65m e azimute 33° 36' 30" chega-se ao vértice P-144, de coordenadas N 9348132,174 e E 451486,793 segue com distância de 294,12m e azimute 87° 24' 57" chega-se ao vértice P-145, de coordenadas N 9348145,434 e E 451780,619 segue com distância de 339,86m e azimute 55° 33' 5" chega-se ao vértice P-146, de coordenadas N 9348337,681 e E 452060,88 segue com distância de 567,38m e azimute 357° 59' 11" chega-se ao vértice P-147, de coordenadas N 9348904,714 e E 452040,945 segue com distância de 394,84m e azimute 60° 57' 8" chega-se ao vértice P-142, de coordenadas N 9347819,996 e E 451363,872 segue com distância de 825,48m e azimute 356° 1' 59" chega-se ao vértice P-149, de coordenadas N 9350103,864 e E 452105,46 segue com distância de 542,43m e azimute 323° 6' 23" chega-se ao vértice P-150, de coordenadas N 9350537,675 e E 451779,822 segue com distância de 493,77m e azimute 0° 28' 23" chega-se ao vértice P-151, de coordenadas N 9351031,438 e E 451783,901 segue com distância de 363,59m e azimute 324° 38' 40" chega-se ao vértice P-152, de coordenadas N 9351327,975 e E 451573,511 segue com distância de 235,98m e azimute 8° 36' 3" chega-se ao vértice P-153, de coordenadas N 9351561,303 e E 451608,803 segue com distância de 1069,98m e azimute 26° 5' 6" chega-se ao vértice P-154, de coordenadas N 9352522,302 e E 452079,284 segue com distância de 1275,14m e azimute 9° 32' 23" chega-se ao vértice P-155, de coordenadas N 9353779,81 e E 452290,618 segue com distância de 770,92m e azimute 1° 0' 12" chega-se ao vértice P-156, de coordenadas N 9354550,615 e E 452304,121 segue com distância de 701,4m e azimute 337° 37' 19" chega-se ao vértice P-157, de coordenadas N 9355199,201 e E 452037,086 segue com distância de 69,81m e azimute 356° 33' 20" chega-se ao vértice P-158, de coordenadas N 9355268,885 e E 452032,892 segue com distância de 663,52m e azimute 42° 29' 31" chega-se ao vértice P-159, de coordenadas N 9355758,15 e E 452481,096 segue com distância de 522,57m e azimute 61° 57' 4" chega-se ao vértice P-160, de coordenadas N 9356003,877 e E 452942,292 segue com distância de 278,04m e azimute 42° 54' 41" chega-se ao vértice P-161, de coordenadas N 9356207,52 e E 453131,606 segue com distância de 391,57m e azimute 47° 36' 37" chega-se ao vértice P-162, de coordenadas N 9356471,505 e E 453420,811 segue com distância de 601,69m e azimute 33° 24' 1" chega-se ao vértice P-163, de coordenadas N 9356973,823 e E 453752,034 segue com distância de 310,14m e azimute 356° 50' 23" chega-se ao vértice P-164, de coordenadas N 9357283,499 e E 453734,936 segue com distância de 576,18m e azimute 20° 31' 12" chega-se ao vértice P-165, de coordenadas N 9357823,12 e E 453936,909 segue com distância de 144,55m e azimute 19° 53' 18" chega-se ao vértice P-166, de coordenadas N 9357959,056 e E 453986,086 segue com distância de 247,66m e azimute 90° 0' 0" chega-se ao vértice P-167, de coordenadas N 9357959,056 e E 454233,751 segue com distância de 448,25m e azimute 182° 49' 7" chega-se ao vértice P-168, de coordenadas N 9357511,341 e E 454211,708 segue com distância de 500,86m e azimute 150° 19' 46" chega-se ao vértice P-169, de coordenadas N 9357076,145 e E 454459,642 segue com distância de 925,01m e azimute 148° 39' 15" chega-se ao vértice P-170, de coordenadas N 9356286,138 e E 454940,836 segue com distância de 708,65m e azimute 127° 28' 28" chega-se ao vértice P-171, de coordenadas N 9355854,988 e E 455503,238 segue com distância de 732,7m e azimute 157° 50' 5" chega-se ao vértice P-172, de coordenadas N 9355176,426 e E 455779,674 segue com distância de 358,13m e azimute 111° 5' 13" chega-se ao vértice P-173, de coordenadas N 9355047,576 e E 456113,822 segue com distância de 835,26m e azimute 96° 6' 40" chega-se ao vértice P-174, de coordenadas N 9354958,653 e E 456944,337 segue com distância de 522,79m e azimute 91° 0' 45" chega-se ao vértice P-175, de coordenadas N 9354949,413 e E 457467,05 segue com distância de 462,12m e azimute 107° 50' 32" chega-se ao vértice P-176, de coordenadas N 9354807,818 e E 457906,946 segue com distância de 202,36m e azimute 213° 2' 25" chega-se ao vértice P-177, de coordenadas N 9354638,176 e E 457796,609 segue com distância de 397,97m e azimute 117° 55' 45" chega-se ao vértice P-178, de coordenadas N 9354451,773 e E 458148,226 segue com distância de 718,35m e azimute 32° 14' 56" chega-se ao vértice P-179, de coordenadas N 9355059,313 e E 458531,54 segue com distância de 347,63m e azimute 291° 12' 26" chega-se ao vértice P-180, de coordenadas N 9355185,069 e E 458207,446 segue com distância de 226,62m e azimute 275° 19' 56" chega-se ao vértice P-181, de coordenadas N 9355206,13 e E 457981,8 segue com distância de 471,5m e azimute 287° 33' 7" chega-se ao vértice P-182, de coordenadas N 9355348,323 e E 457532,248 segue com distância de 563,12m e azimute 271° 0' 45" chega-se ao vértice P-183, de coordenadas N 9355358,275 e E 456969,213 segue com distância de 764,87m e azimute 276° 6' 41" chega-se ao vértice P-184, de coordenadas N 9355439,706 e E 456208,682 segue com distância de 132,67m e azimute 291° 5' 13" chega-se ao vértice P-185, de coordenadas N 9355487,441 e E 456084,89 segue com distância de 668,35m e azimute 337° 50' 4" chega-se ao vértice P-186, de coordenadas N 9356106,407 e E 455832,732 segue com distância de 742,39m e azimute 307° 28' 28" chega-se ao vértice P-187, de coordenadas N 9356558,087 e E 455243,551 segue com distância de 844,38m e azimute 328° 39' 15" chega-se ao vértice P-188, de coordenadas N 9357279,23 e E 454804,302 segue com distância de 378,47m e azimute 330° 19' 46" chega-se ao vértice P-189, de coordenadas N 9357608,078 e E 454616,955 segue com distância de 529,64m e azimute 2° 49' 7" chega-se ao vértice P-190, de coordenadas N 9358137,084 e E 454643,001 segue com distância de 299,56m e azimute 317° 48' 56" chega-se ao vértice P-191, de coordenadas N 9358359,056 e E 454441,84 segue com distância de 247,63m e azimute 270° 0' 0" chega-se ao vértice P-192, de coordenadas N 9358359,056 e E 454194,203 segue com distância de 141,32m e azimute 325° 32' 22" chega-se ao vértice P-193, de coordenadas N 9358475,578 e E 454114,238 segue com distância de 485,3m e azimute 245° 9' 40" chega-se ao vértice P-194, de coordenadas N 9358271,718 e E 453673,826 segue com distância de 205,9m e azimute 199° 53' 18" chega-se ao vértice P-195, de coordenadas N 9358078,096 e E 453603,78 segue com distância de 60,98m e azimute 264° 29' 30" chega-se ao vértice P-196, de coordenadas N 9358072,242 e E 453543,074 segue com distância de 28,3m e azimute 324° 54' 19" chega-se ao vértice P-197, de coordenadas N 9358095,405 e E 453526,798 segue com distância de 600,47m e azimute 342° 24' 29" chega-se ao vértice P-198, de coordenadas N 9358667,8 e E 453345,314 segue com distância de 158,4m e azimute 63° 41' 38" chega-se ao vértice P-199, de coordenadas N 9358737,998 e E 453487,312 segue com distância de 383,51m e azimute 346° 10' 11" chega-se ao vértice P-200, de coordenadas N 9359110,396 e E 453395,634 segue com distância de 322,45m e azimute 350° 40' 18" chega-se ao vértice P-201, de coordenadas N 9359428,586 e E 453343,367 segue com distância de 241,67m e azimute 321° 39' 31" chega-se ao vértice P-202, de coordenadas N 9359618,139 e E 453193,446 segue com distância de 538,76m e azimute 353° 43' 53" chega-se ao vértice P-203, de coordenadas N 9360153,678 e E 453134,619 segue com distância de 837,6m e azimute 330° 23' 22" chega-se ao vértice P-204, de coordenadas N 9360881,898 e E 452720,759 segue com distância de 636,7m e azimute 5° 43' 28" chega-se ao vértice P-205, de coordenadas N 9361515,43 e E 452784,268 segue com distância de 444,56m e azimute 353° 53' 55" chega-se ao vértice P-206, de coordenadas N 9361957,48 e E 452737,016 segue com distância de 538,67m e azimute 339° 49' 53" chega-se ao vértice P-207, de coordenadas N 9362463,124 e E 452551,291 segue com distância de 761,06m e azimute 321° 5' 10" chega-se ao vértice P-208, de coordenadas N 9363055,301 e E 452073,229 segue com distância de 344,64m e azimute 306° 22' 38" chega-se ao vértice P-209, de coordenadas N 9363259,708 e E 451795,75 segue com distância de 86,15m e azimute 327° 58' 1" chega-se ao vértice P-210, de coordenadas N 9363332,747 e E 451750,052 segue com distância de 752,45m e azimute 358° 44' 13" chega-se ao vértice P-211, de coordenadas N 9364085,018 e E 451733,468 segue com distância de 736,55m e azimute 13° 25' 5" chega-se ao vértice P-212, de coordenadas N 9364801,47 e E 451904,393 segue com distância de 1037,21m e azimute 355° 29' 42" chega-se ao vértice P-213, de coordenadas N 9365835,485 e E 451822,924 segue com distância de 615,57m e azimute 1° 53' 58" chega-se ao vértice P-214, de coordenadas N 9366450,718 e E 451843,329 segue com distância de 391,99m e azimute 22° 30' 44" chega-se ao vértice P-215, de coordenadas N 9366812,846 e E 451993,419 segue com distância de 938,69m e azimute 353° 34' 45" chega-se ao vértice P-216, de coordenadas N 9367745,655 e E 451888,448 segue com distância de 855,84m e azimute 14° 24' 55" chega-se ao vértice P-217, de coordenadas N 9368574,559 e E 452101,513 segue com distância de 762,5m e azimute 356° 22' 8" chega-se ao vértice P-218, de coordenadas N 9369335,53 e E 452053,222 segue com distância de 662,54m e azimute 350° 34' 24" chega-se ao vértice P-219, de coordenadas N 9369989,129 e E 451944,709 segue com distância de 347,52m e azimute 343° 42' 3" chega-se ao vértice P-220, de coordenadas N 9370322,691 e E 451847,174 segue com distância de 827,09m e azimute 19° 54' 48" chega-se ao vértice P-221, de coordenadas N 9371100,329 e E 452128,881 segue com distância de 523,04m e azimute 12° 32' 12" chega-se ao vértice P-222, de coordenadas N 9371160,901 e E 452242,416 segue com distância de 335,59m e azimute 5° 22' 40" chega-se ao vértice P-223, de coordenadas N 9371945,02 e E 452273,869 segue com distância de 884,88m e azimute 42° 11' 12" chega-se ao vértice P-224, de coordenadas N 9372600,687 e E 452868,117 segue com distância de 794,15m e azimute 33° 39' 46" chega-se ao vértice P-225, de coordenadas N 9373261,676 e E 453308,325 segue com distância de 361,45m e azimute 8° 57' 10" chega-se ao vértice P-226, de coordenadas N 9373618,731 e E 453364,577 segue com distância de 522,71m e azimute 348° 37' 16" chega-se ao vértice P-227, de coordenadas N 9374131,173 e E 453261,448 segue com distância de 142,99m e azimute 19° 52' 42" chega-se ao vértice P-228, de coordenadas N 9374265,648 e E 453310,07 segue com distância de 684,66m e azimute 30° 15' 35" chega-se ao vértice P-229, de coordenadas N 9374857,026 e E 453655,088 segue com distância de 625,93m e azimute 56° 14' 35" chega-se ao vértice P-230, de coordenadas N 9375204,84 e E 454175,492 segue com distância de 335,37m e azimute 37° 44' 48" chega-se ao vértice P-231, de coordenadas N 9375470,032 e E 454380,802 segue com distância de 1382,94m e azimute 7° 51' 9" chega-se ao vértice P-232, de coordenadas N 9376840,012 e E 454569,745 segue com distância de 219,6m e azimute 24° 40' 59" chega-se ao vértice P-233, de coordenadas N 9377039,554 e E 454661,453 segue com distância de 592,68m e azimute 49° 11' 56" chega-se ao vértice P-234, de coordenadas N 9377426,837 e E 455110,108 segue com distância de 365,85m e azimute 28° 34' 35" chega-se ao vértice P-235, de coordenadas N 9377748,12 e E 455285,106 segue com distância de 512,9m e azimute 0° 13' 37" chega-se ao vértice P-236, de coordenadas

N 9378261,017 e E 455287,139 segue com distância de 476,17m e azimute 35° 53' 35" chega-se ao vértice P-237, de coordenadas N 9378646,771 e E 455566,308 segue com distância de 403,19m e azimute 18° 1' 19" chega-se ao vértice P-238, de coordenadas N 9379030,184 e E 455691,049 segue com distância de 257,63m e azimute 358° 13' 5" chega-se ao vértice P-239, de coordenadas N 9379287,694 e E 455683,038 segue com distância de 331,02m e azimute 3° 32' 3" chega-se ao vértice P-240, de coordenadas N 9379618,093 e E 455703,444 segue com distância de 601,18m e azimute 40° 22' 15" chega-se ao vértice P-241, de coordenadas N 9380076,113 e E 456092,851 segue com distância de 627,67m e azimute 57° 0' 21" chega-se ao vértice P-242, de coordenadas N 9380417,913 e E 456619,295 segue com distância de 1071,24m e azimute 63° 45' 57" chega-se ao vértice P-243, de coordenadas N 9380891,443 e E 457580,196 segue com distância de 338,86m e azimute 52° 41' 25" chega-se ao vértice P-244, de coordenadas N 9381096,834 e E 457849,718 segue com distância de 490,61m e azimute 17° 56' 18" chega-se ao vértice P-245, de coordenadas N 9381563,603 e E 458000,826 segue com distância de 632,05m e azimute 66° 14' 12" chega-se ao vértice P-246, de coordenadas N 9381818,294 e E 458579,292 segue com distância de 324,49m e azimute 315° 53' 6" chega-se ao vértice P-247, de coordenadas N 9382051,265 e E 458353,41 segue com distância de 510,04m e azimute 40° 24' 46" chega-se ao vértice P-248, de coordenadas N 9382439,613 e E 458684,071 segue com distância de 413,05m e azimute 302° 53' 4" chega-se ao vértice P-249, de coordenadas N 9382663,882 e E 458337,2 segue com distância de 182,55m e azimute 31° 38' 1" chega-se ao vértice P-250, de coordenadas N 9382819,312 e E 458432,947 segue com distância de 34,04m e azimute 122° 15' 47" chega-se ao vértice P-251, de coordenadas N 9382801,137 e E 458461,738 segue com distância de 421,09m e azimute 58° 38' 29" chega-se ao vértice P-252, de coordenadas N 9383020,269 e E 458821,319 segue com distância de 545,11m e azimute 36° 17' 49" chega-se ao vértice P-253, de coordenadas N 9383459,605 e E 459144,01 segue com distância de 27,57m e azimute 135° 59' 56" chega-se ao vértice P-254, de coordenadas N 9383439,767 e E 459163,168 segue com distância de 524,2m e azimute 135° 45' 3" chega-se ao vértice P-255, de coordenadas N 9383064,269 e E 459528,948 segue com distância de 1118,04m e azimute 145° 59' 54" chega-se ao vértice P-256, de coordenadas N 9382137,384 e E 460154,178 segue com distância de 2609,13m e azimute 145° 5' 42" chega-se ao vértice P-257, de coordenadas N 9379997,617 e E 461647,163 segue com distância de 1050,68m e azimute 130° 26' 59" chega-se ao vértice P-258, de coordenadas N 9379315,954 e E 462446,705 segue com distância de 340,55m e azimute 135° 3' 33" chega-se ao vértice P-259, de coordenadas N 9379074,893 e E 462687,268 segue com distância de 321,16m e azimute 175° 3' 26" chega-se ao vértice P-260, de coordenadas N 9378754,919 e E 462714,94 segue com distância de 421,89m e azimute 166° 10' 27" chega-se ao vértice P-261, de coordenadas N 9378345,245 e E 462815,761 segue com distância de 451,39m e azimute 126° 37' 25" chega-se ao vértice P-262, de coordenadas N 9378075,962 e E 463178,036 segue com distância de 436,09m e azimute 93° 46' 51" chega-se ao vértice P-263, de coordenadas N 9378047,205 e E 463613,183 segue com distância de 11,31m e azimute 119° 53' 1" chega-se ao vértice P-264, de coordenadas N 9378041,566 e E 463622,996 segue com distância de 445,89m e azimute 164° 49' 56" chega-se ao vértice P-265, de coordenadas N 9377611,205 e E 463739,662 segue com distância de 313,05m e azimute 125° 46' 0" chega-se ao vértice P-266, de coordenadas N 9377428,227 e E 463993,677 segue com distância de 91,34m e azimute 139° 9' 14" chega-se ao vértice P-267, de coordenadas N 9377359,125 e E 464053,421 segue com distância de 542,92m e azimute 175° 4' 4" chega-se ao vértice P-268, de coordenadas N 9376818,206 e E 464100,099 segue com distância de 1017,96m e azimute 147° 9' 37" chega-se ao vértice P-269, de coordenadas N 9375962,919 e E 464652,13 segue com distância de 402,28m e azimute 152° 19' 10" chega-se ao vértice P-270, de coordenadas N 9375606,673 e E 464839,009 segue com distância de 282,9m e azimute 171° 20' 21" chega-se ao vértice P-271, de coordenadas N 9375326,997 e E 464881,609 segue com distância de 308,62m e azimute 159° 37' 39" chega-se ao vértice P-272, de coordenadas N 9375037,674 e E 464989,049 segue com distância de 389,84m e azimute 126° 17' 31" chega-se ao vértice P-273, de coordenadas N 9374806,923 e E 465303,269 segue com distância de 248,26m e azimute 164° 5' 39" chega-se ao vértice P-274, de coordenadas N 9374568,159 e E 465371,308 segue com distância de 226,75m e azimute 192° 49' 26" chega-se ao vértice P-275, de coordenadas N 9374347,058 e E 465320,978 segue com distância de 677,98m e azimute 216° 17' 54" chega-se ao vértice P-276, de coordenadas N 9373800,639 e E 464919,615 segue com distância de 333,37m e azimute 183° 10' 8" chega-se ao vértice P-277, de coordenadas N 9373467,778 e E 464901,185 segue com distância de 891,75m e azimute 145° 35' 24" chega-se ao vértice P-278, de coordenadas N 9372732,067 e E 465405,122 segue com distância de 228,53m e azimute 179° 40' 57" chega-se ao vértice P-279, de coordenadas N 9372503,533 e E 465406,388 segue com distância de 776,13m e azimute 216° 13' 20" chega-se ao vértice P-280, de coordenadas N 9371877,403 e E 464947,756 segue com distância de 862,44m e azimute 208° 45' 30" chega-se ao vértice P-281, de coordenadas N 9371121,336 e E 464532,82 segue com distância de 405,04m e azimute 119° 25' 0" chega-se ao vértice P-282, de coordenadas N 9370922,395 e E 464885,641 segue com distância de 841,73m e azimute 28° 25' 23" chega-se ao vértice P-283, de coordenadas N 9371662,662 e E 465286,289 segue com distância de 881,37m e azimute 36° 13' 20" chega-se ao vértice P-284, de coordenadas N 9372373,697 e E 465807,114 segue com distância de 483,23m e azimute 359° 40' 56" chega-se ao vértice P-285, de coordenadas N 9372856,926 e E 465804,436 segue com distância de 878,3m e azimute 325° 35' 24" chega-se ao vértice P-286, de coordenadas N 9373581,546 e E 465308,097 segue com distância de 78,3m e azimute 3° 10' 8" chega-se ao vértice P-287, de coordenadas N 9373659,731 e E 465312,426 segue com distância de 642,11m e azimute 36° 17' 54" chega-se ao vértice P-288, de coordenadas N 9374177,241 e E 465692,555 segue com distância de 383,86m e azimute 12° 49' 25" chega-se ao vértice P-289, de coordenadas N 9374551,529 e E 465777,755 segue com distância de 156,95m e azimute 94° 56' 24" chega-se ao vértice P-290, de coordenadas N 9374538,013 e E 465934,122 segue com distância de 814,97m e azimute 60° 27' 19" chega-se ao vértice P-291, de coordenadas N 9374939,879 e E 466643,128 segue com distância de 486,14m e azimute 83° 7' 57" chega-se ao vértice P-292, de coordenadas N 9374998,008 e E 467125,785 segue com distância de 676,54m e azimute 72° 2' 27" chega-se ao vértice P-293, de coordenadas N 9375206,613 e E 467769,367 segue com distância de 70,24m e azimute 95° 17' 52" chega-se ao vértice P-294, de coordenadas N 9375200,127 e E 467839,312 segue com distância de 518,97m e azimute 149° 57' 53" chega-se ao vértice P-295, de coordenadas N 9374750,844 e E 468099,073 segue com distância de 1033,65m e azimute 137° 28' 39" chega-se ao vértice P-296, de coordenadas N 9373989,027 e E 468797,694 segue com distância de 83,48m e azimute 160° 51' 41" chega-se ao vértice P-297, de coordenadas N 9373910,159 e E 468825,064 segue com distância de 951,49m e azimute 180° 1' 2" chega-se ao vértice P-298, de coordenadas N 9372958,663 e E 468824,777 segue com distância de 619,01m e azimute 125° 8' 59" chega-se ao vértice P-299, de coordenadas N 9372602,286 e E 469330,913 segue com distância de 808,65m e azimute 136° 20' 32" chega-se ao vértice P-300, de coordenadas N 9372017,24 e E 469889,168 segue com distância de 663,91m e azimute 118° 41' 32" chega-se ao vértice P-301, de coordenadas N 9371698,49 e E 470471,561 segue com distância de 715,28m e azimute 163° 27' 6" chega-se ao vértice P-302, de coordenadas N 9371012,83 e E 470675,292 segue com distância de 338,92m e azimute 133° 24' 0" chega-se ao vértice P-303, de coordenadas N 9370779,958 e E 470921,545 segue com distância de 808,03m e azimute 90° 0' 0" chega-se ao vértice P-304, de coordenadas N 9370779,958 e E 471729,582 segue com distância de 561,27m e azimute 76° 15' 17" chega-se ao vértice P-305, de coordenadas N 9370913,32 e E 472274,788 segue com distância de 1768,21m e azimute 80° 17' 34" chega-se ao vértice P-306, de coordenadas N 9371211,459 e E 474017,684 segue com distância de 470,64m e azimute 95° 32' 41" chega-se ao vértice P-307, de coordenadas N 9371165,983 e E 474486,123 segue com distância de 1516,82m e azimute 70° 44' 43" chega-se ao vértice P-308, de coordenadas N 9371666,185 e E 475918,104 segue com distância de 1158,68m e azimute 74° 57' 52" chega-se ao vértice P-309, de coordenadas N 9371966,765 e E 477037,127 segue com distância de 700,75m e azimute 104° 25' 41" chega-se ao vértice P-310, de coordenadas N 9371792,161 e E 477175,782 segue com distância de 1197,8m e azimute 119° 4' 45" chega-se ao vértice P-311, de coordenadas N 9371210,003 e E 478762,602 segue com distância de 484,08m e azimute 137° 6' 12" chega-se ao vértice P-312, de coordenadas N 9370855,368 e E 479092,108 segue com distância de 444,9m e azimute 42° 13' 10" chega-se ao vértice P-313, de coordenadas N 9371184,856 e E 479391,074 segue com distância de 502,52m e azimute 312° 29' 14" chega-se ao vértice P-314, de coordenadas N 9371524,277 e E 479020,496 segue com distância de 1321,87m e azimute 299° 4' 45" chega-se ao vértice P-315, de coordenadas N 9372166,732 e E 477865,247 segue com distância de 857,35m e azimute 284° 25' 41" chega-se ao vértice P-316, de coordenadas N 9372380,355 e E 477034,936 segue com distância de 1278,6m e azimute 254° 57' 53" chega-se ao vértice P-317, de coordenadas N 9372048,669 e E 475800,107 segue com distância de 1443,62m e azimute 250° 44' 43" chega-se ao vértice P-318, de coordenadas N 9371572,609 e E 474437,24 segue com distância de 436,25m e azimute 275° 32' 41" chega-se ao vértice P-319, de coordenadas N 9371614,762 e E 474003,029 segue com distância de 1835,86m e azimute 260° 17' 34" chega-se ao vértice P-320, de coordenadas N 9371305,215 e E 472193,445 segue com distância de 527,17m e azimute 256° 15' 17" chega-se ao vértice P-321, de coordenadas N 9371179,958 e E 471681,371 segue com distância de 600,64m e azimute 270° 0' 0" chega-se ao vértice P-322, de coordenadas N 9371179,958 e E 471080,725 segue com distância de 72,37m e azimute 313° 24' 1" chega-se ao vértice P-323, de coordenadas N 9371229,684 e E 471028,142 segue com distância de 772,61m e azimute 343° 27' 5" chega-se ao vértice P-324, de coordenadas N 9371970,3 e E 470808,081 segue com distância de 766,51m e azimute 298° 41' 32" chega-se ao vértice P-325, de coordenadas N 9372338,308 e E 470135,687 segue com distância de 785,75m e azimute 316° 20' 32" chega-se ao vértice P-326, de coordenadas N 9372906,781 e E 469593,246 segue com distância de 450,56m e azimute 305° 8' 59" chega-se ao vértice P-327, de coordenadas N 9373166,181 e E 469224,84 segue com distância de 811,35m e azimute 0° 1' 2" chega-se ao vértice P-328, de coordenadas N 9373977,536 e E 469225,084 segue com distância de 233,75m e azimute 340° 51' 40" chega-se ao vértice P-329, de coordenadas N 9374198,37 e E 469148,446 segue com distância de 1072,66m e azimute 317° 28' 39" chega-se ao vértice P-330, de coordenadas N 9374988,941 e E 468423,456 segue com distância de 681,95m e azimute 329° 57' 53" chega-se ao vértice P-331, de coordenadas N 9375579,326 e E 468082,115 segue com distância de 359,31m e azimute 275° 17' 53" chega-se ao vértice P-332, de coordenadas N 9375390,495 e E 467039,396 segue com distância de 527,51m e azimute 263° 7' 57" chega-se ao vértice P-334, de coordenadas N 9375327,419 e E 466515,666 segue com distância de 771,03m e azimute 240° 27' 19" chega-se ao vértice P-335, de coordenadas N 9374952,79 e E 465780,426 segue com distância de 568,34m e azimute 306° 17' 31" chega-se ao vértice P-337, de coordenadas N 9375289,191 e E 465322,337 segue com distância de 147,84m e azimute 339° 37' 39" chega-se ao vértice P-338, de coordenadas N 9375427,787 e E 465270,87 segue com distância de 308,88m e azimute 351° 20' 21" chega-se ao vértice P-339, de coordenadas N 9375733,15 e E 465224,357 segue com distância de 487,31m e azimute 332° 19' 10" chega-se ao vértice P-340, de coordenadas N 9376164,694 e E 464997,98 segue com distância de 936,59m e azimute 327° 9' 37" chega-se ao vértice P-341, de coordenadas N 9376951,616 e E 464440,073 segue com distância de 573,17m e azimute 355° 4' 4" chega-se ao vértice P-342, de coordenadas N 9377522,669 e E 464440,795 segue com



distância de 267,92m e azimute 319° 9' 15" chega-se ao vértice P-343, de coordenadas N 9377725,349 e E 464265,564 segue com distância de 218,09m e azimute 305° 46' 0" chega-se ao vértice P-344, de coordenadas N 9377852,825 e E 464088,599 segue com distância de 469,46m e azimute 344° 49' 56" chega-se ao vértice P-345, de coordenadas N 9378305,938 e E 463965,765 segue com distância de 269,51m e azimute 299° 52' 58" chega-se ao vértice P-346, de coordenadas N 9378440,22 e E 463732,08 segue com distância de 410,92m e azimute 273° 46' 51" chega-se ao vértice P-347, de coordenadas N 9378467,318 e E 463322,045 segue com distância de 189,69m e azimute 306° 37' 26" chega-se ao vértice P-348, de coordenadas N 9378820,338 e E 463110,775 segue com distância de 435,67m e azimute 355° 3' 26" chega-se ao vértice P-350, de coordenadas N 9379254,396 e E 463073,238 segue com distância de 502,23m e azimute 315° 3' 32" chega-se ao vértice P-351, de coordenadas N 9379609,899 e E 462718,468 segue com distância de 1015,37m e azimute 310° 26' 59" chega-se ao vértice P-352, de coordenadas N 9380268,657 e E 461945,792 segue com distância de 2554,58m e azimute 325° 5' 42" chega-se ao vértice P-353, de coordenadas N 9382363,684 e E 460484,024 segue com distância de 1150,75m e azimute 325° 59' 54" chega-se ao vértice P-354, de coordenadas N 9383317,688 e E 459840,5 segue com distância de 317,1m e azimute 315° 45' 4" chega-se ao vértice P-355, de coordenadas N 9383544,836 e E 459619,232 segue com distância de 263,46m e azimute 21° 37' 59" chega-se ao vértice P-356, de coordenadas N 9383789,745 e E 459716,362 segue com distância de 838,4m e azimute 52° 49' 38" chega-se ao vértice P-357, de coordenadas N 9384296,323 e E 460384,418 segue com distância de 326,51m e azimute 23° 21' 38" chega-se ao vértice P-358, de coordenadas N 9384596,071 e E 460513,887 segue com distância de 287,34m e azimute 2° 59' 39" chega-se ao vértice P-359, de coordenadas N 9384883,025 e E 460528,897 segue com distância de 399,48m e azimute 25° 26' 52" chega-se ao vértice P-360, de coordenadas N 9385243,748 e E 460700,55 segue com distância de 682,41m e azimute 354° 47' 22" chega-se ao vértice P-361, de coordenadas N 9385923,344 e E 460638,578 segue com distância de 108,08m e azimute 11° 57' 0" chega-se ao vértice P-362, de coordenadas N 9386029,087 e E 460660,958 segue com distância de 626,21m e azimute 36° 57' 13" chega-se ao vértice P-363, de coordenadas N 9386529,504 e E 461037,418 segue com distância de 407,28m e azimute 85° 15' 33" chega-se ao vértice P-364, de coordenadas N 9386563,164 e E 461443,31 segue com distância de 213,21m e azimute 57° 33' 14" chega-se ao vértice P-365, de coordenadas N 9386677,555 e E 461623,242 segue com distância de 589,05m e azimute 92° 16' 37" chega-se ao vértice P-366, de coordenadas N 9386654,151 e E 462211,83 segue com distância de 446,7m e azimute 75° 6' 18" chega-se ao vértice P-367, de coordenadas N 9386768,973 e E 462643,521 segue com distância de 423,17m e azimute 85° 41' 48" chega-se ao vértice P-368, de coordenadas N 9386800,725 e E 463065,501 segue com distância de 702,26m e azimute 33° 30' 33" chega-se ao vértice P-369, de coordenadas N 9387386,269 e E 463453,2 segue com distância de 438,27m e azimute 20° 3' 32" chega-se ao vértice P-370, de coordenadas N 9387797,958 e E 463603,522 segue com distância de 1010,93m e azimute 270° 10' 42" chega-se ao vértice P-371, de coordenadas N 9388697,275 e E 464065,283 segue com distância de 586,29m e azimute 2° 14' 16" chega-se ao vértice P-372, de coordenadas N 9389283,127 e E 464088,178 segue com distância de 316,21m e azimute 324° 37' 41" chega-se ao vértice P-373, de coordenadas N 9389540,971 e E 463905,129 segue com distância de 29,76m e azimute 338° 36' 42" chega-se ao vértice P-374, de coordenadas N 9389568,684 e E 463894,275 segue com distância de 1374,81m e azimute 39° 47' 8" chega-se ao vértice P-375, de coordenadas N 9390625,157 e E 464774,044 segue com distância de 868,93m e azimute 50° 21' 15" chega-se ao vértice P-376, de coordenadas N 9391179,568 e E 465443,127 segue com distância de 758,65m e azimute 36° 44' 18" chega-se ao vértice P-377, de coordenadas N 9391787,535 e E 465896,925 segue com distância de 449,42m e azimute 308° 27' 15" chega-se ao vértice P-378, de coordenadas N 9392067,027 e E 465544,979 segue com distância de 738,42m e azimute 213° 9' 14" chega-se ao vértice P-379, de coordenadas N 9391448,813 e E 465141,138 segue com distância de 845,18m e azimute 230° 21' 15" chega-se ao vértice P-380, de coordenadas N 9390909,554 e E 464490,341 segue com distância de 1648,25m e azimute 219° 47' 7" chega-se ao vértice P-381, de coordenadas N 9389642,964 e E 463435,599 segue com distância de 315,25m e azimute 158° 36' 43" chega-se ao vértice P-382, de coordenadas N 9389349,421 e E 463550,566 segue com distância de 229,06m e azimute 144° 37' 41" chega-se ao vértice P-383, de coordenadas N 9389162,642 e E 463683,164 segue com distância de 361,62m e azimute 182° 14' 16" chega-se ao vértice P-384, de coordenadas N 9388801,288 e E 463669,043 segue com distância de 947,36m e azimute 207° 10' 42" chega-se ao vértice P-385, de coordenadas N 9387958,528 e E 463236,321 segue com distância de 415,99m e azimute 200° 3' 32" chega-se ao vértice P-386, de coordenadas N 9387567,77 e E 463093,641 segue com distância de 459,19m e azimute 213° 30' 33" chega-se ao vértice P-387, de coordenadas N 9387184,898 e E 462840,135 segue com distância de 264,34m e azimute 265° 41' 48" chega-se ao vértice P-388, de coordenadas N 9387165,063 e E 462576,534 segue com distância de 423,38m e azimute 255° 6' 18" chega-se ao vértice P-389, de coordenadas N 9387056,235 e E 462167,377 segue com distância de 653,71m e azimute 272° 16' 37" chega-se ao vértice P-390, de coordenadas N 9387082,208 e E 461514,176 segue com distância de 239,63m e azimute 237° 33' 14" chega-se ao vértice P-391, de coordenadas N 9386953,644 e E 461311,95 segue com distância de 488,01m e azimute 265° 15' 33" chega-se ao vértice P-392, de coordenadas N 9386913,312 e E 460825,602 segue com distância de 894,27m e azimute 216° 57' 13" chega-se ao vértice P-393, de coordenadas N 9386198,679 e E 460287,99 segue com distância de 257,12m e azimute 191° 56' 58" chega-se ao vértice P-394, de coordenadas N 9385947,122 e E 460234,751 segue com distância de 633,12m e azimute 174° 47' 23" chega-se ao vértice P-395, de coordenadas N 9385316,616 e E 460292,245 segue com distância de 369,23m e azimute 205° 26' 52" chega-se ao vértice P-396, de coordenadas N 9384983,208 e E 460133,59 segue com distância de 294,89m e azimute 182° 59' 39" chega-se ao vértice P-397, de coordenadas N 9384688,718 e E 460118,186 segue com distância de 149,47m e azimute 203° 21' 39" chega-se ao vértice P-398, de coordenadas N 9384551,496 e E 460058,916 segue com distância de 844,87m e azimute 232° 49' 38" chega-se ao vértice P-399, de coordenadas N 9384041,006 e E 459385,702 segue com distância de 195,11m e azimute 201° 37' 59" chega-se ao vértice P-400, de coordenadas N 9383859,634 e E 459313,77 segue com distância de 696,32m e azimute 315° 59' 57" chega-se ao vértice P-401, de coordenadas N 9384360,526 e E 458830,053 segue com distância de 1204,56m e azimute 323° 59' 50" chega-se ao vértice P-402, de coordenadas N 9385335,01 e E 458121,979 segue com distância de 1086,14m e azimute 340° 3' 30" chega-se ao vértice P-403, de coordenadas N 9386356,035 e E 457751,535 segue com distância de 816,81m e azimute 305° 38' 1" chega-se ao vértice P-404, de coordenadas N 9386831,914 e E 457087,664 segue com distância de 974,99m e azimute 316° 25' 33" chega-se ao vértice P-405, de coordenadas N 9387538,282 e E 456415,609 segue com distância de 768,74m e azimute 339° 33' 0" chega-se ao vértice P-406, de coordenadas N 9388258,579 e E 456147,019 segue com distância de 592,91m e azimute 342° 19' 30" chega-se ao vértice P-407, de coordenadas N 9388823,504 e E 455967,001 segue com distância de 2155,61m e azimute 292° 32' 45" chega-se ao vértice P-408, de coordenadas N 9389650,023 e E 453976,137 segue com distância de 566,59m e azimute 264° 26' 4" chega-se ao vértice P-409, de coordenadas N 9389595,072 e E 453412,208 segue com distância de 8,3m e azimute 306° 4' 19" chega-se ao vértice P-410, de coordenadas N 9389599,96 e E 453405,498 segue com distância de 460,1m e azimute 329° 57' 30" chega-se ao vértice P-411, de coordenadas N 9389998,255 e E 453175,157 segue com distância de 1574,75m e azimute 295° 42' 10" chega-se ao vértice P-412, de coordenadas N 9390681,231 e E 451756,216 segue com distância de 788,37m e azimute 281° 54' 33" chega-se ao vértice P-413, de coordenadas N 9390843,925 e E 450984,806 segue com distância de 780,91m e azimute 259° 36' 49" chega-se ao vértice P-414, de coordenadas N 9390703,14 e E 450216,682 segue com distância de 391,85m e azimute 225° 12' 44" chega-se ao vértice P-415, de coordenadas N 9390427,083 e E 449938,572 segue com distância de 963,53m e azimute 250° 7' 7" chega-se ao vértice P-416, de coordenadas N 9390099,41 e E 449032,463 segue com distância de 1218,2m e azimute 221° 20' 34" chega-se ao vértice P-417, de coordenadas N 9389184,822 e E 448227,76 segue com distância de 176,77m e azimute 270° 0' 0" chega-se ao vértice P-418, de coordenadas N 9389184,822 e E 448050,985 segue com distância de 1951,5m e azimute 276° 17' 19" chega-se ao vértice P-419, de coordenadas N 9389398,588 e E 446111,223 segue com distância de 925,46m e azimute 289° 42' 38" chega-se ao vértice P-420, de coordenadas N 9389710,719 e E 445239,985 segue com distância de 909,59m e azimute 273° 12' 10" chega-se ao vértice P-421, de coordenadas N 9389761,542 e E 444331,812 segue com distância de 560,96m e azimute 229° 43' 50" chega-se ao vértice P-422, de coordenadas N 9389398,942 e E 443903,785 segue com distância de 560,39m e azimute 244° 54' 35" chega-se ao vértice P-423, de coordenadas N 9389161,311 e E 443396,268 segue com distância de 1362,44m e azimute 269° 10' 52" chega-se ao vértice P-424, de coordenadas N 9389141,843 e E 442033,961 segue com distância de 132,95m e azimute 305° 26' 17" chega-se ao vértice P-425, de coordenadas N 9389218,933 e E 441925,638 segue com distância de 729,31m e azimute 320° 5' 47" chega-se ao vértice P-426, de coordenadas N 9389778,411 e E 441457,782 segue com distância de 930,32m e azimute 298° 32' 35" chega-se ao vértice P-427, de coordenadas N 9390222,94 e E 440640,527 segue com distância de 881,2m e azimute 278° 19' 55" chega-se ao vértice P-428, de coordenadas N 9390350,636 e E 439768,622 segue com distância de 691,42m e azimute 320° 26' 53" chega-se ao vértice P-429, de coordenadas N 9390883,76 e E 439328,337 segue com distância de 468,51m e azimute 272° 24' 37" chega-se ao vértice P-430, de coordenadas N 9390903,465 e E 438860,236 segue com distância de 677,36m e azimute 314° 36' 37" chega-se ao vértice P-431, de coordenadas N 9391379,166 e E 438378,023 segue com distância de 726,24m e azimute 291° 47' 7" chega-se ao vértice P-432, de coordenadas N 9391648,699 e E 437703,648 segue com distância de 461,96m e azimute 237° 34' 40" chega-se ao vértice P-433, de coordenadas N 9391401,014 e E 437313,693 segue com distância de 372,76m e azimute 4° 16' 22" chega-se ao vértice P-434, de coordenadas N 9391772,741 e E 437341,466 segue com distância de 560,36m e azimute 16° 39' 8" chega-se ao vértice P-435, de coordenadas N 9392309,606 e E 437502,046 segue com distância de 149,25m e azimute 327° 54' 54" chega-se ao vértice P-436, de coordenadas N 9392436,067 e E 437422,764 segue com distância de 189,43m e azimute 11° 54' 18" chega-se ao vértice P-437, de coordenadas N 9392621,429 e E 437461,843 segue com distância de 265,48m e azimute 306° 26' 43" chega-se ao vértice P-438, de coordenadas N 9392779,143 e E 437248,279 segue com distância de 27,51m e azimute 12° 48' 12" chega-se ao vértice P-439, de coordenadas N 9392805,976 e E 437254,377 segue com distância de 527,59m e azimute 6° 20' 57" chega-se ao vértice P-440, de coordenadas N 939330,335 e E 437312,723 segue com distância de 161,54m e azimute 328° 6' 16" chega-se ao vértice P-441, de coordenadas N 9393467,491 e E 437227,366 segue com distância de 341,52m e azimute 1° 30' 17" chega-se ao vértice P-442, de coordenadas N 9393808,894 e E 437236,335 segue com distância de 170,22m e azimute 318° 37' 51" chega-se ao vértice P-443, de coordenadas N 9393936,644 e E 437123,831 segue com distância de 317,11m e azimute 319° 33' 6" chega-se ao vértice P-444, de coordenadas N 9394177,97 e E 436918,097 segue com distância de 746,65m e azimute 319° 47' 16" chega-se ao vértice P-445, de coordenadas N 9394748,16 e E 436436,045 segue com distância de 439,85m e azimute 281° 26' 23" chega-se ao vértice P-446, de coordenadas N 9394835,401 e E 436004,927 segue com distância de 369,99m e azimute 335° 57' 38" chega-se ao vértice P-447, de coordenadas N 9395173,304 e E 435854,205 segue com distância de 219,67m e azimute 289° 24' 58" chega-se ao vértice P-448, de coordenadas N 9395246,33 e E 435647,024 segue com

distância de 77,05m e azimute 303° 46' 0" chega-se ao vértice P-449, de coordenadas N 9395289,156 e E 435582,971 segue com distância de 341,22m e azimute 10° 16' 30" chega-se ao vértice P-450, de coordenadas N 9395624,911 e E 435643,838 segue com distância de 389,46m e azimute 296° 52' 35" chega-se ao vértice P-451, de coordenadas N 9395800,975 e E 435296,443 segue com distância de 426,09m e azimute 326° 15' 31" chega-se ao vértice P-452, de coordenadas N 9396155,292 e E 435059,773 segue com distância de 391,09m e azimute 300° 2' 3" chega-se ao vértice P-453, de coordenadas N 9396351,042 e E 434721,191 segue com distância de 280,17m e azimute 259° 7' 29" chega-se ao vértice P-454, de coordenadas N 9396351,942 e E 434233,409 segue com distância de 185,19m e azimute 323° 57' 44" chega-se ao vértice P-456, de coordenadas N 9396501,695 e E 434124,457 segue com distância de 285,77m e azimute 297° 25' 58" chega-se ao vértice P-457, de coordenadas N 9396633,353 e E 433870,82 segue com distância de 252,35m e azimute 336° 5' 38" chega-se ao vértice P-458, de coordenadas N 9396864,061 e E 433768,556 segue com distância de 113,84m e azimute 8° 31' 6" chega-se ao vértice P-459, de coordenadas N 9396976,652 e E 433785,42 segue com distância de 367,89m e azimute 352° 20' 40" chega-se ao vértice P-460, de coordenadas N 9397341,269 e E 433736,41 segue com distância de 607,73m e azimute 314° 1' 41" chega-se ao vértice P-461, de coordenadas N 9397763,652 e E 433299,451 segue com distância de 148,33m e azimute 341° 22' 47" chega-se ao vértice P-462, de coordenadas N 9397904,22 e E 433252,09 segue com distância de 554,27m e azimute 334° 41' 11" chega-se ao vértice P-463, de coordenadas N 9398405,271 e E 433015,1 segue com distância de 216,78m e azimute 13° 38' 7" chega-se ao vértice P-464, de coordenadas N 9398615,95 e E 433066,207 segue com distância de 232,84m e azimute 351° 37' 55" chega-se ao vértice P-465, de coordenadas N 9398846,312 e E 433032,322 segue com distância de 198,25m e azimute 319° 6' 34" chega-se ao vértice P-466, de coordenadas N 9398996,187 e E 432902,54 segue com distância de 116,18m e azimute 37° 48' 23" chega-se ao vértice P-467, de coordenadas N 9399087,982 e E 432973,76 segue com distância de 169,02m e azimute 351° 55' 50" chega-se ao vértice P-468, de coordenadas N 9399255,332 e E 432950,034 segue com distância de 193,87m e azimute 29° 52' 26" chega-se ao vértice P-469, de coordenadas N 9399423,447 e E 433046,603 segue com distância de 178,46m e azimute 75° 43' 22" chega-se ao vértice P-470, de coordenadas N 9399467,458 e E 433219,554 segue com distância de 450,28m e azimute 34° 53' 12" chega-se ao vértice P-471, de coordenadas N 9399836,816 e E 433477,095 segue com distância de 437,62m e azimute 347° 58' 45" chega-se ao vértice P-472, de coordenadas N 9400264,846 e E 433385,953 segue com distância de 96,55m e azimute 300° 36' 11" chega-se ao vértice P-473, de coordenadas N 9400314,002 e E 433302,845 segue com distância de 654,81m e azimute 6° 22' 32" chega-se ao vértice P-474, de coordenadas N 9400964,767 e E 433375,559 segue com distância de 721,68m e azimute 269° 0' 40" chega-se ao vértice P-475, de coordenadas N 9400952,313 e E 432653,978 segue com distância de 400,34m e azimute 180° 2' 35" chega-se ao vértice P-476, de coordenadas N 9400551,97 e E 432653,677 segue com distância de 273,51m e azimute 89° 33' 3" chega-se ao vértice P-477, de coordenadas N 9400554,114 e E 432927,185 segue com distância de 455,54m e azimute 186° 22' 32" chega-se ao vértice P-478, de coordenadas N 9400101,386 e E 432876,598 segue com distância de 179,7m e azimute 120° 36' 11" chega-se ao vértice P-479, de coordenadas N 9400009,9 e E 433031,272 segue com distância de 88,59m e azimute 167° 58' 44" chega-se ao vértice P-480, de coordenadas N 9399923,246 e E 433049,724 segue com distância de 127,83m e azimute 214° 53' 13" chega-se ao vértice P-481, de coordenadas N 9399818,383 e E 432976,606 segue com distância de 198,72m e azimute 255° 43' 22" chega-se ao vértice P-482, de coordenadas N 9399769,374 e E 432784,015 segue com distância de 500,55m e azimute 209° 52' 26" chega-se ao vértice P-483, de coordenadas N 9399335,332 e E 432534,692 segue com distância de 137,25m e azimute 171° 55' 49" chega-se ao vértice P-484, de coordenadas N 9399199,436 e E 432553,959 segue com distância de 274,86m e azimute 217° 48' 22" chega-se ao vértice P-485, de coordenadas N 9398982,267 e E 432385,467 segue com distância de 409,54m e azimute 139° 6' 34" chega-se ao vértice P-486, de coordenadas N 9398672,668 e E 432653,56 segue com distância de 38,4m e azimute 171° 37' 58" chega-se ao vértice P-487, de coordenadas N 9398634,675 e E 432659,148 segue com distância de 280,47m e azimute 193° 38' 7" chega-se ao vértice P-488, de coordenadas N 9398362,108 e E 432593,029 segue com distância de 672,32m e azimute 154° 41' 11" chega-se ao vértice P-489, de coordenadas N 9397754,337 e E 432880,496 segue com distância de 222,27m e azimute 161° 22' 48" chega-se ao vértice P-490, de coordenadas N 9397543,7 e E 432951,465 segue com distância de 566,09m e azimute 134° 1' 41" chega-se ao vértice P-491, de coordenadas N 9397150,254 e E 433358,488 segue com distância de 172,09m e azimute 172° 20' 39" chega-se ao vértice P-492, de coordenadas N 9396979,694 e E 433381,414 segue com distância de 173,31m e azimute 188° 31' 7" chega-se ao vértice P-493, de coordenadas N 9396808,293 e E 433355,741 segue com distância de 508,97m e azimute 156° 5' 38" chega-se ao vértice P-494, de coordenadas N 9396342,979 e E 433561,997 segue com distância de 331,79m e azimute 117° 25' 58" chega-se ao vértice P-495, de coordenadas N 9396190,118 e E 433856,48 segue com distância de 235,59m e azimute 143° 57' 44" chega-se ao vértice P-496, de coordenadas N 9395999,61 e E 433995,083 segue com distância de 452,94m e azimute 104° 11' 17" chega-se ao vértice P-497, de coordenadas N 9395888,591 e E 434434,208 segue com distância de 219,88m e azimute 79° 7' 29" chega-se ao vértice P-498, de coordenadas N 9395930,077 e E 434650,145 segue com distância de 148,72m e azimute 120° 2' 2" chega-se ao vértice P-499, de coordenadas N 9395855,636 e E 434778,904 segue com distância de 437,78m e azimute 146° 15' 30" chega-se ao vértice P-500, de coordenadas N 9395491,591 e E 435022,072 segue com distância de 196,19m e azimute 116° 52' 35" chega-se ao vértice P-501, de coordenadas N 9395402,899 e E 435197,071 segue com distância de 305,37m e azimute 190° 16' 30" chega-se ao vértice P-502, de coordenadas N 9395102,419 e E 435142,599 segue com distância de 389,7m e azimute 123° 45' 59" chega-se ao vértice P-503, de coordenadas N 9394885,819 e E 435466,56 segue com distância de 97,99m e azimute 109° 24' 59" chega-se ao vértice P-504, de coordenadas N 9394485,243 e E 435558,98 segue com distância de 404,06m e azimute 155° 57' 38" chega-se ao vértice P-505, de coordenadas N 9394484,226 e E 435723,58 segue com distância de 506,86m e azimute 101° 26' 23" chega-se ao vértice P-506, de coordenadas N 9394383,694 e E 436220,38 segue com distância de 608,38m e azimute 139° 47' 16" chega-se ao vértice P-507, de coordenadas N 9393919,093 e E 436613,165 segue com distância de 321,15m e azimute 139° 33' 6" chega-se ao vértice P-508, de coordenadas N 9393674,694 e E 436821,519 segue com distância de 16,38m e azimute 138° 37' 47" chega-se ao vértice P-509, de coordenadas N 9393662,398 e E 436832,348 segue com distância de 304,47m e azimute 181° 30' 16" chega-se ao vértice P-510, de coordenadas N 9393358,03 e E 436824,353 segue com distância de 142,86m e azimute 148° 6' 17" chega-se ao vértice P-511, de coordenadas N 9393236,734 e E 436899,839 segue com distância de 366,35m e azimute 186° 20' 56" chega-se ao vértice P-512, de coordenadas N 9392872,627 e E 436859,325 segue com distância de 266,5m e azimute 192° 48' 14" chega-se ao vértice P-513, de coordenadas N 9392612,747 e E 436800,263 segue com distância de 269,94m e azimute 126° 26' 43" chega-se ao vértice P-514, de coordenadas N 9392452,386 e E 437017,411 segue com distância de 93,91m e azimute 191° 54' 17" chega-se ao vértice P-515, de coordenadas N 9392360,489 e E 436998,037 segue com distância de 129,64m e azimute 147° 54' 54" chega-se ao vértice P-516, de coordenadas N 9392250,646 e E 437066,901 segue com distância de 422,56m e azimute 196° 39' 8" chega-se ao vértice P-517, de coordenadas N 9391845,804 e E 436945,81 segue com distância de 638,21m e azimute 184° 16' 22" chega-se ao vértice P-518, de coordenadas N 9391209,363 e E 436898,259 segue com distância de 149,79m e azimute 161° 23' 12" chega-se ao vértice P-519, de coordenadas N 9391067,403 e E 436946,07 segue com distância de 385,17m e azimute 199° 51' 5" chega-se ao vértice P-520, de coordenadas N 9390705,115 e E 436815,27 segue com distância de 521,66m e azimute 256° 44' 38" chega-se ao vértice P-521, de coordenadas N 9390585,496 e E 436307,5 segue com distância de 485,74m e azimute 286° 28' 6" chega-se ao vértice P-522, de coordenadas N 9390723,199 e E 435841,679 segue com distância de 1182,63m e azimute 262° 4' 22" chega-se ao vértice P-523, de coordenadas N 9390560,099 e E 434670,349 segue com distância de 111,04m e azimute 6° 6' 38" chega-se ao vértice P-524, de coordenadas N 9390670,509 e E 434682,169 segue com distância de 352,96m e azimute 312° 59' 40" chega-se ao vértice P-525, de coordenadas N 9390911,208 e E 434424,002 segue com distância de 303,66m e azimute 272° 33' 24" chega-se ao vértice P-526, de coordenadas N 9390924,754 e E 434120,644 segue com distância de 249,18m e azimute 317° 46' 10" chega-se ao vértice P-527, de coordenadas N 9391109,262 e E 433953,164 segue com distância de 244,6m e azimute 295° 11' 44" chega-se ao vértice P-528, de coordenadas N 9391213,393 e E 433731,831 segue com distância de 1145,2m e azimute 252° 53' 44" chega-se ao vértice P-529, de coordenadas N 9390876,576 e E 432637,28 segue com distância de 489,32m e azimute 206° 51' 53" chega-se ao vértice P-530, de coordenadas N 9390440,058 e E 432416,157 segue com distância de 858,19m e azimute 231° 13' 19" chega-se ao vértice P-531, de coordenadas N 9389902,565 e E 431747,122 segue com distância de 594,11m e azimute 253° 41' 43" chega-se ao vértice P-532, de coordenadas N 9389735,77 e E 431176,898 segue com distância de 337,58m e azimute 279° 1' 50" chega-se ao vértice P-533, de coordenadas N 9389788,758 e E 430843,5 segue com distância de 874,05m e azimute 259° 54' 52" chega-se ao vértice P-534, de coordenadas N 9389635,697 e E 429982,955 segue com distância de 39,62m e azimute 283° 50' 53" chega-se ao vértice P-535, de coordenadas N 9389645,181 e E 429944,483 segue com distância de 466,82m e azimute 311° 29' 39" chega-se ao vértice P-536, de coordenadas N 9389954,473 e E 429594,823 segue com distância de 1010,29m e azimute 273° 8' 23" chega-se ao vértice P-537, de coordenadas N 9390009,811 e E 428586,044 segue com distância de 29,47m e azimute 289° 34' 10" chega-se ao vértice P-538, de coordenadas N 9390019,685 e E 428558,268 segue com distância de 898,94m e azimute 336° 3' 40" chega-se ao vértice P-539, de coordenadas N 9390841,301 e E 428193,515 segue com distância de 884,1m e azimute 297° 59' 30" chega-se ao vértice P-540, de coordenadas N 9391256,253 e E 427412,837 segue com distância de 58,28m e azimute 319° 54' 13" chega-se ao vértice P-541, de coordenadas N 9391300,839 e E 427375,297 segue com distância de 726,75m e azimute 339° 30' 55" chega-se ao vértice P-542, de coordenadas N 9391981,639 e E 427120,965 segue com distância de 90m e azimute 322° 26' 1" chega-se ao vértice P-543, de coordenadas N 9392052,981 e E 427066,091 segue com distância de 242,91m e azimute 339° 15' 34" chega-se ao vértice P-544, de coordenadas N 9392280,151 e E 426980,067 segue com distância de 140,32m e azimute 26° 31' 30" chega-se ao vértice P-545, de coordenadas N 9392405,702 e E 427042,733 segue com distância de 333,84m e azimute 340° 9' 6" chega-se ao vértice P-546, de coordenadas N 9392719,711 e E 426929,385 segue com distância de 234,52m e azimute 325° 35' 12" chega-se ao vértice P-548, de coordenadas N 9392981,553 e E 426621,229 segue com distância de 148,09m e azimute 331° 8' 11" chega-se ao vértice P-549, de coordenadas N 9393108,625 e E 426551,187 segue com distância de 116,82m e azimute 302° 31' 45" chega-se ao vértice P-550, de coordenadas N 9393171,448 e E 426452,686 segue com distância de 275,05m e azimute 322° 16' 50" chega-se ao vértice P-551, de coordenadas N 9393389,022 e E 426284,408 segue com distância de 138,8m e azimute 270° 8' 38" chega-se ao vértice P-552, de coordenadas N 9393583,836 e E 425973,293 segue com distância de 259,81m e azimute 318° 27' 26" chega-se ao vértice P-553, de coordenadas N 9393516,802 e E 425861,536 segue com distância de 130,31m e azimute 239° 2' 37" chega-se ao vértice P-554, de coordenadas N 9393516,802 e E 425861,536 segue com distância de 20,63m e azimute 341°



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

43° 4" chega-se ao vértice P-555, de coordenadas N 9393536,395 e E 425855,063 segue com distância de 130,04m e azimute 15° 26' 46" chega-se ao vértice P-556, de coordenadas N 9393661,745 e E 425889,699 segue com distância de 511,6m e azimute 330° 45' 14" chega-se ao vértice P-557, de coordenadas N 9394108,138 e E 425639,749 segue com distância de 151,94m e azimute 0° 0' 0" chega-se ao vértice P-558, de coordenadas N 9394260,086 e E 425639,749 segue com distância de 271,06m e azimute 327° 38' 15" chega-se ao vértice P-559, de coordenadas N 9394489,048 e E 425494,656 segue com distância de 135,78m e azimute 356° 55' 13" chega-se ao vértice P-560, de coordenadas N 9394624,641 e E 425487,361 segue com distância de 231,54m e azimute 324° 47' 40" chega-se ao vértice P-561, de coordenadas N 9394813,831 e E 425353,876 segue com distância de 318,73m e azimute 350° 0' 22" chega-se ao vértice P-562, de coordenadas N 9395127,734 e E 425298,561 segue com distância de 354,29m e azimute 318° 50' 34" chega-se ao vértice P-563, de coordenadas N 9395394,485 e E 425065,391 segue com distância de 142,15m e azimute 10° 50' 24" chega-se ao vértice P-564, de coordenadas N 9395534,102 e E 425092,126 segue com distância de 608,67m e azimute 331° 22' 16" chega-se ao vértice P-565, de coordenadas N 9396068,358 e E 424456,412 segue com distância de 228,11m e azimute 287° 1' 50" chega-se ao vértice P-567, de coordenadas N 9396109,768 e E 424238,298 segue com distância de 241,91m e azimute 252° 49' 45" chega-se ao vértice P-568, de coordenadas N 9396038,35 e E 424007,164 segue com distância de 396,06m e azimute 264° 41' 46" chega-se ao vértice P-569, de coordenadas N 9396001,739 e E 423612,795 segue com distância de 1397,45m e azimute 290° 30' 15" chega-se ao vértice P-570, de coordenadas N 9396491,236 e E 422303,871 segue com distância de 324,94m e azimute 313° 24' 29" chega-se ao vértice P-571, de coordenadas N 9396714,536 e E 422067,805 segue com distância de 48,48m e azimute 253° 53' 43" chega-se ao vértice P-572, de coordenadas N 9396701,086 e E 422021,22 segue com distância de 298,93m e azimute 314° 19' 13" chega-se ao vértice P-573, de coordenadas N 9396909,944 e E 421807,347 segue com distância de 482,57m e azimute 270° 0' 0" chega-se ao vértice P-574, de coordenadas N 9396909,944 e E 421324,776 segue com distância de 153,04m e azimute 242° 36' 20" chega-se ao vértice P-575, de coordenadas N 9396839,527 e E 421188,895 segue com distância de 241,13m e azimute 295° 44' 11" chega-se ao vértice P-576, de coordenadas N 9396944,236 e E 420971,679 segue com distância de 209,15m e azimute 226° 35' 59" chega-se ao vértice P-577, de coordenadas N 9396800,529 e E 420819,714 segue com distância de 52,33m e azimute 269° 2' 51" chega-se ao vértice P-578, de coordenadas N 9396799,659 e E 420767,384 segue com distância de 64,96m e azimute 0° 0' 0" chega-se ao vértice P-579, de coordenadas N 9396864,624 e E 420767,384 segue com distância de 411,91m e azimute 283° 57' 27" chega-se ao vértice P-580, de coordenadas N 9396963,981 e E 420367,627 segue com distância de 536,18m e azimute 302° 59' 45" chega-se ao vértice P-581, de coordenadas N 9397255,977 e E 419917,924 segue com distância de 216,65m e azimute 264° 34' 2" chega-se ao vértice P-582, de coordenadas N 9397235,465 e E 419702,239 segue com distância de 317,14m e azimute 23° 17' 8" chega-se ao vértice P-583, de coordenadas N 9397526,774 e E 419827,61 segue com distância de 245,11m e azimute 303° 46' 40" chega-se ao vértice P-584, de coordenadas N 9397663,049 e E 419623,874 segue com distância de 61,18m e azimute 32° 24' 59" chega-se ao vértice P-585, de coordenadas N 9397714,702 e E 419656,675 segue com distância de 390,53m e azimute 301° 32' 3" chega-se ao vértice P-586, de coordenadas N 9397918,957 e E 419323,809 segue com distância de 809,57m e azimute 279° 46' 15" chega-se ao vértice P-587, de coordenadas N 9398056,35 e E 418525,98 segue com distância de 875,7m e azimute 270° 21' 22" chega-se ao vértice P-588, de coordenadas N 9398061,795 e E 417650,296 segue com distância de 148,65m e azimute 262° 54' 31" chega-se ao vértice P-589, de coordenadas N 9398043,443 e E 417502,776 segue com distância de 678,48m e azimute 241° 33' 44" chega-se ao vértice P-590, de coordenadas N 9397720,347 e E 416906,159 segue com distância de 159,32m e azimute 249° 23' 19" chega-se ao vértice P-591, de coordenadas N 9397664,261 e E 416757,034 segue com distância de 339,01m e azimute 274° 3' 14" chega-se ao vértice P-592, de coordenadas N 9397688,229 e E 416418,866 segue com distância de 395,88m e azimute 185° 13' 21" chega-se ao vértice P-593, de coordenadas N 9397293,985 e E 416382,83 segue com distância de 434,56m e azimute 94° 36' 25" chega-se ao vértice P-594, de coordenadas N 9397259,079 e E 416815,989 segue com distância de 274,13m e azimute 69° 23' 19" chega-se ao vértice P-595, de coordenadas N 9397355,582 e E 417072,579 segue com distância de 630,46m e azimute 61° 33' 44" chega-se ao vértice P-596, de coordenadas N 9397655,809 e E 417626,966 segue com distância de 47,23m e azimute 82° 54' 29" chega-se ao vértice P-597, de coordenadas N 9397661,641 e E 417673,842 segue com distância de 816,72m e azimute 90° 21' 22" chega-se ao vértice P-598, de coordenadas N 9397656,563 e E 418490,556 segue com distância de 599,45m e azimute 99° 46' 15" chega-se ao vértice P-599, de coordenadas N 9397554,829 e E 419081,314 segue com distância de 502,53m e azimute 233° 16' 3" chega-se ao vértice P-600, de coordenadas N 9397254,272 e E 418678,56 segue com distância de 399,99m e azimute 142° 44' 37" chega-se ao vértice P-601, de coordenadas N 9396935,898 e E 418920,712 segue com distância de 558,76m e azimute 53° 47' 44" chega-se ao vértice P-602, de coordenadas N 9397265,943 e E 419371,588 segue com distância de 392,29m e azimute 215° 41' 4" chega-se ao vértice P-603, de coordenadas N 9396497,306 e E 419142,753 segue com distância de 396,45m e azimute 109° 20' 14" chega-se ao vértice P-604, de coordenadas N 9396816,028 e E 419516,84 segue com distância de 301,52m e azimute 84° 34' 1" chega-se ao vértice P-605, de coordenadas N 9396844,576 e E 419817,013 segue com distância de 463,85m e azimute 122° 59' 45" chega-se ao vértice P-606, de coordenadas N 9396591,97 e E 420206,051 segue com distância de 166,24m e azimute 103° 57' 27" chega-se ao vértice P-607, de coordenadas N 9396551,872 e E 420367,384 segue com distância de 158,91m e azimute 180° 0' 0" chega-se ao vértice P-608, de coordenadas N 9396392,954 e E 420367,384 segue com distância de 614,38m e azimute 89° 2' 51" chega-se ao vértice P-609, de coordenadas N 9396403,167 e E 420981,683 segue com distância de 88,87m e azimute 46° 35' 59" chega-se ao vértice P-610, de coordenadas N 9396464,235 e E 421046,26 segue com distância de 165,52m e azimute 115° 44' 11" chega-se ao vértice P-611, de coordenadas N 9396392,358 e E 421195,366 segue com distância de 255,55m e azimute 62° 36' 19" chega-se ao vértice P-612, de coordenadas N 9396509,944 e E 421422,265 segue com distância de 222,16m e azimute 90° 0' 0" chega-se ao vértice P-613, de coordenadas N 9396509,944 e E 421644,434 segue com distância de 368,94m e azimute 134° 19' 13" chega-se ao vértice P-614, de coordenadas N 9396252,173 e E 421908,394 segue com distância de 52,73m e azimute 73° 53' 45" chega-se ao vértice P-615, de coordenadas N 9396266,8 e E 421959,057 segue com distância de 177,3m e azimute 133° 24' 28" chega-se ao vértice P-616, de coordenadas N 9396144,961 e E 422087,862 segue com distância de 1570,13m e azimute 110° 30' 15" chega-se ao vértice P-617, de coordenadas N 9395594,98 e E 423558,521 segue com distância de 529,27m e azimute 84° 41' 46" chega-se ao vértice P-618, de coordenadas N 9395643,905 e E 424085,532 segue com distância de 160,42m e azimute 72° 49' 45" chega-se ao vértice P-619, de coordenadas N 9395691,266 e E 424238,809 segue com distância de 180,1m e azimute 107° 1' 50" chega-se ao vértice P-620, de coordenadas N 9395638,516 e E 424411,015 segue com distância de 162,31m e azimute 85° 46' 40" chega-se ao vértice P-621, de coordenadas N 9395650,466 e E 424572,892 segue com distância de 207,42m e azimute 151° 22' 16" chega-se ao vértice P-622, de coordenadas N 9395468,399 e E 424672,277 segue com distância de 193,74m e azimute 190° 50' 25" chega-se ao vértice P-623, de coordenadas N 9395278,113 e E 424635,839 segue com distância de 437,83m e azimute 138° 50' 34" chega-se ao vértice P-624, de coordenadas N 9394948,466 e E 424923,988 segue com distância de 296,64m e azimute 170° 0' 22" chega-se ao vértice P-625, de coordenadas N 9394656,319 e E 424975,469 segue com distância de 205,82m e azimute 144° 47' 41" chega-se ao vértice P-626, de coordenadas N 9394488,144 e E 425094,126 segue com distância de 125,11m e azimute 176° 55' 12" chega-se ao vértice P-627, de coordenadas N 9394363,209 e E 425100,848 segue com distância de 259,49m e azimute 147° 38' 15" chega-se ao vértice P-628, de coordenadas N 9394144,017 e E 425239,749 segue com distância de 140,24m e azimute 180° 0' 0" chega-se ao vértice P-629, de coordenadas N 9394003,774 e E 425239,749 segue com distância de 451,54m e azimute 150° 45' 14" chega-se ao vértice P-630, de coordenadas N 9393609,79 e E 425460,354 segue com distância de 86,87m e azimute 195° 26' 46" chega-se ao vértice P-631, de coordenadas N 9393526,049 e E 425437,215 segue com distância de 641,82m e azimute 161° 43' 0" chega-se ao vértice P-632, de coordenadas N 9392916,62 e E 425638,565 segue com distância de 298,08m e azimute 59° 2' 37" chega-se ao vértice P-633, de coordenadas N 9393069,952 e E 425894,194 segue com distância de 107,05m e azimute 138° 27' 27" chega-se ao vértice P-634, de coordenadas N 9392989,824 e E 425965,191 segue com distância de 122,52m e azimute 90° 8' 38" chega-se ao vértice P-635, de coordenadas N 9392989,516 e E 426087,719 segue com distância de 149m e azimute 142° 16' 50" chega-se ao vértice P-636, de coordenadas N 9392871,647 e E 426178,882 segue com distância de 84,47m e azimute 122° 31' 45" chega-se ao vértice P-637, de coordenadas N 9392826,22 e E 426250,108 segue com distância de 188,17m e azimute 151° 8' 10" chega-se ao vértice P-638, de coordenadas N 9392661,424 e E 426340,944 segue com distância de 210m e azimute 111° 16' 12" chega-se ao vértice P-639, de coordenadas N 9392585,24 e E 426536,646 segue com distância de 59,9m e azimute 145° 35' 12" chega-se ao vértice P-640, de coordenadas N 9392535,819 e E 426570,502 segue com distância de 111,39m e azimute 160° 9' 6" chega-se ao vértice P-641, de coordenadas N 9392431,043 e E 426608,323 segue com distância de 144,01m e azimute 117° 59' 30" chega-se ao vértice P-642, de coordenadas N 9392302,183 e E 426544,005 segue com distância de 477,1m e azimute 159° 15' 34" chega-se ao vértice P-643, de coordenadas N 9391856,001 e E 426712,964 segue com distância de 89,09m e azimute 142° 25' 59" chega-se ao vértice P-644, de coordenadas N 9391785,384 e E 426767,281 segue com distância de 735,81m e azimute 159° 30' 55" chega-se ao vértice P-645, de coordenadas N 9391096,097 e E 427024,784 segue com distância de 204,85m e azimute 139° 54' 16" chega-se ao vértice P-646, de coordenadas N 9390939,391 e E 427156,721 segue com distância de 823,53m e azimute 117° 59' 30" chega-se ao vértice P-647, de coordenadas N 9390552,867 e E 427883,919 segue com distância de 932,75m e azimute 156° 3' 41" chega-se ao vértice P-648, de coordenadas N 9389700,343 e E 428262,393 segue com distância de 259,04m e azimute 109° 34' 11" chega-se ao vértice P-649, de coordenadas N 9389613,574 e E 428506,473 segue com distância de 928,92m e azimute 93° 8' 23" chega-se ao vértice P-650, de coordenadas N 9389562,693 e E 429434,006 segue com distância de 426,12m e azimute 131° 29' 39" chega-se ao vértice P-651, de coordenadas N 9389280,364 e E 429753,184 segue com distância de 222,82m e azimute 103° 50' 52" chega-se ao vértice P-652, de coordenadas N 9389227,032 e E 429969,532 segue com distância de 891,47m e azimute 79° 54' 52" chega-se ao vértice P-653, de coordenadas N 9389383,144 e E 430847,234 segue com distância de 360,13m e azimute 99° 1' 49" chega-se ao vértice P-654, de coordenadas N 9389326,617 e E 431202,905 segue com distância de 763,49m e azimute 73° 41' 43" chega-se ao vértice P-655, de coordenadas N 9389540,962 e E 431935,692 segue com distância de 1023,99m e azimute 51° 13' 19" chega-se ao vértice P-656, de coordenadas N 9390182,293 e E 432733,976 segue com distância de 405,73m e azimute 26° 51' 54" chega-se ao vértice P-657, de coordenadas N 9390544,242 e E 432917,326 segue com distância de 820,53m e azimute 72° 53' 44" chega-se ao vértice P-658, de coordenadas N 9390785,571 e E 433701,573 segue com distância de 10,02m e azimute 115° 11' 49" chega-se ao vértice P-659, de coordenadas N 9390781,304 e E 433710,642 segue com distância de 335,9m e azimute 137° 46' 10" chega-se ao vértice P-660, de coordenadas N 9390532,582 e E 433936,409 segue com distância de 322,89m e azimute 92° 33' 24" chega-se ao vértice P-661,



de coordenadas N 9390518,178 e E 434258,984 segue com distância de 5,7m e azimute 132° 59' 53" chega-se ao vértice P-662, de coordenadas N 9390514,285 e E 434263,159 segue com distância de 128,91m e azimute 186° 6' 37" chega-se ao vértice P-663, de coordenadas N 9390386,103 e E 434249,437 segue com distância de 21,89m e azimute 238° 30' 48" chega-se ao vértice P-664, de coordenadas N 9390374,665 e E 434230,762 segue com distância de 1287,08m e azimute 199° 51' 45" chega-se ao vértice P-665, de coordenadas N 9389164,147 e E 433793,456 segue com distância de 576,32m e azimute 160° 53' 14" chega-se ao vértice P-666, de coordenadas N 9388619,59 e E 433982,16 segue com distância de 772,76m e azimute 143° 56' 44" chega-se ao vértice P-667, de coordenadas N 9387994,837 e E 434436,973 segue com distância de 376,26m e azimute 164° 12' 30" chega-se ao vértice P-668, de coordenadas N 9387632,775 e E 434539,369 segue com distância de 565,75m e azimute 181° 26' 51" chega-se ao vértice P-669, de coordenadas N 9387067,197 e E 434525,075 segue com distância de 641,23m e azimute 151° 29' 32" chega-se ao vértice P-670, de coordenadas N 9386503,71 e E 434831,121 segue com distância de 1514,46m e azimute 163° 49' 5" chega-se ao vértice P-671, de coordenadas N 9385049,243 e E 435253,185 segue com distância de 980,48m e azimute 179° 34' 40" chega-se ao vértice P-672, de coordenadas N 9384068,783 e E 435260,407 segue com distância de 1002,38m e azimute 197° 30' 15" chega-se ao vértice P-673, de coordenadas N 9383112,816 e E 434958,913 segue com distância de 1449,8m e azimute 206° 23' 44" chega-se ao vértice P-674, de coordenadas N 9381814,164 e E 434314,377 segue com distância de 905,11m e azimute 196° 22' 19" chega-se ao vértice P-675, de coordenadas N 9380945,746 e E 434059,246 segue com distância de 640,87m e azimute 195° 33' 7" chega-se ao vértice P-676, de coordenadas N 9380328,338 e E 433887,418 segue com distância de 1440,76m e azimute 209° 59' 59" chega-se ao vértice P-677, de coordenadas N 9379080,601 e E 433167,038 segue com distância de 1841,01m e azimute 172° 22' 12" chega-se ao vértice P-678, de coordenadas N 9377255,882 e E 433411,476 segue com distância de 621,78m e azimute 156° 11' 51" chega-se ao vértice P-679, de coordenadas N 9376686,987 e E 433662,417 segue com distância de 834,21m e azimute 161° 48' 51" chega-se ao vértice P-680, de coordenadas N 9375894,443 e E 433922,775 segue com distância de 704,31m e azimute 188° 37' 51" chega-se ao vértice P-681, de coordenadas N 9375198,109 e E 433817,079 segue com distância de 586,46m e azimute 203° 6' 21" chega-se ao vértice P-682, de coordenadas N 9374658,692 e E 433586,932 segue com distância de 336,99m e azimute 189° 27' 15" chega-se ao vértice P-683, de coordenadas N 9374326,273 e E 433531,576 segue com distância de 438,76m e azimute 219° 43' 29" chega-se ao vértice P-684, de coordenadas N 9373988,811 e E 433251,163 segue com distância de 1675,76m e azimute 159° 29' 4" chega-se ao vértice P-685, de coordenadas N 9372419,323 e E 433838,455 segue com distância de 655,53m e azimute 177° 23' 21" chega-se ao vértice P-686, de coordenadas N 9371764,473 e E 433868,315 segue com distância de 3408,23m e azimute 177° 7' 23" chega-se ao vértice P-687, de coordenadas N 9368360,538 e E 434039,37 segue com distância de 277,06m e azimute 196° 49' 8" chega-se ao vértice P-688, de coordenadas N 9368095,329 e E 433959,202 segue com distância de 184,16m e azimute 216° 40' 7" chega-se ao vértice P-689, de coordenadas N 9367947,611 e E 433849,222 segue com distância de 2057,34m e azimute 227° 26' 16" chega-se ao vértice P-690, de coordenadas N 9366556,046 e E 432333,898 segue com distância de 605,55m e azimute 240° 18' 29" chega-se ao vértice P-691, de coordenadas N 9366256,095 e E 431807,855 segue com distância de 776,93m e azimute 230° 7' 52" chega-se ao vértice P-692, de coordenadas N 9365758,058 e E 431211,549 segue com distância de 673,03m e azimute 239° 55' 38" chega-se ao vértice P-693, de coordenadas N 9365420,803 e E 430629,11 segue com distância de 497,44m e azimute 211° 51' 20" chega-se ao vértice P-694, de coordenadas N 9364998,282 e E 430366,567 segue com distância de 620,82m e azimute 200° 14' 35" chega-se ao vértice P-695, de coordenadas N 9364415,801 e E 430151,758 segue com distância de 302,06m e azimute 163° 58' 31" chega-se ao vértice P-696, de coordenadas N 9364125,472 e E 430235,143 segue com distância de 705,63m e azimute 189° 44' 15" chega-se ao vértice P-697, de coordenadas N 9363430,004 e E 430115,793 segue com distância de 1000,21m e azimute 174° 54' 54" chega-se ao vértice P-698, de coordenadas N 9362433,727 e E 430204,445 segue com distância de 277,55m e azimute 150° 13' 11" chega-se ao vértice P-699, de coordenadas N 9362192,825 e E 430342,3 segue com distância de 478,09m e azimute 136° 55' 35" chega-se ao vértice P-700, de coordenadas N 9361843,586 e E 430668,808 segue com distância de 3254,74m e azimute 158° 7' 56" chega-se ao vértice P-701, de coordenadas N 9358823,026 e E 431881,081 segue com distância de 1938,31m e azimute 151° 17' 13" chega-se ao vértice P-702, de coordenadas N 9357123,048 e E 432812,292 segue com distância de 1866,47m e azimute 116° 45' 0" chega-se ao vértice P-703, de coordenadas N 9356282,942 e E 434479,015 segue com distância de 176,3m e azimute 141° 55' 29" chega-se ao vértice P-704, de coordenadas N 9356144,154 e E 434587,742 segue com distância de 626,59m e azimute 173° 51' 59" chega-se ao vértice P-705, de coordenadas N 9355521,15 e E 434654,689 segue com distância de 525,14m e azimute 148° 52' 5" chega-se ao vértice P-706, de coordenadas N 9355071,633 e E 434926,195 segue com distância de 811,27m e azimute 181° 38' 7" chega-se ao vértice P-707, de coordenadas N 9354260,687 e E 434903,043 segue com distância de 582,42m e azimute 156° 31' 6" chega-se ao vértice P-708, de coordenadas N 9353726,495 e E 435135,111 segue com distância de 903,29m e azimute 141° 27' 19" chega-se ao vértice P-709, de coordenadas N 9353020,009 e E 435697,975 segue com distância de 782,2m e azimute 122° 1' 41" chega-se ao vértice P-710, de coordenadas N 9352605,18 e E 436361,116 segue com distância de 1084,45m e azimute 117° 58' 20" chega-se ao vértice P-711, de coordenadas N 9352096,523 e E 437318,875 segue com distância de 246,46m e azimute 102° 17' 21" chega-se ao vértice P-712, de coordenadas N 9352044,063 e E 437559,697 segue com distância de 579,64m e azimute 120° 55' 51" chega-se ao vértice P-713, de coordenadas N 9351746,124 e E 438056,905 segue com distância de 80,62m e azimute 162° 53' 47" chega-se ao vértice P-714, de coordenadas N 9351669,06 e E 438080,618 segue com distância de 510,47m e azimute 157° 26' 8" chega-se ao vértice P-715, de coordenadas N 9351197,664 e E 438276,497 segue com distância de 290,59m e azimute 232° 7' 30" chega-se ao vértice P-716, de coordenadas N 9351019,259 e E 438047,119 segue com distância de 244,48m e azimute 250° 4' 39" chega-se ao vértice P-717, de coordenadas N 9350935,953 e E 437817,268 segue com distância de 224,45m e azimute 227° 24' 51" chega-se ao vértice P-718, de coordenadas N 9350784,067 e E 437652,011 segue com distância de 430,93m e azimute 261° 44' 2" chega-se ao vértice P-719, de coordenadas N 9350722,113 e E 437225,552 segue com distância de 1579,46m e azimute 251° 17' 20" chega-se ao vértice P-720, de coordenadas N 9350215,426 e E 435729,562 segue com distância de 207,43m e azimute 231° 31' 37" chega-se ao vértice P-721, de coordenadas N 9350086,373 e E 435567,162 segue com distância de 147,07m e azimute 238° 43' 49" chega-se ao vértice P-722, de coordenadas N 9350010,033 e E 435441,454 segue com distância de 225,81m e azimute 288° 33' 28" chega-se ao vértice P-723, de coordenadas N 9350081,901 e E 435227,382 segue com distância de 842,74m e azimute 250° 25' 52" chega-se ao vértice P-724, de coordenadas N 9349799,632 e E 434433,311 segue com distância de 240,68m e azimute 202° 16' 0" chega-se ao vértice P-725, de coordenadas N 9349576,895 e E 434342,11 segue com distância de 467,17m e azimute 186° 44' 6" chega-se ao vértice P-726, de coordenadas N 9349112,949 e E 434287,32 segue com distância de 404,89m e azimute 232° 19' 18" chega-se ao vértice P-727, de coordenadas N 9348865,467 e E 433966,864 segue com distância de 119,32m e azimute 255° 21' 51" chega-se ao vértice P-728, de coordenadas N 9348835,316 e E 433851,407 segue com distância de 396,98m e azimute 258° 10' 29" chega-se ao vértice P-729, de coordenadas N 9348753,964 e E 433462,849 segue com distância de 569,2m e azimute 176° 53' 11" chega-se ao vértice P-730, de coordenadas N 9348185,604 e E 433493,763 segue com distância de 716,9m e azimute 76° 36' 32" chega-se ao vértice P-731, de coordenadas N 9348351,636 e E 434191,173 segue com distância de 229,92m e azimute 40° 32' 49" chega-se ao vértice P-732, de coordenadas N 9348526,347 e E 434340,639 segue com distância de 460,83m e azimute 51° 27' 41" chega-se ao vértice P-733, de coordenadas N 9348813,463 e E 434701,097 segue com distância de 297,1m e azimute 170° 51' 46" chega-se ao vértice P-734, de coordenadas N 9349096,247 e E 434792,231 segue com distância de 337,63m e azimute 6° 34' 0" chega-se ao vértice P-735, de coordenadas N 9349431,668 e E 434830,844 segue com distância de 415,17m e azimute 71° 23' 37" chega-se ao vértice P-736, de coordenadas N 9349564,136 e E 435224,324 segue com distância de 265,86m e azimute 109° 26' 4" chega-se ao vértice P-737, de coordenadas N 9349475,676 e E 435475,037 segue com distância de 340,62m e azimute 63° 3' 26" chega-se ao vértice P-738, de coordenadas N 9349630,015 e E 435778,695 segue com distância de 232,79m e azimute 53° 20' 44" chega-se ao vértice P-739, de coordenadas N 9349768,99 e E 435965,454 segue com distância de 1482,47m e azimute 71° 30' 27" chega-se ao vértice P-740, de coordenadas N 9350239,203 e E 437371,386 segue com distância de 501,55m e azimute 80° 21' 7" chega-se ao vértice P-741, de coordenadas N 9350323,26 e E 437865,847 segue com distância de 297,62m e azimute 49° 51' 0" chega-se ao vértice P-742, de coordenadas N 9350515,163 e E 438093,336 segue com distância de 183,28m e azimute 73° 46' 44" chega-se ao vértice P-743, de coordenadas N 9350566,361 e E 438269,321 segue com distância de 272,25m e azimute 56° 5' 21" chega-se ao vértice P-744, de coordenadas N 9350718,249 e E 438495,264 segue com distância de 276,15m e azimute 149° 0' 56" chega-se ao vértice P-745, de coordenadas N 9350481,499 e E 438637,429 segue com distância de 1070,73m e azimute 184° 2' 52" chega-se ao vértice P-746, de coordenadas N 9349413,434 e E 438561,846 segue com distância de 531,8m e azimute 137° 56' 28" chega-se ao vértice P-747, de coordenadas N 9349018,588 e E 438918,102 segue com distância de 151,78m e azimute 102° 6' 17" chega-se ao vértice P-748, de coordenadas N 9348986,759 e E 439066,508 segue com distância de 685,59m e azimute 81° 49' 4" chega-se ao vértice P-749, de coordenadas N 9349084,332 e E 439745,121 segue com distância de 592,02m e azimute 101° 58' 56" chega-se ao vértice P-750, de coordenadas N 9348961,421 e E 440324,249 segue com distância de 241,87m e azimute 138° 53' 0" chega-se ao vértice P-751, de coordenadas N 9348779,197 e E 440483,305 segue com distância de 1746,48m e azimute 148° 42' 39" chega-se ao vértice P-752, de coordenadas N 9347286,727 e E 441390,35 segue com distância de 613,38m e azimute 184° 25' 11" chega-se ao vértice P-753, de coordenadas N 9346675,168 e E 441343,08 segue com distância de 743,65m e azimute 197° 24' 39" chega-se ao vértice P-754, de coordenadas N 9345965,582 e E 441120,561 segue com distância de 857,67m e azimute 177° 37' 37" chega-se ao vértice P-755, de coordenadas N 9345108,647 e E 441156,07 segue com distância de 829,09m e azimute 155° 46' 5" chega-se ao vértice P-756, de coordenadas N 9344352,601 e E 441496,354 segue com distância de 773,3m e azimute 179° 8' 38" chega-se ao vértice P-757, de coordenadas N 9343579,384 e E 441507,906 segue com distância de 748,62m e azimute 167° 14' 51" chega-se ao vértice P-758, de coordenadas N 9342849,227 e E 441673,154 segue com distância de 415,34m e azimute 75° 47' 40" chega-se ao vértice P-759, de coordenadas N 9342951,153 e E 442075,8 segue com distância de 697,32m e azimute 346° 0' 38" chega-se ao vértice P-760, de coordenadas N 9343627,795 e E 441907,228 segue com distância de 813,61m e azimute 359° 8' 38" chega-se ao vértice P-761, de coordenadas N 9344441,315 e E 441895,073 segue com distância de 834,6m e azimute 335° 46' 5" chega-se ao vértice P-762, de coordenadas N 9345912,45 e E 441523,106 segue com distância de 719,44m e azimute 17° 24' 39" chega-se ao vértice P-764, de coordenadas N 9346598,935 e E 441738,381 segue com distância de 787,77m e azimute 4° 25' 11" chega-se ao vértice P-765, de coordenadas N 9347384,363 e E 441799,09 segue com distância de 1909,71m e azimute 328° 42' 39" chega-se ao vértice P-766, de coordenadas N 9349016,327 e E 440807,268 segue com distância de 409,71m e azimute



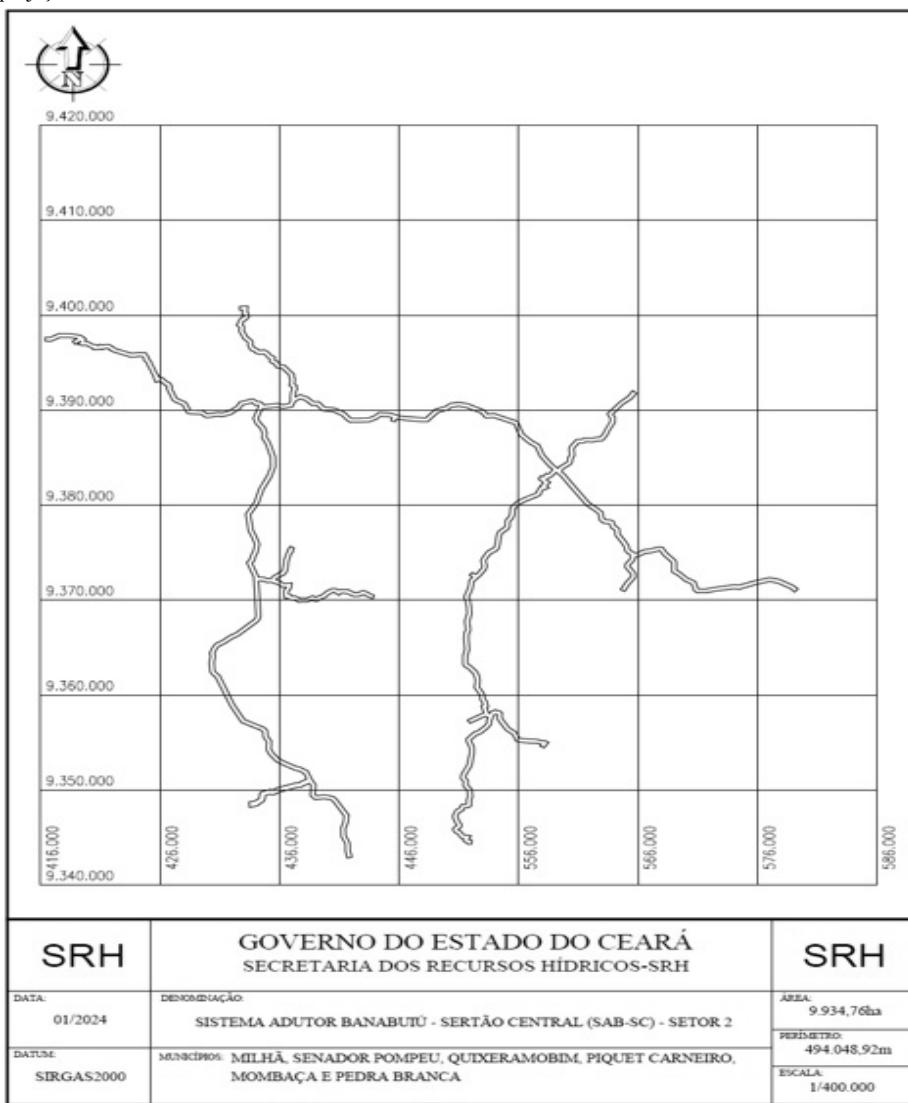
318° 53' 0" chega-se ao vértice P-767, de coordenadas N 9349324,999 e E 440537,839 segue com distância de 796,6m e azimute 281° 58' 56" chega-se ao vértice P-768, de coordenadas N 9349490,382 e E 439758,592 segue com distância de 650,51m e azimute 261° 49' 4" chega-se ao vértice P-769, de coordenadas N 9349397,802 e E 439114,702 segue com distância de 211,73m e azimute 317° 56' 27" chega-se ao vértice P-770, de coordenadas N 9349555,003 e E 438972,864 segue com distância de 1026,74m e azimute 4° 2' 52" chega-se ao vértice P-771, de coordenadas N 9350579,191 e E 439045,342 segue com distância de 496,28m e azimute 329° 0' 57" chega-se ao vértice P-772, de coordenadas N 9351004,665 e E 438789,852 segue com distância de 866,6m e azimute 337° 26' 8" chega-se ao vértice P-773, de coordenadas N 9351804,933 e E 438457,317 segue com distância de 214,96m e azimute 342° 53' 47" chega-se ao vértice P-774, de coordenadas N 9352010,387 e E 438394,097 segue com distância de 798,69m e azimute 300° 55' 51" chega-se ao vértice P-775, de coordenadas N 9352420,924 e E 437708,984 segue com distância de 257,03m e azimute 282° 17' 20" chega-se ao vértice P-776, de coordenadas N 9352475,632 e E 437457,84 segue com distância de 1015,19m e azimute 297° 58' 20" chega-se ao vértice P-777, de coordenadas N 9352951,806 e E 436561,243 segue com distância de 699,56m e azimute 302° 1' 41" chega-se ao vértice P-778, de coordenadas N 9353322,812 e E 435968,158 segue com distância de 781,93m e azimute 321° 27' 19" chega-se ao vértice P-779, de coordenadas N 9353934,382 e E 435480,914 segue com distância de 440,43m e azimute 336° 31' 6" chega-se ao vértice P-780, de coordenadas N 9354338,341 e E 435305,423 segue com distância de 839,77m e azimute 1° 38' 7" chega-se ao vértice P-781, de coordenadas N 9355177,772 e E 435329,388 segue com distância de 554,07m e azimute 328° 52' 5" chega-se ao vértice P-782, de coordenadas N 9355652,052 e E 435042,926 segue com distância de 652,39m e azimute 353° 51' 59" chega-se ao vértice P-783, de coordenadas N 9356300,715 e E 434973,221 segue com distância de 380,1m e azimute 321° 55' 28" chega-se ao vértice P-784, de coordenadas N 9356599,931 e E 434738,813 segue com distância de 1831,45m e azimute 296° 45' 0" chega-se ao vértice P-785, de coordenadas N 9357424,271 e E 433103,37 segue com distância de 1790,05m e azimute 331° 17' 13" chega-se ao vértice P-786, de coordenadas N 9358994,213 e E 432243,39 segue com distância de 3305,7m e azimute 338° 7' 56" chega-se ao vértice P-787, de coordenadas N 9362062,062 e E 431012,137 segue com distância de 506,36m e azimute 316° 55' 35" chega-se ao vértice P-788, de coordenadas N 9362431,95 e E 430666,324 segue com distância de 143,38m e azimute 330° 13' 11" chega-se ao vértice P-789, de coordenadas N 9362556,397 e E 430595,11 segue com distância de 860,62m e azimute 354° 54' 54" chega-se ao vértice P-790, de coordenadas N 9363413,631 e E 430518,831 segue com distância de 745,07m e azimute 9° 44' 15" chega-se ao vértice P-791, de coordenadas N 9364147,972 e E 430644,852 segue com distância de 262,53m e azimute 343° 58' 31" chega-se ao vértice P-792, de coordenadas N 9364400,309 e E 430572,378 segue com distância de 449,15m e azimute 20° 14' 35" chega-se ao vértice P-793, de coordenadas N 9364821,718 e E 430727,787 segue com distância de 356,77m e azimute 31° 51' 20" chega-se ao vértice P-794, de coordenadas N 9365124,755 e E 430916,085 segue com distância de 607,31m e azimute 59° 55' 39" chega-se ao vértice P-795, de coordenadas N 9365429,078 e E 431441,652 segue com distância de 775,59m e azimute 50° 7' 52" chega-se ao vértice P-796, de coordenadas N 9365926,257 e E 432036,931 segue com distância de 615,04m e azimute 60° 18' 29" chega-se ao vértice P-797, de coordenadas N 9366230,912 e E 432571,225 segue com distância de 2140,15m e azimute 47° 26' 16" chega-se ao vértice P-798, de coordenadas N 9367678,494 e E 434147,547 segue com distância de 291,85m e azimute 36° 40' 7" chega-se ao vértice P-799, de coordenadas N 9367912,592 e E 434321,84 segue com distância de 416,48m e azimute 16° 49' 8" chega-se ao vértice P-800, de coordenadas N 9368311,265 e E 434442,351 segue com distância de 3476,73m e azimute 357° 7' 23" chega-se ao vértice P-801, de coordenadas N 9371783,621 e E 434267,857 segue com distância de 216,85m e azimute 357° 23' 21" chega-se ao vértice P-802, de coordenadas N 9372000,253 e E 434257,979 segue com distância de 99,38m e azimute 71° 15' 7" chega-se ao vértice P-803, de coordenadas N 9372032,196 e E 434352,091 segue com distância de 275,15m e azimute 97° 32' 43" chega-se ao vértice P-804, de coordenadas N 9371996,064 e E 434624,867 segue com distância de 423,53m e azimute 110° 33' 48" chega-se ao vértice P-805, de coordenadas N 9371847,297 e E 435021,42 segue com distância de 245,96m e azimute 75° 51' 15" chega-se ao vértice P-806, de coordenadas N 9371907,408 e E 435259,929 segue com distância de 385,28m e azimute 113° 41' 34" chega-se ao vértice P-807, de coordenadas N 9371752,586 e E 435612,744 segue com distância de 274,2m e azimute 108° 16' 11" chega-se ao vértice P-808, de coordenadas N 9371666,624 e E 435873,13 segue com distância de 368,75m e azimute 133° 47' 3" chega-se ao vértice P-809, de coordenadas N 9371411,465 e E 436139,352 segue com distância de 257,36m e azimute 105° 3' 9" chega-se ao vértice P-810, de coordenadas N 9371344,625 e E 436387,891 segue com distância de 200,36m e azimute 82° 7' 6" chega-se ao vértice P-811, de coordenadas N 9371372,1 e E 436586,364 segue com distância de 374,76m e azimute 212° 16' 8" chega-se ao vértice P-812, de coordenadas N 9371055,216 e E 436386,278 segue com distância de 336,71m e azimute 185° 9' 14" chega-se ao vértice P-813, de coordenadas N 9370719,862 e E 436356,03 segue com distância de 563,33m e azimute 172° 12' 36" chega-se ao vértice P-814, de coordenadas N 9370161,725 e E 436432,385 segue com distância de 261,94m e azimute 80° 44' 52" chega-se ao vértice P-815, de coordenadas N 9370203,841 e E 436690,924 segue com distância de 100,98m e azimute 162° 49' 52" chega-se ao vértice P-816, de coordenadas N 9370107,358 e E 436720,733 segue com distância de 354,42m e azimute 106° 52' 11" chega-se ao vértice P-817, de coordenadas N 9370004,504 e E 437059,909 segue com distância de 134,06m e azimute 77° 17' 55" chega-se ao vértice P-818, de coordenadas N 9370033,981 e E 437190,696 segue com distância de 216,92m e azimute 111° 43' 53" chega-se ao vértice P-819, de coordenadas N 9369953,664 e E 437392,201 segue com distância de 251,04m e azimute 134° 43' 28" chega-se ao vértice P-820, de coordenadas N 9369777,005 e E 437570,567 segue com distância de 419,45m e azimute 82° 32' 8" chega-se ao vértice P-821, de coordenadas N 9369831,495 e E 437986,468 segue com distância de 313,77m e azimute 94° 33' 4" chega-se ao vértice P-822, de coordenadas N 9369806,596 e E 438299,253 segue com distância de 494,78m e azimute 65° 52' 14" chega-se ao vértice P-823, de coordenadas N 9370008,861 e E 438750,803 segue com distância de 185,21m e azimute 125° 17' 14" chega-se ao vértice P-824, de coordenadas N 9369901,869 e E 438901,984 segue com distância de 267,62m e azimute 95° 43' 2" chega-se ao vértice P-825, de coordenadas N 9369875,208 e E 439168,281 segue com distância de 285,44m e azimute 49° 27' 37" chega-se ao vértice P-826, de coordenadas N 9370060,74 e E 439385,208 segue com distância de 250,62m e azimute 66° 9' 7" chega-se ao vértice P-827, de coordenadas N 9370162,069 e E 439614,432 segue com distância de 343,58m e azimute 62° 4' 16" chega-se ao vértice P-828, de coordenadas N 9370322,996 e E 439918,002 segue com distância de 229,89m e azimute 32° 10' 49" chega-se ao vértice P-829, de coordenadas N 9370517,577 e E 440040,443 segue com distância de 239,67m e azimute 49° 10' 36" chega-se ao vértice P-830, de coordenadas N 9370674,258 e E 440221,812 segue com distância de 322,39m e azimute 62° 55' 44" chega-se ao vértice P-831, de coordenadas N 9370820,978 e E 440508,888 segue com distância de 62,29m e azimute 90° 0' 0" chega-se ao vértice P-832, de coordenadas N 9370820,978 e E 440571,178 segue com distância de 89,64m e azimute 135° 41' 6" chega-se ao vértice P-833, de coordenadas N 9370756,839 e E 440633,801 segue com distância de 150,26m e azimute 109° 46' 30" chega-se ao vértice P-834, de coordenadas N 9370706 e E 440775,204 segue com distância de 281,47m e azimute 133° 10' 9" chega-se ao vértice P-835, de coordenadas N 9370513,428 e E 440980,493 segue com distância de 290,92m e azimute 43° 6' 18" chega-se ao vértice P-836, de coordenadas N 9370725,834 e E 441179,295 segue com distância de 87,94m e azimute 82° 9' 19" chega-se ao vértice P-837, de coordenadas N 9370737,837 e E 441266,415 segue com distância de 223,13m e azimute 96° 35' 26" chega-se ao vértice P-838, de coordenadas N 9370712,226 e E 441488,078 segue com distância de 129,06m e azimute 84° 41' 27" chega-se ao vértice P-839, de coordenadas N 9370724,168 e E 441616,591 segue com distância de 200,94m e azimute 122° 41' 11" chega-se ao vértice P-840, de coordenadas N 9370615,647 e E 441785,717 segue com distância de 492m e azimute 117° 44' 11" chega-se ao vértice P-841, de coordenadas N 9370386,663 e E 442221,193 segue com distância de 353,66m e azimute 90° 44' 24" chega-se ao vértice P-842, de coordenadas N 9370382,095 e E 442574,832 segue com distância de 487,46m e azimute 65° 34' 25" chega-se ao vértice P-843, de coordenadas N 9370583,671 e E 443018,662 segue com distância de 160,56m e azimute 115° 34' 49" chega-se ao vértice P-844, de coordenadas N 9370514,343 e E 443163,488 segue com distância de 353,78m e azimute 125° 41' 13" chega-se ao vértice P-845, de coordenadas N 9370307,958 e E 443450,841 segue com distância de 395,78m e azimute 112° 32' 54" chega-se ao vértice P-846, de coordenadas N 9370156,188 e E 443816,37 segue com distância de 388,6m e azimute 16° 8' 43" chega-se ao vértice P-847, de coordenadas N 9370529,463 e E 443924,431 segue com distância de 298,72m e azimute 294° 50' 47" chega-se ao vértice P-848, de coordenadas N 9370654,984 e E 443653,358 segue com distância de 351,2m e azimute 305° 41' 13" chega-se ao vértice P-849, de coordenadas N 9370859,863 e E 443368,103 segue com distância de 382,48m e azimute 295° 34' 49" chega-se ao vértice P-850, de coordenadas N 9371025,012 e E 443023,107 segue com distância de 584,72m e azimute 245° 34' 25" chega-se ao vértice P-851, de coordenadas N 9370783,215 e E 442490,718 segue com distância de 168,36m e azimute 270° 44' 24" chega-se ao vértice P-852, de coordenadas N 9370785,39 e E 442322,37 segue com distância de 378,7m e azimute 297° 44' 11" chega-se ao vértice P-853, de coordenadas N 9370961,64 e E 441987,183 segue com distância de 321,37m e azimute 302° 41' 11" chega-se ao vértice P-854, de coordenadas N 9371135,195 e E 441716,702 segue com distância de 225,09m e azimute 264° 41' 26" chega-se ao vértice P-855, de coordenadas N 9371114,367 e E 441492,575 segue com distância de 232,1m e azimute 276° 35' 27" chega-se ao vértice P-856, de coordenadas N 9371141,008 e E 441262,003 segue com distância de 280,44m e azimute 262° 9' 18" chega-se ao vértice P-857, de coordenadas N 9371102,73 e E 440984,183 segue com distância de 47,95m e azimute 223° 6' 17" chega-se ao vértice P-858, de coordenadas N 9371067,715 e E 440951,411 segue com distância de 101,68m e azimute 289° 46' 30" chega-se ao vértice P-859, de coordenadas N 9371102,118 e E 440855,723 segue com distância de 166,11m e azimute 315° 41' 6" chega-se ao vértice P-860, de coordenadas N 9371220,978 e E 440739,672 segue com distância de 327,07m e azimute 270° 0' 0" chega-se ao vértice P-861, de coordenadas N 9371220,978 e E 440412,596 segue com distância de 466,92m e azimute 242° 55' 45" chega-se ao vértice P-862, de coordenadas N 9371008,484 e E 439996,823 segue com distância de 347,67m e azimute 229° 10' 36" chega-se ao vértice P-863, de coordenadas N 9370781,197 e E 443793,725 segue com distância de 182,89m e azimute 212° 10' 50" chega-se ao vértice P-864, de coordenadas N 9370626,4 e E 439636,317 segue com distância de 222,56m e azimute 242° 4' 16" chega-se ao vértice P-865, de coordenadas N 9370522,156 e E 439439,674 segue com distância de 295,05m e azimute 246° 9' 7" chega-se ao vértice P-866, de coordenadas N 9370402,864 e E 439169,814 segue com distância de 168,8m e azimute 229° 27' 37" chega-se ao vértice P-867, de coordenadas N 9370293,147 e E 439041,531 segue com distância de 301,31m e azimute 305° 17' 14" chega-se ao vértice P-868, de coordenadas N 9370467,212 e E 438795,575 segue com distância de 620,75m e azimute 245° 52' 14" chega-se ao vértice P-869, de coordenadas N 9370213,45 e E 438229,058 segue com distância de 253,61m e azimute 274° 33' 5" chega-se ao vértice P-870, de coordenadas N 9370233,575 e E 437976,245 segue com distância de 265,64m e azimute 262° 32' 7" chega-se ao vértice P-871, de coordenadas N 9370199,065 e E 437712,853 segue com distância de 136,49m e azimute 314° 43' 28" chega-se ao vértice P-872, de coordenadas N 9370295,113 e E 437615,877 segue com distância de 422,22m e azimute 291° 43' 53" chega-se ao vértice P-873, de coordenadas N 9370451,444 e E



437223,663 segue com distância de 152,43m e azimute 257° 17' 56" chega-se ao vértice P-874, de coordenadas N 9370417,929 e E 437074,956 segue com distância de 36,34m e azimute 286° 52' 9" chega-se ao vértice P-875, de coordenadas N 9370428,475 e E 437040,178 segue com distância de 149,33m e azimute 342° 49' 50" chega-se ao vértice P-876, de coordenadas N 9370571,159 e E 436996,094 segue com distância de 226,07m e azimute 281° 1' 3" chega-se ao vértice P-877, de coordenadas N 9370614,364 e E 436774,188 segue com distância de 115,82m e azimute 352° 12' 36" chega-se ao vértice P-878, de coordenadas N 9370729,122 e E 436758,489 segue com distância de 194,88m e azimute 5° 9' 14" chega-se ao vértice P-879, de coordenadas N 9370923,217 e E 436775,996 segue com distância de 386,75m e azimute 32° 16' 8" chega-se ao vértice P-880, de coordenadas N 9371250,235 e E 436982,48 segue com distância de 594,85m e azimute 6° 57' 9" chega-se ao vértice P-881, de coordenadas N 9371840,718 e E 437054,487 segue com distância de 647,18m e azimute 262° 7' 6" chega-se ao vértice P-882, de coordenadas N 9371751,973 e E 436413,416 segue com distância de 73,77m e azimute 285° 3' 9" chega-se ao vértice P-883, de coordenadas N 9371771,134 e E 436342,168 segue com distância de 356,87m e azimute 313° 47' 4" chega-se ao vértice P-884, de coordenadas N 9372018,07 e E 436084,526 segue com distância de 345,82m e azimute 288° 16' 10" chega-se ao vértice P-885, de coordenadas N 9372126,484 e E 435756,129 segue com distância de 48,44m e azimute 293° 41' 33" chega-se ao vértice P-886, de coordenadas N 9372145,952 e E 435711,764 segue com distância de 88,49m e azimute 16° 49' 7" chega-se ao vértice P-887, de coordenadas N 9372230,663 e E 435737,37 segue com distância de 30,68m e azimute 23° 3' 5" chega-se ao vértice P-888, de coordenadas N 9372358,898 e E 435749,385 segue com distância de 157,61m e azimute 53° 11' 56" chega-se ao vértice P-889, de coordenadas N 9372353,314 e E 435875,589 segue com distância de 245,6m e azimute 67° 56' 32" chega-se ao vértice P-890, de coordenadas N 9372445,546 e E 436103,213 segue com distância de 176,21m e azimute 36° 24' 24" chega-se ao vértice P-891, de coordenadas N 9372587,37 e E 436207,801 segue com distância de 157,63m e azimute 81° 10' 12" chega-se ao vértice P-892, de coordenadas N 9372611,567 e E 436363,565 segue com distância de 471,09m e azimute 34° 40' 2" chega-se ao vértice P-893, de coordenadas N 9372999,026 e E 436631,527 segue com distância de 795,73m e azimute 8° 2' 59" chega-se ao vértice P-894, de coordenadas N 9373786,919 e E 436742,958 segue com distância de 311,54m e azimute 4° 53' 51" chega-se ao vértice P-895, de coordenadas N 9374097,329 e E 436769,556 segue com distância de 584,28m e azimute 14° 26' 30" chega-se ao vértice P-896, de coordenadas N 9374663,148 e E 436915,274 segue com distância de 284,86m e azimute 19° 59' 19" chega-se ao vértice P-897, de coordenadas N 9374930,857 e E 437012,652 segue com distância de 195,76m e azimute 43° 12' 20" chega-se ao vértice P-898, de coordenadas N 9375073,553 e E 437146,679 segue com distância de 146,22m e azimute 344° 49' 56" chega-se ao vértice P-899, de coordenadas N 9375214,688 e E 437108,419 segue com distância de 292,16m e azimute 27° 54' 10" chega-se ao vértice P-900, de coordenadas N 9375472,889 e E 437245,146 segue com distância de 385,41m e azimute 301° 11' 24" chega-se ao vértice P-901, de coordenadas N 9375672,49 e E 436915,438 segue com distância de 464,34m e azimute 210° 44' 36" chega-se ao vértice P-902, de coordenadas N 9375273,399 e E 436678,066 segue com distância de 92,06m e azimute 164° 49' 57" chega-se ao vértice P-903, de coordenadas N 9375184,541 e E 436702,154 segue com distância de 54,5m e azimute 223° 12' 22" chega-se ao vértice P-904, de coordenadas N 9375144,81 e E 436664,836 segue com distância de 386,41m e azimute 199° 59' 19" chega-se ao vértice P-905, de coordenadas N 9374781,672 e E 436532,746 segue com distância de 637,05m e azimute 194° 26' 30" chega-se ao vértice P-906, de coordenadas N 9374164,75 e E 436373,867 segue com distância de 333,93m e azimute 184° 53' 50" chega-se ao vértice P-907, de coordenadas N 9373832,035 e E 436345,358 segue com distância de 690,1m e azimute 188° 2' 59" chega-se ao vértice P-908, de coordenadas N 9373148,728 e E 436248,719 segue com distância de 204,6m e azimute 214° 40' 2" chega-se ao vértice P-909, de coordenadas N 9372980,445 e E 436132,336 segue com distância de 150,48m e azimute 261° 10' 12" chega-se ao vértice P-910, de coordenadas N 9372957,345 e E 435983,634 segue com distância de 227,99m e azimute 216° 24' 24" chega-se ao vértice P-911, de coordenadas N 9372773,853 e E 435848,319 segue com distância de 184,4m e azimute 247° 56' 33" chega-se ao vértice P-912, de coordenadas N 9372704,603 e E 435677,412 segue com distância de 317,09m e azimute 233° 11' 56" chega-se ao vértice P-913, de coordenadas N 9372514,649 e E 435423,504 segue com distância de 160,19m e azimute 203° 3' 2" chega-se ao vértice P-914, de coordenadas N 9372367,245 e E 435360,781 segue com distância de 62,05m e azimute 196° 49' 7" chega-se ao vértice P-915, de coordenadas N 9372307,849 e E 435342,827 segue com distância de 52,09m e azimute 293° 41' 33" chega-se ao vértice P-916, de coordenadas N 9372328,784 e E 435295,119 segue com distância de 227,99m e azimute 255° 51' 16" chega-se ao vértice P-917, de coordenadas N 9372265,717 e E 435044,88 segue com distância de 344,17m e azimute 290° 33' 48" chega-se ao vértice P-918, de coordenadas N 9372386,607 e E 434722,636 segue com distância de 414,22m e azimute 277° 32' 44" chega-se ao vértice P-919, de coordenadas N 9372441,001 e E 434311,997 segue com distância de 77,07m e azimute 251° 15' 5" chega-se ao vértice P-920, de coordenadas N 9372416,228 e E 434239,012 segue com distância de 84,35m e azimute 357° 23' 19" chega-se ao vértice P-921, de coordenadas N 9372500,491 e E 434235,169 segue com distância de 1506,72m e azimute 339° 29' 4" chega-se ao vértice P-922, de coordenadas N 9373911,653 e E 433707,122 segue com distância de 314,89m e azimute 39° 43' 29" chega-se ao vértice P-923, de coordenadas N 9374153,845 e E 433908,371 segue com distância de 397,3m e azimute 9° 27' 15" chega-se ao vértice P-924, de coordenadas N 9374545,758 e E 433973,634 segue com distância de 589,37m e azimute 23° 6' 21" chega-se ao vértice P-925, de coordenadas N 9375087,858 e E 434204,926 segue com distância de 850,46m e azimute 8° 37' 51" chega-se ao vértice P-926, de coordenadas N 9375928,691 e E 434332,555 segue com distância de 949,18m e azimute 341° 48' 51" chega-se ao vértice P-927, de coordenadas N 9376830,468 e E 434036,313 segue com distância de 584,57m e azimute 336° 11' 51" chega-se ao vértice P-928, de coordenadas N 9377365,319 e E 433800,389 segue com distância de 1647,9m e azimute 352° 22' 12" chega-se ao vértice P-929, de coordenadas N 9378998,63 e E 433581,592 segue com distância de 1355,17m e azimute 29° 59' 59" chega-se ao vértice P-930, de coordenadas N 9380172,247 e E 434259,179 segue com distância de 688,71m e azimute 15° 33' 8" chega-se ao vértice P-931, de coordenadas N 9380835,742 e E 434443,834 segue com distância de 519,38m e azimute 1° 26' 51" chega-se ao vértice P-932, de coordenadas N 9381667,758 e E 434688,27 segue com distância de 1445,82m e azimute 26° 23' 44" chega-se ao vértice P-933, de coordenadas N 9382962,846 e E 435331,037 segue com distância de 1096,57m e azimute 17° 30' 15" chega-se ao vértice P-934, de coordenadas N 9384008,641 e E 435660,861 segue com distância de 1098,93m e azimute 359° 34' 40" chega-se ao vértice P-935, de coordenadas N 9385107,55 e E 435652,767 segue com distância de 1613,02m e azimute 343° 49' 5" chega-se ao vértice P-936, de coordenadas N 9386656,666 e E 435203,237 segue com distância de 577,41m e azimute 331° 29' 32" chega-se ao vértice P-937, de coordenadas N 9387164,07 e E 434927,651 segue com distância de 519,38m e azimute 1° 26' 51" chega-se ao vértice P-938, de coordenadas N 9387683,285 e E 434940,773 segue com distância de 508,37m e azimute 344° 12' 30" chega-se ao vértice P-939, de coordenadas N 9388172,472 e E 434802,425 segue com distância de 784,67m e azimute 323° 56' 44" chega-se ao vértice P-940, de coordenadas N 9388806,848 e E 434340,605 segue com distância de 375,2m e azimute 340° 53' 14" chega-se ao vértice P-941, de coordenadas N 93889161,37 e E 434217,754 segue com distância de 1005,26m e azimute 19° 51' 45" chega-se ao vértice P-942, de coordenadas N 9390106,828 e E 434559,306 segue com distância de 84,12m e azimute 58° 30' 46" chega-se ao vértice P-943, de coordenadas N 9390150,767 e E 434631,044 segue com distância de 1191,54m e azimute 82° 4' 22" chega-se ao vértice P-944, de coordenadas N 9390315,096 e E 435811,204 segue com distância de 505,42m e azimute 106° 28' 6" chega-se ao vértice P-945, de coordenadas N 9390171,814 e E 436295,899 segue com distância de 844,51m e azimute 76° 44' 38" chega-se ao vértice P-946, de coordenadas N 9390365,462 e E 437117,913 segue com distância de 603,31m e azimute 19° 51' 5" chega-se ao vértice P-947, de coordenadas N 9390932,926 e E 437322,79 segue com distância de 500,53m e azimute 57° 34' 39" chega-se ao vértice P-948, de coordenadas N 9391201,288 e E 437745,298 segue com distância de 440,77m e azimute 111° 47' 8" chega-se ao vértice P-949, de coordenadas N 9391037,702 e E 438154,591 segue com distância de 750,96m e azimute 134° 36' 37" chega-se ao vértice P-950, de coordenadas N 9390151,702 e E 441908,73 segue com distância de 505,42m e azimute 106° 28' 6" chega-se ao vértice P-951, de coordenadas N 9390491,611 e E 439133,423 segue com distância de 667,18m e azimute 140° 26' 53" chega-se ao vértice P-952, de coordenadas N 9389977,176 e E 439558,273 segue com distância de 963,92m e azimute 98° 19' 55" chega-se ao vértice P-953, de coordenadas N 9389837,493 e E 440512,025 segue com distância de 782,9m e azimute 118° 32' 34" chega-se ao vértice P-954, de coordenadas N 9389463,407 e E 441199,773 segue com distância de 704,63m e azimute 140° 5' 47" chega-se ao vértice P-955, de coordenadas N 9388922,867 e E 441651,792 segue com distância de 315,36m e azimute 125° 26' 17" chega-se ao vértice P-956, de coordenadas N 9388740,013 e E 441908,73 segue com distância de 1579,41m e azimute 89° 10' 52" chega-se ao vértice P-957, de coordenadas N 9388762,58 e E 443487,988 segue com distância de 699,7m e azimute 64° 54' 35" chega-se ao vértice P-958, de coordenadas N 9389059,285 e E 444121,671 segue com distância de 454,79m e azimute 49° 43' 50" chega-se ao vértice P-959, de coordenadas N 9389353,256 e E 444468,685 segue com distância de 692,09m e azimute 93° 12' 10" chega-se ao vértice P-960, de coordenadas N 9389314,586 e E 445159,702 segue com distância de 289,51m e azimute 109° 35' 14" chega-se ao vértice P-961, de coordenadas N 9389217,528 e E 445432,463 segue com distância de 336,8m e azimute 201° 58' 10" chega-se ao vértice P-962, de coordenadas N 9388905,182 e E 445306,459 segue com distância de 400m e azimute 106° 42' 31" chega-se ao vértice P-963, de coordenadas N 9388790,18 e E 445689,571 segue com distância de 322,04m e azimute 19° 0' 41" chega-se ao vértice P-964, de coordenadas N 9389094,66 e E 445794,481 segue com distância de 242,84m e azimute 111° 22' 28" chega-se ao vértice P-965, de coordenadas N 9389006,151 e E 446020,624 segue com distância de 2020,54m e azimute 96° 17' 19" chega-se ao vértice P-966, de coordenadas N 9388784,822 e E 448029,011 segue com distância de 379,59m e azimute 90° 0' 0" chega-se ao vértice P-967, de coordenadas N 9388784,822 e E 448408,606 segue com distância de 1296,43m e azimute 41° 20' 34" chega-se ao vértice P-968, de coordenadas N 9389758,146 e E 449264,988 segue com distância de 949,26m e azimute 70° 7' 7" chega-se ao vértice P-969, de coordenadas N 9390080,964 e E 450157,672 segue com distância de 356,36m e azimute 45° 12' 44" chega-se ao vértice P-970, de coordenadas N 9390332,018 e E 450410,593 segue com distância de 578,26m e azimute 79° 36' 49" chega-se ao vértice P-971, de coordenadas N 9390436,269 e E 450979,386 segue com distância de 661,17m e azimute 101° 54' 34" chega-se ao vértice P-972, de coordenadas N 9390299,825 e E 451626,33 segue com distância de 1403,1m e azimute 115° 42' 10" chega-se ao vértice P-973, de coordenadas N 9389691,295 e E 452890,604 segue com distância de 421,44m e azimute 149° 57' 30" chega-se ao vértice P-974, de coordenadas N 9389326,464 e E 453101,592 segue com distância de 245m e azimute 126° 4' 16" chega-se ao vértice P-975, de coordenadas N 9389182,207 e E 453299,627 segue com distância de 618,54m e azimute 84° 26' 4" chega-se ao vértice P-976, de coordenadas N 9389242,196 e E 453915,258 segue com distância de 1869,88m e azimute 112° 32' 45" chega-se ao vértice P-977, de coordenadas N 9388525,233 e E 455642,23 segue com distância de 417,01m e azimute 162° 19' 30" chega-se ao vértice P-978, de coordenadas N 9388127,901 e E 455768,843 segue com distância de 860,26m e azimute 159° 33' 0" chega-se ao vértice P-979, de coordenadas N 9387321,852 e E 456069,409 segue com distância de 1094,61m e azimute 136° 25' 33" chega-se ao vértice P-980, de coordenadas N 9386528,824 e E 456823,914 segue com distância de 730,68m e azimute 125° 38' 1" chega-se ao vértice P-981, de coordenadas N 9386103,126 e E 457417,782 segue com distância de 1018,66m e azimute 160° 3' 30" chega-se ao vértice P-982, de coordenadas N 9385145,535 e E 457765,21 segue com distância de 1288,96m e azimute 143° 59' 50" chega-se ao vértice P-983, de coordenadas N 9384102,775 e E



458522,895 segue com distância de 488,31m e azimute 135° 59' 57" chega-se ao vértice P-1, de coordenadas N 9383751,513 e E 458862,112, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de revisão administrativa interposto pelo Sr. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA, face à decisão datada de 05 de setembro de 2023, publicada no DOE de 21 de agosto de 2023, a qual o DEMITIU da função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº 069124-1-9, lotado na Secretaria da Fazenda, por violação às proibições previstas nos artigos 193, IV, X e 199, I, II e IX da Lei nº 9.826 de 14/05/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); CONSIDERANDO o processo NUP 19001.000316/2023-14; CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, em seu Parecer, às págs. 048-052, concluiu pelo não conhecimento do presente Recurso Hierárquico, diante da inexistência de fatos ou argumentos capazes de justificar a modificação da sanção disciplinar aplicada no PAD nº 02/2020; RESOLVE, por todo o exposto, **NÃO CONHECER** o presente Recurso Hierárquico. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, aos 14 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de revisão administrativa interposto pelo Sr. FLÁVIO HENRIQUE FURTADO DE LIMA face à decisão datada de 05 de setembro de 2023, publicada no DOE de 18 de setembro de 2023, a qual o DEMITIU da função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 069482-1-9, lotado na Secretaria da Fazenda, por violação às proibições previstas nos artigos 193, IV, X e 199, I, II e IX da Lei nº 9.826 de 14/05/1974. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); CONSIDERANDO o processo NUP: 19001.000274/2023-11; CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, em seu Parecer nº 31/2024, concluiu pelo não conhecimento do presente Recurso Hierárquico, diante da inexistência de fatos ou argumentos capazes de justificar a modificação da sanção disciplinar aplicada no PAD nº 10/2021; RESOLVE, por todo o exposto, **NÃO CONHECER** o presente Recurso Hierárquico. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, aos 14 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de revisão administrativa interposto pelo Sr. MARDÔNIO LUIZ LEITÃO DE BRITO, face à decisão datada de 05 de setembro de 2023, publicada no DOE de 20 de setembro de 2023, a qual o DEMITIU do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 1060761-2, lotado na Secretaria da Fazenda, por violação às proibições previstas nos artigos 193, IV, X e 199, I, II e IX da Lei nº 9.826 de 14/05/1974. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); CONSIDERANDO o processo NUP 19001.000285/2023-00; CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, em seu Parecer nº 31/2024, concluiu pelo não conhecimento do presente Recurso Hierárquico, diante da inexistência de fatos ou argumentos capazes de justificar a modificação da sanção disciplinar aplicada no PAD nº 02/2020; RESOLVE, por todo o exposto, **NÃO CONHECER** o presente Recurso Hierárquico. PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, aos 14 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991, alterada pelas Leis Estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, nº 15.794, de 12 de maio de 2015 e nº 16.864, de 15 de abril de 2019; CONSIDERANDO o constante no Processo NUP 47001.000359/2024-16, RESOLVE NOMEAR para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA, para o biênio 2024-2025, os seguintes **MEMBROS**:

MEMBRO	CARGO	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Mônica Regina Gondim Feitoza	Titular	Secretaria da Proteção Social
Maria Dagmar de Andrade Soares	Suplente	
Ana Lúcia Silva Farias	Titular	Secretaria da Educação
Betânia Maria Gomes Raquel	Suplente	
Márcia Lessa Fernandes	Titular	Secretaria da Saúde
Priscila Cunha da Silva	Suplente	
Carlos Alexandre Marques	Titular	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
Yasmin Ximenes Pontes	Suplente	
Luciana Martins Ferreira	Titular	Secretaria da Cultura
Isabela Correia de Araújo	Suplente	
Márcia Maria Soares Gurgel	Titular	Secretaria do Planejamento e Gestão
Aricia Pinheiro Castelo Branco	Suplente	
Igor Borges Pinho	Titular	Secretaria do Esporte
Roberto César Lima da Silva	Suplente	
Maria de Sousa Pereira	Titular	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Andréa Maria Silva Oliveira	Suplente	
Jordana Mangela de Oliveira Facury	Titular	Secretaria do Turismo
Davi Aragão Linhares	Suplente	
Eduardo Martins Barbosa	Titular	Secretaria do Desenvolvimento Agrário
Viviany Maria Mota Macedo	Suplente	
Ana Joana Vieira Coutinho Domingos	Titular	Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Luzia Lorena Ribeiro de Sousa Oliveira	Suplente	
Regina Coele Bezerra Moreira	Titular	Lar Fabiano de Cristo
Antônia Fátima Souza de Alcântara	Suplente	
Maria de Fátima Nogueira de Oliveira	Titular	Pastoral do Menor
Maria Lidiany Santos Nogueira	Suplente	
Maria do Socorro Martins de Lima	Titular	Centro Educacional da Juventude Pe. João Piamarta
Viviane Eleutério Simões	Suplente	
Ana Suelen da Silva Costa	Titular	Rede Cidadã
Renata Gomez Silva Cruz	Suplente	
Antônio Adriano Batista Alves Sousa	Titular	Agência de Desenvolvimento Econômico Local (ADEL)
Leyddineth Freitas dos Santos	Suplente	
Mônica Sillan De Oliveira	Titular	Frente de Assistência à Criança Carente (FACC)
Francisco Andreisson Alves Quintela	Suplente	
Lorena Vitor Loureiro	Titular	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará (IAC)
Léria Janaína Monteiro de Melo	Suplente	
Michele Silva Holanda	Titular	Associação de Combate ao Câncer Infantojuvenil (Peter Pan)
Maria Socorro Rodrigues Shibuya	Suplente	
Suellem Fortaleza Pinheiro	Titular	Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará (APDMCE)
José Nilson de Souza Silva	Suplente	
Francisca Camila Gonzaga Freitas	Titular	União Norte Brasileira de Educação e Cultura (Escola Marista Sagrado Coração)
Samuel Germano Moreira da Silva	Suplente	
Reginaldo Pereira da Silva	Titular	Visão Mundial
Carmilson Brito	Suplente	

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **RAFAEL MACHADO MORAES**, Procurador-Geral do Estado, matrícula nº 405047-1-0, a viajar às cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar de reuniões juntamente como o Governador do Estado do Ceará, e, em São Paulo, participará da reunião Ordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal – CONPEG, atribuindo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), referente a Brasília-DF e 50% (cinquenta por cento), referente a São Paulo/SP, mais 02 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 5.222,82 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 6.852,55 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea “b”, § 1º do art. 5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação da Procuradoria-Geral do Estado. CASA CIVIL, em Fortaleza, 01 de março de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTE**, Assistente da Representação Judicial, matrícula nº 103481-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientadora da Célula Financeira, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO a titular Juliana Silva Lopes, em virtude de férias, no período de 11 a 12 de março de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230038**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20230038, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de estantes mini e leve porta pallet**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 18512023, até o dia 05/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240001
IG N°1298559000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240001, de interesse da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 901202024, até o dia 09/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240002 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de peças consumíveis para os TUE's** da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 901602024, até o dia 05/04/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240003
IG N°1300769000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20240003 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Unidade de disco de estado sólido (SSD)**, formato 2,5" polegadas, com capacidade mínima de armazenamento de 512GB, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 901262024 , até o dia 05/04/2024, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional n° 20220001, de interesse da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JUCÁ, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU, NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, com base no parecer técnico expedido pelo corpo funcional da SRH, encaminhado à CCC através do Ofício SEXEX-PGI/SRH N°072/2024, e disposto no Edital de Classificação, foi divulgado na sessão pública realizada em 07/03/2024, o seguinte resultado: **CONSÓRCIO BARRAGEM JUCÁ – PB/LOMACON (PB CONSTRUÇÕES S/A e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA)**, com o Valor Global de R\$36.187.659,62 – VENCEDOR. A proposta comercial da empresa CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA foi desclassificada com fundamento nos subitens 6.4 e 6.5 do Edital, por apresentar o valor global superior ao estabelecido no subitem 2.1. do Edital. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei N°8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 20220675**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 06752022 Comprasnet , de interesse do SESA. cujo objeto é o **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços Especializados (horas/ano de profissionais de saúde na categoria MÉDICO PEDIATRA E NEONATOLOGISTA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18812023 COMPRASNET, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de toldos** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230136

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1741/2023-Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é a **aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO** para Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230166

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0166/2023 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230887

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0887/2023 – COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **serviço de laboratório para realização de EXAMES** por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0986

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0986 2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
 PREGOEIRO



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231011

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1011/2023 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Énio José Gondim Guimarães
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231060

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1060/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições MATERIAL ODONTOLÓGICO**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231508

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1508/2023-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231643

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1643/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA/COEXE, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

James Valter Nobre Rabelo
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231939

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1939/2023 - Comprasnet , de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital , cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Liliane de Freitas Leite
 PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20232001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20012023 - Comprasnet, de interesse da SESA/COEXE, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2023 2016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2016 2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90014/2024 Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é **aquisição de Fitas Magnéticas LTO-6 ULTRIM e LTO-6 ULTRIUM RW BAR CODE LABEL PACK** (numeradas com SFA001L6 a SFA500L6), nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 20240008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 900082024 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS N°20230036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC N° 20230036 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I EM BOA VIAGEM – CE, sendo declarada vencedora do certame a empresa VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROjetos LTDA, com valor global de R\$ 10.245.107,79 (dez milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sete reais e setenta e nove centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20230013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20230013, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA UNIDADE PRISIONAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO – UP – 2, ANTIGA CPPL 2, INCLUSIVE GUARITAS, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios e considerando o relatório de análise emitido pelo Superintendente Adjunto de Edificações da SOP, encaminhado à CCC através do Ofício N°098/2024, datado de 29/02/2024, foi divulgado na sessão pública realizada em 06/03/2024, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Inabilitados** – IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA; Participante **Habilido** – CONSÓRCIO ACOSTA EDRO ENGENHARIA (ACOSTA ENGENHARIA LTDA e EDRO ENGENHARIA LTDA). A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N°20230007-REFORMULADO**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes - IAC do Edital, torna público, o AVISO REFORMULADO DE RESULTADO DA PROPOSTA da Licitação Pública Nacional-LPN N° 20230007 de interesse da Secretaria de Proteção Social- SPS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR, COORDENAR E OPERACIONALIZAR A ELABORAÇÃO DOS PLANOS PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ – PROARES III - 2ª FASE. (I) PROPOSTA REANALISADA E CONSIDERADA ADEQUADA: Reexaminada a proposta da única empresa participante, MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., em razão de interposição recursal e considerando os fundamentos dispostos no Parecer PROLIC N° 103/2024, emitido pela Procuradoria de Licitações e Contratos, conclusivo quanto ao provimento do recurso administrativo, retificador do alijamento da citada empresa na presente licitação. (II) EMPRESA VENCEDORA COM SEU PREÇO GLOBAL OFERTADO: MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – R\$948.773,00(Novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional N° 20220001 (CPN), originária da Secretaria de Recursos Hídricos SRH cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JUCÁ, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU, NO ESTADO DO CEARÁ comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60(sessenta) dias até 17/05/2024** tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 18/03/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 18/03/2024.



Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE GARANTIAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230007

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO da garantia da Concorrência Pública Nacional Nº 20230007-SPS originária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR, COORDENAR E OPERACIONALIZAR A ELABORAÇÃO DOS PLANOS PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ – PROARES III - 2ª FASE, comunicando a **prorrogação e revalidação da garantia por mais 90 (noventa) dias**, até 17/06/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade da mesma acontecerá no próximo dia 18/03/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação da garantia deverá ser entregue no órgão contratante e o recibo por esta emitido deverá ser enviado à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 18/03/2024. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE
CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Material Permanente (kit de limpeza)**, no âmbito deste Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado - FUNPECE, de acordo com as especificações prevista na Ata de Registro de Preços nº 2023/04557 - SEPLAG e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento à Ata de Registro de Preços nº 2023/04557 - SEPLAG, o NUP: 46001.000330/2021-29 - SEPLAG e seus anexos, o NUP: 13001.001914/2024-13 - PGF, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018; e na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações FORO: Fica eleito o fórum do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.245,52 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) pagos em Conformidade entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.122.421.10172.03.449052.1.7591200070.1. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado, Representante legal da CONTRATADA.

Stella Cavalcante
SECRETÁRIA-GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA, PROCESSO Nº13001.000881/2024-86

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 13001.000881/2024-86, CONSIDERANDO que a servidora da Secretaria da Educação do Ceará, Francisca Helena N. Lima, cedida à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará desde o dia 1º de novembro de 2007 até 04 de outubro de 2023, tem direito ao reajuste salarial, diferença de 3% referente aos meses de Janeiro a Maio/2023, no valor de R\$ 278,62 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente a DEA - Despesa de Exercícios Anteriores do ano de 2023. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor R\$ 278,62 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), da servidora acima citada, conforme repercussão financeira constante no processo de nº 13001.000881/2024-86.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Juliana Silva Lopes
ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Stella Cavalcante
SECRETÁRIA-GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA, PROCESSO Nº13001.007445/2023-57

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 13001.007445/2023-57, CONSIDERANDO que os servidores Adriana Fontelles Silva, André Luiz Teixeira de Melo, Carla Yane Silva da Cruz, Danilo Roosevelt P. Coimbra, Karoline Barroso Batista, Kauê Furtado de Abreu, Luciana Mendes do L. Maia, Paula Salданha B. Freire, Ravenna Moura Andrade, Rodolfo Marques Paiva e Rômulo Magalhães Ramalho tem direito as Diferenças de Gratificações de GEAI, no valor de R\$ 7.527,75 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos), referente a DEA - Despesa de Exercícios Anteriores do ano de 2023. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor R\$ 7.527,75 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos), dos servidores acima citados, na folha de pagamento, conforme repercussão financeira constante no processo de nº 13001.007445/2023-57.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Juliana Silva Lopes
ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Stella Cavalcante
SECRETÁRIA-GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 036, datado de 22 de fevereiro de 2024, que publicou a PORTARIA PGE/GAB Nº 32/2024, datada de 16 de fevereiro de 2024, que altera a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação e Graduação em Direito. NO ANEXO, onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
LEONICE COSTA	300024-4-X	ASSESSOR TÉCNICO I	MEMBRO



Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
MARJORIE DIONISIO XAVIER CASTELLON	300030-6-3	ASSESSOR ESPECIAL	MEMBRO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de março de 2024.
 Rafael Machado Moraes
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 07 DE MARÇO DE 2024**

Sendo a ata da 4º Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES PROC/19549/2023: Altero Queiroz Silva. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 707217. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/19639/2023: José Adalberto de Almeida Santos. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704918. Decisão por reformar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/23647/2023: Francisco Rafael Freitas da Silva. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 166712. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/23145/2023: Francisca Gleide Holanda Pinheiro. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708565. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/23315/2023: Jorge da Silva Melo. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 710110. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000372/2024-24: José Wherbete Nobre Muniz. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 711534. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA NUP: 13012.000549/2023-10: Socicam Administração Projetos e Representações LTDA. Reajuste das Tarifas de Embarque. Decisão por aprovar a minuta da resolução, expedindo a Resolução Arce nº 07/2024 nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO NUP: 13012.000862/2023-40: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0043/2023 – SAA e SES do Município de Acopiara/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000936/2023-48: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0038/2023 – SAA do Município de Lavras da Mangabeira/CE e Localidades de Amanuituba, Mangabeira e Quitaiús. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001042/2023-75: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0048/2023 – SAA do Município de Moraújo/CE e Localidade de Várzea da Volta. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000692/2023-01: Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0012/2023 – SAA e SES das Localidades de Aprazível, Jaibaras e Ipueirinha (Sobral)/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.001440/2023-91: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0076/2023 – SAA do Município de Santana do Acaraú/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: Foi registrada e aprovada a corrigenda da Resolução Arce nº 04/2024, publicada no Diário Oficial nº 042, Série 3, Ano XVI, de 01 de março de 2024. Onde se lê: Art. 1º “Proceder à revisão da margem bruta de distribuição, parcela integrante da tarifa média a ser praticada pela CEGAS, que passa a ser R\$ 0,6359/m³”. Leia-se: “Proceder à revisão da margem bruta de distribuição, parcela integrante da tarifa média a ser praticada pela CEGAS, que passa a ser R\$ 0,6937/m³”. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Felipe Mota Campos
 ASSESSOR

*** *** ***

CORRIGENDA

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 042, Série 3, Ano XVI, de 01 de março de 2024, que publicou a Resolução Arce nº 04/2024, de 22 de fevereiro de 2024. **Onde se lê:** Art. 1º “Proceder à revisão da margem bruta de distribuição, parcela integrante da tarifa média a ser praticada pela CEGAS, que passa a ser R\$ 0,6359/m³”. **Leia-se:** “Proceder à revisão da margem bruta de distribuição, parcela integrante da tarifa média a ser praticada pela CEGAS, que passa a ser R\$ 0,6937/m³”. Atenciosamente,

João Gabriel Laprovítera Rocha
 PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

VICE-GOVERNADORIA**ASSESSORIA ESPECIAL**

O(A) ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.343, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, DAVID COUTINHO DE ALENCAR CORTEZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, a partir da data da publicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, Fortaleza, 05 de março de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia
 ASSESSOR ESPECIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0005/2024-VICEGOV - O(A) ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.343 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR DAVID COUTINHO DE ALENCAR CORTEZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Governança e Inovação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, Fortaleza, 05 de março de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia
 ASSESSOR ESPECIAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº58001.0003522023-30

A ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SUITE nº 58001000352202330, referente ao pagamento de despesas de exercícios anteriores com fundamento na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em razão dos motivos constantes no bojo do citado processo, CONSIDERANDO os fundamentos do Parecer Jurídico nº 08/2024, emitido pela Assessoria Jurídica da Assessoria Especial da Vice-Governadoria; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública Estadual; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 738,29 (setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), necessários para a quitação das obrigações deste órgão com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67, referente ao pagamento da fatura de 19 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência dos serviços prestados de computação em nuvem pública, no modelo Software com Serviço, através do contrato nº 19/2022; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 58100001.04.122.421.20223.03.339092.1.5009100000. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Marlon Carvalho Cambraia
 ASSESSOR ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo NUP: 18001.026279/2023-10 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, a servidora **NORMA DE FATIMA CAVALCANTI DOS SANTOS**,

Matrícula Funcional N° 4309800-4 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível 1, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a partir 13 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº98/2024 - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a **ESTAGIÁRIA** relacionada no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº98/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024

	NOME	À PARTIR
1	MARIA LUIZA RODRIGUES ALVES	01/03/2024

SECRETARIA DAS CIDADES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Analista de Desenvolvimento Organizacional e para o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, regido pelo Edital nº 01/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2012, homologado por meio do Edital nº 12/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2013, em cumprimento à decisão judicial nos autos do processo nº 0145607-09.2017.8.06.0001, considerando ainda a ordem de classificação constante no Edital nº 10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2013, RESOLVE NOMEAR a candidata **TAIS CASTELLO BRANCO**, 5ª colocada no certame, de acordo com a Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, Área de Conhecimento - Serviço Social, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carreira de Gestão Territorial Urbana, Classe 1, referência 1, do Poder Executivo, criado pela Lei Estadual nº 15.186 de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2012, com lotação na Secretaria das Cidades. A posse da candidata ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo Único deste Ato. PALACIO DÀ ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de março de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO ÚNICO - ATO DE NOMEAÇÃO

A candidata **TAIS CASTELLO BRANCO**, nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, na área de Serviço Social do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, do Quadro I do Poder Executivo, para lotação no Quadro de Pessoal da Secretaria das Cidades, deverá comparecer à Coordenadoria Administrativo-Financeira/Célula de Gestão de Pessoas, da Secretaria das Cidades, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG 1º Andar - Bairro Cambeba, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, com a finalidade de tratar da posse para os respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos: a) original do diploma de grau superior em nível de graduação; b) cópia autenticada da cédula de identidade civil e CPF; c) cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral; d) cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo Masculino; e) certidão de acumulação de cargos (obtida no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br); f) comprovantes de inexistência de participação da candidata, em sociedade de natureza comercial a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Ceará, através de certidões específicas; g) comprovante de que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi julgada responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município, através de certidões específicas; h) comprovante de que nos últimos 5 (cinco) anos, não foi punida em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, de qualquer um dos Poderes, através de certidões específicas; i) Termo de ciência sobre os regimes de previdência social e o formulário de opção por regime tributário devidamente preenchidos; j) além de fornecer esses documentos, a candidata convocada deverá ainda, apresentar currículum vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02 (duas) fotos 3x4, recentes e idênticas, comprovante de residência e PIS/ PASEP. A realização dos exames abaixo discriminados, correrão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Avenida Oliveira Pariva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários. - Raio X do Tórax em PA com laudo; - Acuidade Visual, com laudo expedido por Médico Oftalmologista; - Sumário de Urina; - Exame de Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, ureia, ácido úrico, creatinina e fator RH); - Eletrocardiograma, com laudo; - VDRL e Machado Guerreiro. A posse da candidata relacionada no presente Ato ocorrerá na sede da Secretaria das Cidades, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Ed SEPLAG 1º Andar - Bairro Cambeba, Fortaleza-Ceará, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Art. 25 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação pela candidata dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** *** ***

PORTARIA Nº033/ 2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula Nº 3000028-5, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à cidade Tabuleiro do Norte (CE), no período de 18 a 22 de março de 2024, a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no total de R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a interveniência da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza – Ceará, na Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG - 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA; IV - CONTRATADA: TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida B, nº 1123, Bairro Planalto Aeroporto- Morada Nova/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 28320 - COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMÃ COM BRASIL, celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BANCO KfW ENTWICKLUNGSBANK; artigo: 42, §5º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 24 das Condições Gerais do Contrato e Processo de NUP nº 43001.000819/2024-55. RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/CIDADES/2023; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Considerando a **suspensão da execução contratual**, através da Ordem de Paralisação, datada de 17 de novembro de 2023, devolve-se, automaticamente, o período de 21 (vinte e um) dias remanescentes, contados a partir da nova ordem de retomada da obra. Após, fica prorrogado por mais 189 (cento oitenta e nove) dias o prazo de execução, conforme novo cronograma físico-financeiro. O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, passando de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para 723 (setecentos e vinte e três) dias, finalizando em 28 de fevereiro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, passando de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para 723 (setecentos e vinte e três) dias, finalizando em 28 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e



condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 06 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e Francisco Diego de Paula Silveira, TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***
Nº DO PROCESSO: 43001.001518/2023-68 E APENSOS
EXTRATO DE CONVÉNIO N°003/CIDADES/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**. OBJETO: A obra de pavimentação em diversas ruas no município de Lavras da Mangabeira/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.001518/2023-68 e apensos. FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.227.450,68 VALOR: (dois milhões duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 227.450,68 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.01.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024. SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ronaldo Pedrosa Lima, PREFEITO DE LAVRAS DE MANGABEIRA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA 14ª MEDAÇÃO,
PERÍODO DE 10/07/2023 A 25/08/2023 PROCESSO NUP: 43001.000243/2024-26,
EM FAVOR A EMPRESA DOMO CONSTRUÇÕES LTDA NO ÂMBITO DO CONTRATO N°030/CIDADES/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP: 43001.000243/2024-26 quanto à solicitação de pagamento referente ao Reequilibrio Financeiro da 14ª Medição em favor da EMPRESA DOMO CONSTRUÇÕES LTDA, no âmbito do Contrato nº 030/CIDADES/2021, que tem como objeto: Execução das obras de urbanização e do sistema viário de contorno lindéiro ao Rio Cocó no Trecho II - Margem Esquerda, da Av. Pompílio Gomes a AV. Deputado Paulino Rocha, no município de Fortaleza no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do Reequilibrio Financeiro da 14ª medicação período de 10/07/2023 a 25/08/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11020 – Urbanização das Margens do Rio Cocó, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 29.886,89(vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), destinado ao pagamento do Reequilibrio da 14ª medicação, referente aos serviços prestados, período de 10/07/2023 a 25/08/2023, no âmbito do Contrato nº 030/CIDADES/2021 a EMPRESA DOMO CONSTRUÇÕES; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15.543.311.11020.03.449092.1.500.9100000.0.4.01 -(TESOURO) Dot. 28233 – R\$ 29.886,89 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 06 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA 15ª MEDAÇÃO,
PERÍODO DE 26/08/2023 A 25/09/2023 PROCESSO NUP: 43001.000244/2024-71,
EM FAVOR A EMPRESA DOMO CONSTRUÇÕES LTDA NO ÂMBITO DO CONTRATO N°030/CIDADES/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP: 43001.000244/2024-71 quanto à solicitação de pagamento referente ao Reequilibrio Financeiro da 15ª Medição em favor da EMPRESA DOMO CONSTRUÇÕES LTDA, no âmbito do Contrato nº 030/CIDADES/2021, que tem como objeto: Execução das obras de urbanização e do sistema viário de contorno lindéiro ao Rio Cocó no Trecho II - Margem Esquerda, da Av. Pompílio Gomes a AV. Deputado Paulino Rocha, no município de Fortaleza no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do Reequilibrio Financeiro da 15ª medicação período de 26/08/2023 a 25/09/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – RMF - COREV; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11020 – Urbanização das Margens do Rio Cocó, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 23.273,90 (vinte e três mil e duzentos e setenta e três reais e noventa centavos), destinado ao pagamento do Reequilibrio da 15ª medicação, referente aos serviços prestados, período de 26/08/2023 a 25/09/2023, no âmbito do Contrato nº 030/CIDADES/2021 a EMPRESA DOMO CONSTRUÇÕES; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15.543.311.11020.03.449092.1.500.9100000.0.4.01 -(TESOURO) Dot. 28233 – R\$ 23.273,90 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 06 de março de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA . SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE CONCESSÃO N°0076/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte seis reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – COLETIVA
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0076/2024 DE 14/02/2024

Nº	NOMES	CPF
01	FRANCISCA MIRELLY PEREIRA DA SILVA	631.875.593-44
02	KAIO FERREIRA DA SILVA	622.319.653-99
03	MANUELLE YALESKA MOURA GADELHA	625.375.193-02

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



PORTARIA N°0089/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve compor uma comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório.

CONTRATO N°: 005/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENG.º LARISSA AUGUSTO E SILVA	300.095-6-8	52835-D
FISCAL	ENG.º HERMANO ZENAIDE FILHO	300.00609	399D
SUPLENTE	ENG.º SAULLO MARINHO CÂMARA	30010094	55285-D

OBRA: OBRA DE DUPLICAÇÃO DA RUA BETEL E M NO ACESSO AO HUC - UEECE COM PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO HUC, EM FORTALEZA/CE, COM EXTENSÃO DE 1,62 KM. DISTRITO OPERACIONAL: 01º D.O - FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 26 de fevereiro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA: N°0114/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/02/2024.

CONTRATO N°02812022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº PAULO ROBERTO REIS LOIOLA	01008315	5863-D
SUPLENTE	Engº JOSÉ DE CARVALHO CITÓ	01641913	

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 29 (VINTE E NOVE) ARENINHAS NO ESTADO DO CEARÁ, LOTE I - C BRASIL JEREISSATE II, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE Município: MARACANAÚ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 02812022 celebrado com a empresa DA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 27 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: N°0115/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 28/02/2024 a composição da Comissão de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0360/2023, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO N°00662023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	Engº JOSUE JOHAB DE GALIZA	30000870	352322
FISCAL	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
SUPLENTE	Engº JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD
SUPLENTE	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTES AO LOTE V - EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE Município: FORTIM Distrito operacional: 4º D.O - LIMOÉIRO Conforme contrato nº 00662023 celebrado com a empresa C&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 28 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: N°0118/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 21/02/2024.

CONTRATO N°03542022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-TD
SUPLENTE	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212

DESCRÍÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDO PRAÇAS NA REGIÃO LITORAL LESTE, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, DISTRITO DE IBICUITABA - PRAÇA RAIMUNDO NOGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE Município: ICAPUÍ Distrito operacional: 4º D.O - LIMOÉIRO Conforme contrato nº 03542022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: N°0119/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/02/2024.

CONTRATO N°03622022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
SUPLENTE	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE



DESCRIÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇAS NA REGIÃO DE SERRA DA IBIAPABA, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, NO PRAÇA ACADEMIA DE SAÚDE, RUA CIDADE DE TIANGUÁ S/N), BAIRRO CÂNDIDO XAVIER DE SÁ, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE Município: TIANGUÁ Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº 03622022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: N°0125/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 19/02/2024.

CONTRATO N°01912023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
SUPLENTE	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA REITORIA DA UECE. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 01912023 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: N°0126/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 16/02/2024.

CONTRATO N°02122023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
SUPLENTE	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA EEFM JOSE MARIA PONTES DA ROCHA. Município: CAUCAIA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 02122023 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 16 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: N°0127/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 08/03/2024 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria N°1024/2023, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO N°00502022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
1º MEMBRO	Engº JOAO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	01679112	4997-D
2º MEMBRO	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729
3º MEMBRO	Engº TEREZINHA BIZERRA LIMA	70025213	12.933-CE

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
FISCAL	Engº JOAO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS	01679112	4997-D
SUPLENTE	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRIÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA SEGUINTE CIDADE: LOTE VII - CAUCAIA - CE Município: CAUCAIA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 00502022 celebrado com a empresa FT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 março 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: N°0128/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/02/2024.

CONTRATO N°00092023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D
SUPLENTE	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DO QUARTEL DO RAIO NO MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE Município: PARAMBU Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato nº 00092023 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA: Nº0129/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/02/2024.

CONTRATO Nº03532022
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
SUPLENTE	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

DESCRÍÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDO PRAÇAS NA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE Município: SENADOR POMPEU Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato nº 03532022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: Nº0131/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/02/2024.

CONTRATO Nº03542022
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D
SUPLENTE	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRÍÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDO PRAÇAS NA REGIÃO DA GRANDE FORTALEZA, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA PRAÇA DO GERERAÚ, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE Município: MARANGUAPE Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 03542022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: Nº0132/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/02/2024.

CONTRATO Nº03622022
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE
SUPLENTE	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDO PRAÇA NA REGIÃO DO SERTÃO SOBRAL, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, NO AV. CORIOLANO ALVES DE BRITO, S/N, NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE Município: PACUJÁ Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº 03622022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: Nº0133/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/02/2024.

CONTRATO Nº03542022
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº VIRNA GOMES DE PAULA	70025310	45168
SUPLENTE	Engº JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	70013118	7115-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDO PRAÇAS NA REGIÃO DA GRANDE FORTALEZA, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, PRAÇA DA PREFEITURA, RUA ROCHAE MOREIRA, S/N BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU - CE Município: SÃO LÚIS DO CURU Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIPOCA Conforme contrato nº 03542022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: Nº0135/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 20/02/2024.

CONTRATO Nº: 00132023
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D
SUPLENTE	Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL	70017911	38766-CE

DESCRÍÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PREDIO DO 2º COLEGIO DA PM CORONEL HERVÂNDIO MACEDO JUNIOR NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 00132023 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA: N°0136/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 05/03/2024 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0932/2023, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO N°: 02802023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30000854	40575-D
FISCAL	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
SUPLENTE	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
SUPLENTE	Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE	30000781	42986 D

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO PISO DO PRÉDIO DA SEJUV. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 02802023 celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 05 março 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA: N°0137/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, com vigência a partir de 07/03/2024 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0707/2023, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO N°: 01352023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
PRESIDENTE	Engº MONICA HOLANDA FREITAS	70014718	8534-D-CE
FISCAL	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341
SUPLENTE	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
SUPLENTE	Engº DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, NA EEFM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA, NO MUNICIPIO DE IBARETAMA - CE Município: IBARETAMA Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato nº 01352023 celebrado com a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 março 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA: N°0138/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 21/02/2024.

CONTRATO N°03232023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
1º MEMBRO	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7
2º MEMBRO	Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA	70024810	39222-D
3º MEMBRO	Engº EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	00999016	5757-D
4º MEMBRO	Engº ALEXANDRE HORTENCIO LEITE VIANA	01010719	6024-D

DESCRIÇÃO DA OBRA: REMANESCENTE DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO CISP - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - LOTE I, NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 03232023 celebrado com a empresa CONSÓRCIO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA: N°0141/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 19/02/2024.

CONTRATO N°02712023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-O CAU
SUPLENTE	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	70023415	40729

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO BLOCO LAMOFOPA - FAVET NA UECE, EM FORTALEZA - CE. Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 02712023 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 fevereiro 2024.

Gadyel Goncalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



PORTEIRA NÚMERO PORTARIA: 0143/2024 Dt. Portaria: v12/03/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de MARÇO/2024, processo nº43022.002119/2024-57.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30009541 - DAVI BRAGA FEITOSA	ANALISTA DE INFRA. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	QUIXERAMOBIM	MADALENA	13/03/2024	15/03/2024	2,5	64,83	0,00	0,00	0,00	162,08
30009541 - DAVI BRAGA FEITOSA	ANALISTA DE INFRA. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	QUIXERAMOBIM	PEDRA BRANCA	20/03/2024	22/03/2024	2,5	64,83	0,00	0,00	0,00	162,08
30009541 - DAVI BRAGA FEITOSA	ANALISTA DE INFRA. DE OBRA RODOVIÁRIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	QUIXERAMOBIM	BOA VIAGEM	26/03/2024	27/03/2024	1,0	64,83	0,00	0,00	0,00	64,83
30001192 - JOSÉ DANILo FERNANDES FARIA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	QUIXERAMOBIM	BANABUIÚ	13/03/2024	15/03/2024	2,5	77,10	0,00	0,00	0,00	192,75
30001192 - JOSÉ DANILo FERNANDES FARIA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	QUIXERAMOBIM	MOMBAÇA	20/03/2024	22/03/2024	2,5	77,10	0,00	0,00	0,00	192,75
30001192 - JOSÉ DANILo FERNANDES FARIA	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	QUIXERAMOBIM	MILHÃ	26/03/2024	27/03/2024	1,0	77,10	0,00	0,00	0,00	77,10
TOTAL(R\$): 851,59													

Fortaleza, 12 de março de 2024.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023 NUP: 43022.001211/2024-08

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E CONSÓRCIO CEARÁ III; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, aqui denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO CEARÁ III** (constituído pelas empresas Construtora Alicerce Ltda. e Eciam Terraplanagem e Pavimentação Ltda.), inscrito no CNPJ nº 49.008.037/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado legalmente pelos Srs. JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2092130 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 916.782.853-15, e CÉLIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o nº. 887.698.104-78, portador do RG nº. 4.256.244 SSP/PE; V – ENDEREÇO: estabelecido na Rua Ary Barroso, nº 70 – Sala 504 – Torre 2, bairro Papicu, CEP 60175-705, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 58, inciso I e no art. 65, inciso I, alínea "b", §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o NUP 43022.001211/2024-08, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto a **Supressão de Serviços do Contrato n°001/2023**, cujo escopo consiste na fresagem e recapeamento asfáltico de segmentos da CE-040 compreendidos entre o entr. CE-402 (P/Cambeba) – entr. CE-253 (Cascavel), com extensão de 47,90km, em regime de empreitada por preço unitário; CÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato para R\$ 26.831.913,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e um mil e novecentos e treze reais). Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 270.274,76 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) que corresponde a 0,997% (zero vírgula novecentos e noventa e sete por cento) do valor inicial do contrato, tudo em conformidade com o Parecer Técnico (fls.021/024) e as Planilhas dos serviços (fls. 012/014), ambos constantes no referido processo administrativo epigrafado; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 270.274,76 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 11/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP), JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CEARÁ III) e CÉLIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CEARÁ III).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°194/2023 NUP: 43022.001615/2024-93

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIREL; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIREL**., inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73; V – ENDEREÇO: Rua Inês Brasil, nº 268, Boa Vista, Castelão Fortaleza – CE, CEP 60807-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, tudo de acordo com o Processo nº 10935527/2023, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 90 (noventa) dias e do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos ao Contrato nº 194/2023, encerrando-se no dia 02/09/2024 e 21/04/2024 respectivamente; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 02/09/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 11/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (PROCURADOR DA CETUS CONSTRUTORA EIREL);

Gadyel Gonçalves De Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°244/2023 NUP: 43022.001393/2024-17 E 43022.001440/2024-14

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão



- Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pelo seu representante, Sr. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, inscrito no CPF sob o nº 482.976.231-49; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 57, §1º, VI e Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 244/2023, de acordo com os Processos nº 43022.001393/2024-17 e 43022.001440/2024-14, parte integrante do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto a **Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência, bem como o Acréscimo de Serviços, com reflexos financeiros positivos ao Contrato nº244/2023**, cujo escopo é a Manutenção Preventiva e Corretiva no Prédio da Escola de Vida, Sabor e Arte, em Fortaleza-CE; CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, findando em 20/05/2024 e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias corridos, findando em 17/08/2024; CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros positivos, passando a constar como valor global R\$ 703.582,95 (setecentos e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 77.936,15 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), que corresponde a 12,46% (doze vírgula quarenta e seis por cento) do valor total inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, tudo constante dos processos administrativos nº 43022.001393/2024-17 e 43022.001440/2024-14; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 77.936,15 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos); X – DA VIGÊNCIA: 17/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 07/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°289/2023

NUP: 43022.001274/2024-56

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 289/2023 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº289/2023**, cujo objeto consiste na MANUTENÇÃO NA 2ª COMPANHIA – 2º CIA/1º BBM (QUARTEL MUCURIPÉ). O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos findando em 07/08/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 07/08/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 06/03/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°41/2024

PROCESSO: 43022.000539/2023-18; PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, Eng.º FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE com sede nesta capital, na Rua: Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, CEP: 60.422-901 representada pelo seu Presidente NEURISÂNGELO CAVALCANTE DE FREITAS residente e domiciliado na AV. Santos Dumont, nº 260, Centro, CEP: 61.700-000; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto incluir no Contrato primitivo 045/2004, **autorização para que a PERMISSIONÁRIA a ampliação do sistema de abastecimento de água** com rede MD e duas travessias MND na faixa de domínio das Rodovias Estaduais CE-516 e CE-292, no município de Juazeiro do Norte/CE; JUSTIFICATIVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para a ampliação do sistema de abastecimento de água com rede MD e duas travessias MND na faixa de domínio das Rodovias Estaduais CE-516 e CE-292, no município de Juazeiro do Norte/CE, no Trecho: 516ECE0010 – Início: ENTR. CE-060/487 Final: ENTR. CE-292/BR122 (Juazeiro do Norte) (Acesso Sul), com Coordenadas UTM Início: 464.421,20 m E; 9.199.488,78 m S; Final: 464.459,27 m E; 9.199.486,04 m S, sob o canteiro central, com extensão da ocupação transversal (MND) de 43,37 m; no Trecho: 292ECE0010 – Início: ENTR. CE-516 (Acesso Sul para Juazeiro do Norte) Final: ENTR. CE-060, com Coordenadas UTM Início: 462.268,01 m E; 9.201.133,11 m S; Final: 462.347,04 m E; 9.201.133,25 m S, entre os limites da plataforma e o limite da faixa de domínio, com extensão da ocupação longitudinal MD de 81,29 m e no Trecho: 292ECE0010 – Início: ENTR. CE-516 (Acesso Sul p/ Juazeiro do Norte) Final: ENTR. CE-060 com Coordenadas UTM Início: 462.347,04 m E; 9.201.133,25 m S; Final: 462.342,78 m E; 9.201.169,81 m S, sob o canteiro central, com extensão da ocupação transversal de 38,97 m; DO VALOR: A Permissionária pagará pelo trecho total utilizado de 163,63 metros, de acordo com a Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, a importância de R\$ 9.843,97 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), referente a 82,34 de ocupação transversal (MND) sob o canteiro central e a importância de R\$ 350,22 (trezentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), referente a 81,29 m de ocupação longitudinal (MD) entre os limites da plataforma e os limites da faixa de domínio, a título de remuneração pelo uso da faixa de domínio; DATA DA ASSINATURA: 12/03/24; SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto) - NEURISÂNGELO CAVALCANTE DE FREITAS (Presidente da Cagece). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 12 de março de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 43022.001079/2024-26

PROCESSO: NUP 43022.001619/2024-71 INTERESSADO: ICLEANPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: ICLEANPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.614.493/0001-09 DESCRIÇÃO DA DESPESA: O objeto constitui alteração de preços nos itens 05 e 06 registrados pelo fornecedor na Ata de Registro de Preço nº 2023/14792/SEPLAG, oriundo do pregão eletrônico nº 2022/0030/SEPLAG. NATUREZA DA DESPESA: 339092 – DEA VALOR R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais), ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. DATA: 08/03/2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 43022.001079/2024-26

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº DO PROCESSO: 43022.001079/2024-26 INTERESSADO: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA - LAP CONTRATO N° 132/2022; SACC: 1205314; CNPJ: 07.325.673/0001-60; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REPACTUAÇÃO - PÉRIODO DE JANEIRO À OUTUBRO DO ANO 2023; NATUREZA DA DESPESA: 339092 – DEA; VALOR (R\$): 556.523,35 (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 43022.001653/2024-46

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° DO PROCESSO: NUP 43022.001653/2024-46 INTERESSADO: CONSÓRCIO V2 / ESTRUTURAL / JLV2; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: CONSÓRCIO V2 / ESTRUTURAL / JLV2; CONTRATO Nº 343/2022; SACC: 1245789 - 1245851 - 1245849 CNPJ: 48.593.483/0001-01; DESCRIÇÃO DA DESPESA: O VALOR TRATA-SE DO RESIDUAL DA 04ª MEDIDA - OBJETO: EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO CANAL DO RIACHO SECO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE, com extensão de 1,42 km – PÉRIODO: 21/10/2023 à 20/11/2023; . NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA; VALOR (R\$): 1.326,90 (mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial, SÉRIE 3, ANO XVI Nº 012, PUBLICADO EM FORTALEZA, 17 DE JANEIRO DE 2024-PAG. 12, que publicou a PORTARIA Nº 006/2024: ONDE SE LÊ: OBRA: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ (TJCE), EM FORTALEZA/CE LEIA-SE: OBRA: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA O PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CISP I (1ª ETAPA) DISTRITO OPERACIONAL: 1º D.O. - REGIÃO METROPOLITANA Conforme contrato celebrado com a empresa PRIMARE ENGENHARIA LTDA.

Gadetyl Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2024
PROCESSO NÚMERO 03891811/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS EM AÇO CARBONO, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0700.000041/2022-33, no Pregão Eletrônico nº 20230091 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 034/2024, GM5 INDÚSTRIA DE TUBOS S/A (CNPJ: 27.323.522/0001-80) – ITENS - Item 1 com o valor unitário de R\$ 1.380,00 a quantidade de 48 unidades; Item 2 com o valor unitário de R\$ 1.750,00 a quantidade de 48 unidades; Item 5 com o valor unitário de R\$ 3.350,00 a quantidade de 72 unidades; Item 6 com o valor unitário de R\$ 4.000,00 a quantidade de 48 unidades; Item 13 com o valor unitário de R\$ 10.250,00 a quantidade de 48 unidades; Item 14 com o valor unitário de R\$ 10.900,00 a quantidade de 120 unidades e Item 15 com o valor unitário de R\$ 12.320,00 a quantidade de 48 unidades. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Paulo José Martins de Carvalho Neto, Diretor Presidente da Empresa GM5 INDÚSTRIA DE TUBOS S/A. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024
PROCESSO NÚMERO 04638176/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de POLÍMERO CATIÔNICO LÍQUIDO, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000034/2023-77, no Pregão Eletrônico nº 2023/0097 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 037/2024, SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA (CNPJ: 00.934.286/0001-82) – ITEM - Item 01 com o valor unitário de R\$ 14,85 a quantidade de 2400000 kilos. Signatários: Clazer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e João Araújo de Brito Junior, Representante Legal da Empresa SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2022

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 02/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; III – CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, Fortaleza - Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado na CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO do instrumento, bem como, subsidiariamente, no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 9.637/98, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.1997 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 25.927, de 29.06.2000 e legislação correlata, bem como no constante nos autos do processo NUP 31001.000082/2024-91; V – FORO: Fortaleza - Ceará; VI – OBJETO: Objetiva o presente instrumento **promover a prorrogação de sua vigência**, passando a vigorar até 29 de março de 2024, sem alteração do valor global; VII - VALOR GLOBAL: Sem alteração; VIII - DA VIGÊNCIA: Passa a vigor até o dia 29 de março de 2024; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 02/2022 em vigor, não alteradas por este instrumento; X – DATA: 29 de fevereiro de 2024; XI – SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, e José Acrisio de Sena, Diretor Presidente do Instituto CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº07/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º do art.15, art.16 e inciso VI do art.23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO ao ESTAGIÁRIO relacionado no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07

(quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , em Fortaleza , 27 de fevereiro de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°07/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº	NOME
01	ANTÔNIO KAUAN MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA N°135/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.000554/2024-49; 31032.001517/2024-58 ; NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 11 de março de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°135/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
PRISCILLA LIMA DE AGUIAR	00434427306	22/03/2024 a 23/03/2024	FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE/ MAURITI / FORTALEZA	01 e ½	730,77	996,27
HYANE CORREIA FORTE	05420812371	22/03/2024 a 23/03/2024	FORTALEZA / TAUÁ / FORTALEZA	01 e ½	157,20	422,70

*** * *** *

PORTARIA N°362/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.001486/2024-35/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELISEU MARLONIO PEREIRA DE LUCENA** ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula nº 006756.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Parnaíba / Fortaleza, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, que irá Ministrar aula de campo de duas disciplinas do Curso de Ciências Biológicas., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), no valor total de R\$ 749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA N°395/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.001675/2024-16;31032.001676/2024-52-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 11 de março de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°395/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
GLADESTONE DA COSTA LEITE	PROFESSOR ASSOCIADO, N	006670.1-3	22/03/2024 a 23/03/2024	FORTALEZA/ IGUATU FORTALEZA	01 e ½	217,97	483,47
AUDISICO SANTOS DIAS	PROFESSOR ASSISTENTE, 40	008002.1-X	22/03/2024 a 23/03/2024	FORTALEZA/ RUSSAS FORTALEZA	01 e ½	95,72	361,22

*** * *** *

NUP=31032.001586/2024-61**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins,que a FUNCECE reconhece a dívida no valor de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos),referente ao pagamento ao pagamento dos bolsistas **ALUNOS** do curso Técnico em Agroecologia,lote 03-(pactuação Itinerário IFTP2023), competência novembro/2023,processo 31032.001586/2024-61.Emanuel Lima da Silva - CPF 096.273.533-70 SANTIAGO OLIVEIRA DA SILVA - CPF 107.613.333-98 Acerca do reconhecimento de dívidas de exercício anterior a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conceitua com clareza o instituto das despesas de exercícios anteriores,destacando a necessidade de pagamento à conta da dotações orçamentaria específica:3120000.12.364.232.20546.03.339092.1.5702200082.1. FUNCECE, em Fortaleza/CE, 04 de março de 2024.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * *** *

NUP =31032.001046/2024-88**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA – DEA**

Declaramos para os devidos fins, que a FUNCECE reconhece a dívida no valor de R\$ 5.454,50 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reias e cinquenta centavos), referente ao consumo de energia elétrica,competência janeiro/2024.Dotação orçamentaria: 3120000.12.364.241.20720.12.339093.1.500910000.1 Contrato 1268/2018 vigente ate 31/08/2023 - **EMPRESA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** CNPJ: 07.047.251/0001-70.Vale lembrar que encontra-se em tramitação um novo processo para regularização do objeto ora contratado. FUNCECE, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2024.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA**V SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2024**
RESULTADO FINAL

CTL	INSCRIÇÃO MAPA	PROONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO	AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	on-2088782908	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DA JANDAIA - ACCJ	FESTA E FÉ: AS PAIXÕES DO Povo CEARENSE EM DEVOÇÃO	FORTALEZA	HABILITADO	74,00

Jéssica Ohara Pacheco Chub
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

*** * *** *

XVIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2024

Resultado Final

CATEGORIA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - AMPLA CONCORRÊNCIA CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-2072842924	MARCOS WASHINGTON RABELO	GÓLGOTA 2024 - PAIXÃO DE CRISTO DE FORTALEZA	GRUPO POPULART	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	98,17	Selecionado (ampla concorrência)
2	on-1338775846	PLÍNIO LEITÃO NETO	CAMINHOS DO GÓLGOTA – A PAIXÃO DE CRISTO – CELEBRANDO: 40 ANOS DE PAIXÃO - 1984-2024	GRUPO PREGANDO PEÇAS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	90,00	Selecionado (ampla concorrência)
3	on-304957200	PAULO VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	"PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO ELLERY – 28 ANOS"	PAIXÃO DE CRISTO DO BAIRRO ELLERY	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	87,67	Selecionado (ampla concorrência)
4	on-338050308	NELSON RUBENS ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	PÉTALAS - A VOLTA DE UMA PAIXÃO	PAVILHÃO DA MAGNÓLIA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	87,00	Selecionado (ampla concorrência)*
5	on-1212562780	AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO	CAMINHOS DA PAIXÃO – EIS O CORDEIRO DE DEUS	GRUPO DE ARTE E CULTURA PARRESIA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	87,00	Selecionado (ampla concorrência)
6	on-719330052	CARLOS DAVI EUFRASIO XAVIER	MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO: PAIXÃO DE CRISTO, "A, MARGA CEIA - POR QUE MATARAM JESUS?"	GRUPO DE EXPERIMENTAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO EM TEATRO DO OPRIMIDO – GESTO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	83,33	Selecionado (ampla concorrência)*
7	on-1036395863	MARIA NEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	ÀS MARGENS A PAIXÃO DE CRISTO	GRUPO AVIA DE TEATRO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	83,17	Selecionado (ampla concorrência)
8	on-900804900	JOSÉ SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR	XI FARIAS BRITO SÃO GERARDO TEM PAIXÃO	CIA TEATRAL ACONTECE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	81,17	Classificável
9	on-804807641	LAISA SHEILI RODRIGUES CAMPOS	AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO DA JUVENTUDE - 2024 "ARTE, PAIXÃO E INCLUSÃO"	COLETIVO DE JUVENTUDE IGOR ANDRADE DE LIMA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	80,17	Classificável
10	on-1440418066	PAULO WAGNER BARBOSA SILVA	"SINAIS DA PAIXÃO; PAIXÃO INCLUSIVA: A JORNADA SENSORIAL DA RESSURREIÇÃO".	GRUPO COLETIVO TEATRAL JOVENS DA PERIFÉRIA DAS FAVALAS EM AÇÃO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	77,17	Classificável
11	on-654643558	JUCILENO SANTIAGO DE SOUSA	DO GETSEMANI AO CALVÁRIO: A HISTÓRIA DA MAIOR PAIXÃO DO MUNDO	GRUPO TERÇO DAS CRIANÇAS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	76,00	Classificável
12	on-565644076	ELENI OLIVEIRA DA SILVA	PAIXÃO DE CRISTO PÉS NO CHÃO	PAIXÃO DE CRISTO PÉS NO CHÃO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	75,83	Classificável
13	on-34956595	EDILENE FERREIRA LINS	PAIXÃO DE CRISTO: O GRANDEATO DE AMOR	GRUPO DE TEATRO MENSAGEIROS DE CRISTO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	74,50	Classificável
14	on-328359711	JÉSSICA MARTINS FERREIRA	"PAIXÃO DE CRISTO – UM HOMEM CHAMADO JESUS"	COLETIVO DE ARTES FREI HUMBERTO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	73,00	Classificável
15	on-925781681	EDILSON DA SILVA BRAGA	YESHUA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO	MARCOS FREIRE DAS ARTES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	71,83	Classificável
16	on-1306999138	WILBERT SANTOS DO NASCIMENTO	XV PAIXÃO DE CRISTO - O AUTO DE JESUS CRISTO, MORTE E VIDA NAS CENAS NORDESTINAS	COLETIVO BOOM BALAIÁ CIRCO TEATRO E COMUNIDADE GRANDE SIQUEIRA.	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	69,17	Classificável
17	on-1596141	SANDRA MARIA ABREU ROCHA	ENTRE COROA DE ESPINHOS, CHICOTADAS E INGRATIDÃO, JESUS CRISTO MOSTROU SUA PAIXÃO	CIA DE TEATRO FILHOS DA PAZ	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	64,00	Classificável
18	on-309936598	FRANCISCO BRUNO FERREIRA COELHO	PERIFÉRIA ENCENANDO A SAGA DO HOMEM SANTO	PERIFÉRIA ENCENANDO A SAGA DO HOMEM SANTO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	56,17	Classificável
19	on-489178997	FELIPE SILVA DE SOUZA	RELIGARE, A PAIXÃO DE CRISTO	COLETIVO ASAS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	39,83	Desclassificado



CATEGORIA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - AMPLA CONCORRÊNCIA INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1654918337	DENILSON ALVES VALENTIM	XX PAIXÃO DE CRISTO DE MERUOCÁ - TRADIÇÃO E MEMÓRIA	PAIXÃO DE CRISTO DE MERUOCÁ	MERUOCÁ	SERTÃO DE SOBRAL	98,50	Selecionado (ampla concorrência)
2	on-231893668	JOSE GILSIMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES	REDENÇÃO NA CRUZ, CAMINHOS E RECONCILIAÇÃO 33ª EDIÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, ANO 2024	GRUPO DE TEATRO INSTRUMENTO DO SENHOR E GRUPO DE TEATRO LOUCO EM CENA	BARBALHA	CARIRI	97,67	Selecionado (ampla concorrência)
3	on-37059561	MAGALY DANDARA JUCA LOPES	ESPETÁCULO DA PAIXÃO: 36 ANOS DE TRADIÇÃO EM ITATIRA	GRUPO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO DE ITATIRA	ITATIRA	SERTÕES DE CANINDE	97,17	Selecionado (ampla concorrência)
4	on-202531027	FRANCISCO DE ASSIS SOARES SARAIVA	XV VIA CRUCIS: O CORTEJO DE VIDA, MORTE E SALVAÇÃO	COLETIVO DE ARTE E CULTURA THE ANGELIS	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDE	94,83	Selecionado (ampla concorrência)
5	on-143475872	ADRIANO BESSA DOS SANTOS	PAIXÃO DE CRISTO – UMA VIA DOLOROSA	CIA DE TEATRO JUVENTUDE LIVRE	QUIXADÁ	SERTÃO CENTRAL	93,67	Selecionado (ampla concorrência)
6	on-1010248569	LUCAS DE SOUZA GERMANO	DEGRAUS	CIA DE TEATRO E PAIXÃO DE CRISTO DEGRAUS	BATURITÉ	MACIÇO DE BATURITÉ	92,83	Selecionado (ampla concorrência)
7	on-1373122210	EDIONEL CARDOSO DA COSTA	CROATÁ DA PAIXÃO 2024 – DO CARRASCO CROATAENSE AO FLAGELO DA DOR	GRUPO ESPECTÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO DE CROATÁ	CROATÁ	SERRA DA IBIAPABA	92,67	Selecionado (ampla concorrência)*
8	on-211381097	RONALD DOS SANTOS DA CUNHA	ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO DE CARIRÉ 2024	GRUPO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO DE CARIRÉ	CARIRÉ	SERTÃO DE SOBRAL	91,83	Selecionado (ampla concorrência)*
9	on-154076529	PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA	PAIXÃO DE CRISTO MONTE MOR 2024. TURISMO, CULTURA E FÉ NA SERRA DE BATURITÉ	CIA DE TEATRO MAGOTE	BATURITÉ	MACIÇO DE BATURITÉ	91,33	Selecionado (Remanejamento de recurso)
10	on-336945022	TEREZINHA MATOS SÁ	A INIGUALÁVEL PAIXÃO DE JESUS CRISTO	A INIGUALÁVEL PAIXÃO DE JESUS CRISTO	SENADOR POMPEU	SERTÃO CENTRAL	90,00	Selecionado (Remanejamento de recurso)
11	on-1585716849	FRANCISCO DAVI MACENA LOPES	PAIXÃO DE CRISTO: VIDA E FÉ	GRUPO TEATRO BOM JESUS	GENERAL SAMPAIO	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	90,00	Classificável

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
12	on-1476205409	ÍRIS OLIVEIRA DIAS	XVI PAIXÃO DE CRISTO DE LAGOINHA	ASSOCIAÇÃO DA NOVA JUVENTUDE ORANDO AO SENHOR - ANJOS	PARAIPABA	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	88,50	Classificável
13	on-1236815768	FRANCISCO DE ASSIS IZIDÓRIO DA SILVA	NOVA PALESTINA - A PAIXÃO DE CRISTO 36 ANOS	GRUPO TEATRAL FRENTE JOVEM	ARACATI	LITORAL LESTE	86,17	Classificável
14	on-972821767	EMANOEL DE SOUSA ARAÚJO	SERTÃO DA PAIXÃO - O AMOR DE DEUS E DO Povo SERTANEJO	GRUPO RAÍZES DE TAMBORIL	TAMBORIL	SERTÕES DE CRATEÚS	86,17	Classificável
15	on-2047170829	ANTONIO INÁCIO DOS SANTOS	FÉ E CULTURA NA INFÂNCIA: A PAIXÃO DE CRISTO DAS CRIANÇAS DE ITATIRA	PAIXÃO DE CRISTO DAS CRIANÇAS DE ITATIRA	ITATIRA	SERTÕES DE CANINDÉ	84,33	Classificável
16	on-1241715466	ANTONIO CLEOMILDA PEREIRA UMBELINO	CAMINHOS DO CALVÁRIO: FÉ E TRADIÇÃO NA COMUNIDADE DE CONTENDAS	PAIXÃO DE CRISTO/ COMUNIDADE DE CONTENDAS- ITATIRA	ITATIRA	SERTÕES DE CANINDÉ	83,33	Classificável
17	on-255919474	JOÃO ARLESON DA SILVA MORAIS	XXII CHRISTUS 2024 - OS SAGRADOS MISTÉRIOS DA PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO	GRUPO DE TRADIÇÃO ANJOS DA PAZ	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	83,17	Classificável*
18	on-1313701636	MARGARIDA LIMA DE MOURA NASCIMENTO	PAIXÃO DE CRISTO DE REDENÇÃO 2024	PAIXÃO DE CRISTO DE REDENÇÃO	ACARAPE	MACIÇO DE BATURITÉ	82,67	Classificável
19	on-1348600583	FRANCISCO JONAS DE LIMA	A PAIXÃO DE CRISTO DE HORIZONTE – 27 ANOS	CIA. DE TEATRO PAIXÃO DE CRISTO DO HORIZONTE	HORIZONTE	GRANDE FORTALEZA	80,67	Classificável
20	on-387317957	FRANCISCO OLAVO NEVES RODRIGUES DE SOUSA	JESUS, QUE TUA CRUZ SAGRADA SEJA MINHA LUZ!	CIA THOR	CRATEÚS	SERTÕES DE CRATEÚS	80,17	Classificável
21	on-1056011545	MARIA ELIONEIDE DIAS DE MORAIS	TARRAFAS DA PAIXÃO	GRUPO ARTÍSTICO JOVENS CAMINHANDO COM CRISTO	TARRAFAS	CARIRI	79,00	Classificável
22	on-2049454871	FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS	EIS O CORDEIRO DE DEUS, VIDA, PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE CRISTO	GRUPO RENASCER EM CRISTO	ICAPUÍ	LITORAL LESTE	77,50	Classificável
23	on-787033886	JOABY LIMA DUARTE	"CAMINHOS DA FÉ: VIDA, PAIXÃO E MORTE DE JESUS CRISTO"	ARTES SACRAS	CAPISTRANO	MACIÇO DE BATURITÉ	76,50	Classificável
24	on-468351792	FRANCY WEVERLLON DE LIMA CUNHA	A PAIXÃO DE CRISTO: O CAMINHO DA REDENÇÃO	COLETIVO OXENTE	REDENÇÃO	MACIÇO DE BATURITÉ	76,33	Classificável
25	on-1207912945	FRANCISCO DENIS DE LIMA PEREIRA	PAIXÃO DE CRISTO DE CAMILOS 2024 - UMA HISTÓRIA DE FÉ	GRUPO PAIXÃO DE CRISTO DE CAMILOS	MERUOCA	SERTÃO DE SOBRAL	76,17	Classificável
26	on-1514802957	GABRIEL DE ALENCAR LINARD LUSTOSA	AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO	COMPANHIA DE TEATRO CORIFEUS	CRATO	CARIRI	76,00	Classificável
27	on-547974963	GUILHERME SOARES SILVA	UM ATO DE AMOR. PAIXÃO DE CRISTO DE LIMOEIRO DO NORTE 2024	GRUPO TRADICIONAL PAIXÃO NOSSA SENHORA DAS DORES	LIMOEIRO DO NORTE	VALE DO JAGUARIBE	75,00	Classificável
28	on-459505501	CINTHIA SIQUEIRA COLARES	A VIA DOLOROSA	A VIA DOLOROSA DE ARTE E CULTURA	ICÓ	CENTRO SUL	74,00	Classificável
29	on-1381832145	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS	VIA CRUCIS NA CIDADE DA FÉ	GRUPO DE ARTE E CULTURA SANTA CECILIA	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	70,50	Classificável
30	on-381035823	MARIA KAYLANA DA SILVA FREITAS	ESTAÇÕES DA FÉ	JUVENTUDE IPUNSE	IPU	SERRA DA IBIAPABA	68,67	Classificável
31	on-434048135	FRANCISCO VINÍCIUS ALVES DA SILVA	FÉ E LUTA: ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO NO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE	JUVENTUDE DO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE	TAMBORIL	SERTÕES DE CRATEÚS	60,83	Classificável
32	on-1315251710	FRANCISCO VITORINO DE SOUSA	PAIXÃO DE CRISTO JESC, ARTE E TRADIÇÃO	PAIXÃO DE CRISTO JESC, ARTE E TRADIÇÃO	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	60,33	Classificável
33	on-708461762	FELIPE NUNES DA SILVA	ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO- CEDRO/CE	GRUPO TEATRAL KAIRÓS DA PAROQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE CEDRO/CE	CEDRO	CENTRO SUL	59,17	Classificável
34	on-1351817709	TATIANA DE SOUSA ALMEIDA	JUREMA: VIA SACRA AFRO-RELIGIOSA	ILÊ AXÉ AYRÁ OYÁ	CAUCAIA	GRANDE FORTALEZA	51,00	Classificável
35	on-708258574	JOSÉ LIRA DUTRA	PAIXÃO DE CRISTO DO MOCOZAL: FRATERNIDADE E AMIZADE SOCIAL	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA NOVO MOCOZAL	GRANJA	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	38,17	Desclassificado
36	on-1585258754	FRANCISCO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	PAIXÃO DE CRISTO DE QUIXERÉ - 30 ANOS DE TRAJETÓRIA	TRUPE MOTIM DE TEATRO	QUIXERÉ	VALE DO JAGUARIBE	0,00	Desclassificado

CATEGORIA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - COTAS RACIAIS NEGROS - CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1910076211	ANTÔNIO MARCIO SOARES CARNEIRO	VIDA E MORTE DE JESUS SOBRE OS OLHOS DE MARIA	GRUPO ARTÍSTICO VIVART	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	79,83	Selecionado (cota proponentes negros)
2	on-103899346	VANDERSON SOUZA MACENA	CARAVANA DA PAIXÃO - VIA SACRA	COLETIVO SOL NASCENTE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	78,67	Selecionado (cota proponentes negros)
3	on-1440418066	PAULO WAGNER BARBOSA SILVA	"SINAIS DA PAIXÃO; PAIXÃO INCLUSIVA: A JORNADA SENSORIAL DA RESSURREIÇÃO"	GRUPO COLETIVO TEATRAL JOVENS DA PERIFÉRIA DAS FAVELAS EM AÇÃO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	77,17	Classificável (cota proponentes negros)
4	on-1306999138	WILBERT SANTOS DO NASCIMENTO	XV PAIXÃO DE CRISTO - O AUTO DE JESUS CRISTO, MORTE E VIDA NAS CENAS NORDESTINAS	COLETIVO BOOM BALAIÁ CIRCO TEATRO E COMUNIDADE GRANDE SIQUEIRA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	69,17	Classificável (cota proponentes negros)

CATEGORIA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - COTAS RACIAIS NEGROS - INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1803952535	THIAGO SILVA SANTOS	CASCAVEL DA PAIXÃO 2024: PAIXÃO DE CRISTO EM CORDEL	COLETIVO CULTURAL CASCAVEL DA PAIXÃO	CASCAVEL	GRANDE FORTALEZA	89,67	Selecionado (cota proponentes negros)



CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
2	on-485841576	FRANCISCO CLAUDEMIR LIMA DE MOURA	VII PAIXÃO VIVA - FÉ E CULTURA VIVA EM CADA PONTO	A PAIXÃO VIVA - GRUPO ESTRELAS	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	89,00	Selecionado (cota proponentes negros)
3	on-1646080356	TIAGO FERREIRA BEZERRA	CAMINHOS DA PAIXÃO, TRADIÇÃO, INCLUSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO PELA FÉ	ASSUM PRETO	PENTECOSTE	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	84,67	Selecionado (cota proponentes negros)
4	on-255919474	JOÃO ARLESON DA SILVA MORAIS	XXII CHRISTUS 2024 - OS SAGRADOS MISTÉRIOS DA PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO	GRUPO DE TRADIÇÃO ANJOS DA PAZ	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	83,17	Classificável (cota proponentes negros)
5	on-1313701636	MARGARIDA LIMA DE MOURA NASCIMENTO	PAIXÃO DE CRISTO DE REDENÇÃO 2024	PAIXÃO DE CRISTO DE REDENÇÃO	ACARAPE	MACIÇO DE BATURITÉ	82,67	Classificável (cota proponentes negros)
6	on-1381832145	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS	VIA CRUCIS NA CIDADE DA FÉ	GRUPO DE ARTE E CULTURA SANTA CECILIA	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	70,50	Classificável (cota proponentes negros)
7	on-708461762	FELIPE NUNES DA SILVA	ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO- CEDRO/CE	GRUPO TEATRAL KAIRÓS DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE CEDRO/CE	CEDRO	CENTRO SUL	59,17	Classificável (cota proponentes negros)
8	on-1351817709	TATIANA DE SOUSA ALMEIDA	JUREMA: VIA SACRA AFRO-RELIGIOSA	ILÊ AXÉ AYRÁ OYÁ	CAUCAIA	GRANDE FORTALEZA	51,00	Classificável (cota proponentes negros)

CATEGORIA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - COTAS ÉTNICO (INDÍGENAS)

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-930754883	PAULO IGOR MATIAS DE MOURA	CAMINHANDO COM CRISTO	MINISTÉRIO TEATRAL IMPACTO	MONSENHOR TABOSA	SERTÕES DE CRATEÚS	81,33	Selecionado (indígena)

CATEGORIA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - COTAS ÉTNICO (QUILOMBOLA)

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-175921850	KEILA KELLY DA SILVA	"ENCONDE-ME EM TEU LADO ABERTO, EM TUAS CHAGAS DE AMOR"	GRUPO DE TEATRO BASART	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	73,67	Selecionado (quiombola)

CATEGORIA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - COTAS PCD CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1260355367	LUCIVAN MOURA SANTOS	PAIXÃO DE CRISTO GAAC	GAAC - GRUPO ARTÍSTICOS APÓSTOLOS DE CRISTO	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	81,00	Selecionado (cota PCD)
2	on-234639527	QUEZIA JULIETE GOMES PORTELA	PAIXÃO DAS TRADIÇÕES - A PÉRFERIA PULSA FÉ, AMOR E ARTE	PAIXÃO DAS TRADIÇÕES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	75,33	Selecionado (cota PCD)
3	on-925781681	EDILSON DA SILVA BRAGA	YESHUA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO	MARCOS FREIRE DAS ARTES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	71,83	Classificável (cota PCD)

CATEGORIA - ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO - COTAS PCD INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-242043537	LEANDRO BEZERRA SOUSA	A PAIXÃO DO SERTÃO 2024 - O CAMINHO DO CALVÁRIO NA FÉ DO SERTANEJO	GRUPO A PAIXÃO DO SERTÃO	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	79,83	Selecionado (cota PCD)
2	on-459505501	CINTHIA SIQUEIRA COLARES	A VIA DOLOROSA	A VIA DOLOROSA DE ARTE E CULTURA	ICÓ	CENTRO SUL	74,00	Classificável (cota PCD)
3	on-381035823	MARIA KAYLANA DA SILVA FREITAS	ESTAÇÕES DA FÉ	JUVENTUDE IPUENSE	IPU	SERRA DA IBIAPABA	68,67	Classificável (cota PCD)

CATEGORIA - MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-111101821	VANESKA DA SILVA REBOUÇAS	A FESTA DOS CARETAS NO BAIRRO DO HENRIQUE JORGE	CARETAS DO HENRIQUE JORGE	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	80,77	Selecionado (ampla concorrência)*
2	on-2144301193	ANTONIO SÉRGIO EDUARDO NOBRE	PROCISSÃO FOGARÉU - FOGO DA FÉ	COLETIVO BASTODEORES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	77,87	Selecionado (ampla concorrência)*
3	on-1724468484	CÉSAR CANTÍDIO BRASIL DE SOUSA	XI PROCISSÃO DO FOGARÉU DE FORTALEZA	PROCISSÃO DO FOGARÉU DE FORTALEZA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	67,83	Selecionado (ampla concorrência)
4	on-1528309086	DERLANY PATRÍCIA GONÇALVES BATISTA	O JULGAMENTO DE JUDAS	CULTURA DE GIGANTES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	66,10	Selecionado (ampla concorrência)

CATEGORIA - MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - AMPLA CONCORRÊNCIA INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-2123787389	AUGUSTO NUNES MEDEIROS	VI FESTA POPULAR DE CARETAS E MALHAÇÃO DO JUDAS EM CANINDÉ, A TERRA DA FÉ - CARETAS E ENCANTAMENTO	CARETAS DE CANINDÉ	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	87,00	Selecionado (ampla concorrência)
2	on-73225023	FRANCISCO EVANDIR DO CARMO	CARETAS- FESTA POPULAR DA MALHAÇÃO DE JUDAS 2024	GRUPO FOLCLÓRICO REISADO DE CARETAS E FOLGANÇAS	RUSSAS	VALE DO JAGUARIBE	82,50	Selecionado (ampla concorrência)*
3	on-925632423	FRANCISCO DEMONTIÉ DOS SANTOS VIEIRA	PEREGRINAÇÃO DOS PENITENTES IRMÃOS DA CRUZ	PENITENTES IRMÃOS DA CRUZ	BARBALHA	CARIRI	82,17	Selecionado (ampla concorrência)
4	on-1072581470	FRANCISCO GILBERTO DA SILVA	XIV EDIÇÃO DA FESTA DOS CARETAS 2024 - ARTE E TRADIÇÃO	TERREIRO CULTURAL ARTE E TRADIÇÃO	BARBALHA	CARIRI	79,23	Selecionado (ampla concorrência)*
5	on-2108295506	TAYNAH MAURIZ SALES	III FESTIVAL DE CARETAS PÉ DE SERRA DA ZONA RURAL NO DISTRITO DO CALDAS, BARBALHA CE - A FORÇA DO BRINCAR	OS CARETAS PÉ DE SERRA DE BARBALHA	BARBALHA	CARIRI	79,20	Selecionado (Remanejamento de vagas)
6	on-1649687887	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA GOMES	VIVA A TRADIÇÃO DOS CARETAS DE SOBRAL	REISADO BOI MINA FLOR DE SOBRAL	SOBRAL	SERTÃO DE SOBRAL	78,07	Selecionado (Remanejamento de vagas)
7	on-127422939	MATEUS RODRIGUES SOARES	A TRADIÇÃO DOS CARETAS NO TERREIRO DO SÍTIO PALMEIRINHA DOS VILAR	CARETAS - A TRADIÇÃO	CRATO	CARIRI	77,97	Selecionado (Remanejamento de vagas)



CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
8	on-1537159452	EVANILDE DE SOUSA BATISTA	UMA SEMANA DA PAIXÃO 2024	GRUPO DE REISADO DE CACHOEIRA DO FOGO	INDEPENDÊNCIA	SERTÕES DE CRATÉUS	77,20	Selecionado (Remanejamento de vagas)
9	on-1894652290	RAYLANE MAYARA NERES DE SOUSA	CARETAS EM PROCISSÃO – UMA HOMENAGEM AOS 52 ANOS DE BRINCANTE DA MESTRA NAZARÉ	REISADO BOI BRASILEIRINHO	SOBRAL	SERTÃO DE SOBRAL	76,00	Classificável
10	on-1591163075	JOÃO PAULO GONCALVES DE BRITO	CARETAS DE ENGENHEIRO JOSÉ LOPES E UMA TRADIÇÃO CONTINUADA. 76 ANOS DE HISTÓRIA, LUTA E MEMÓRIAS	GRUPO/COLETIVO CARETAS DE ENGENHEIRO JOSÉ LOPES	SENADOR POMPEU	SERTÃO CENTRAL	74,70	Classificável
11	on-1456896288	CICERO CRISTIANO DE OLIVEIRA	PROJETO CARETAS DA BURRINHA CASA DA MANDACÁ	CARETAS DA BURRINHA CASA DA MANDACÁ	BARBALHA	CARIRI	73,97	Classificável
12	on-1245454594	DIOCLESIA SILVA DE AQUINO	CARETAS, PENITENTES E OUTRAS TRADIÇÕES TRADICIONAL FESTIVAL DOS PAPANGUS E QUEIMA DO JUDAS DA COMUNIDADE DE MANGABEIRAS EM CASCABEL	GRUPO ARCA DAS ARTES	QUIXELÔ	CENTRO SUL	73,50	Classificável
13	on-1528120458	JAILTON DA SILVA COSTA	FESTIVAL DOS PAPANGUS E QUEIMA DO JUDAS DE MANGABEIRA	FESTIVAL DOS PAPANGUS E QUEIMA DO JUDAS DE MANGABEIRA	CASCABEL	GRANDE FORTALEZA	70,33	Classificável
14	on-1442328180	MARIA HELANE SILVA ANDRÉ	PENITENTES DA CRUZ: PROCISSÃO, QUEIMA DE JUDAS E CULTURA POPULAR	PENITENTES DA CRUZ	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	66,30	Classificável
15	on-844461390	RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CARETAS DE BUMBA MEU BOI DA SERRA DE SANTANA DE ASSARÉ	CARETAS DE BUMBA MEU BOI DA SERRA DE SANTANA DE ASSARÉ	ASSARÉ	CARIRI	61,03	Classificável

CATEGORIA - MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - COTAS RACIAIS NEGROS INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1857513112	MARCIO GLEICE MATEUS ALVES	PROCISSÃO DOS CARETAS	REISADO MERU BOI MIRIM (INFANTIL)	MERUOCA	SERTÃO DE SOBRAL	78,97	Selecionado (cota proponentes negros)
2	on-1857443618	MARIA VITÓRIA SILVA SANTOS	O LEGADO DOS MESTRES A FORÇA DA CULTURA TRADICIONAL	NAÇÃO KARETAS KARIRI	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	78,93	Selecionado (cota proponentes negros)
3	on-127422939	MATEUS RODRIGUES SOARES	A TRADIÇÃO DOS CARETAS NO TERREIRO DO SITIO PALMEIRINHA DOS VILAR	CARETAS - A TRADIÇÃO	CRATO	CARIRI	77,97	Classificável (cota proponentes negros)
4	on-1456896288	CICERO CRISTIANO DE OLIVEIRA	PROJETO CARETAS DA BURRINHA CASA DA MANDACÁ	CARETAS DA BURRINHA CASA DA MANDACÁ	BARBALHA	CARIRI	70,63	Classificável (cota proponentes negros)
5	on-1442328180	MARIA HELANE SILVA ANDRÉ	PENITENTES DA CRUZ: PROCISSÃO, QUEIMA DE JUDAS E CULTURA POPULAR.	PENITENTES DA CRUZ	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDÉ	66,30	Classificável (cota proponentes negros)

CATEGORIA - MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - COTAS PCD INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-363006074	MARCONDES DE ARAUJO	ELEIÇÃO E MALHAÇÃO DE JUDAS EM JUAZEIRO DO NORTE	CARETAS CARIRI	JUAZEIRO DO NORTE	CARIRI	76,77	Selecionado (cota PCD)

CATEGORIA - MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - QUEIMAÇÃO DE JUDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA CAPITAL

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-2041273629	NAJLA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	6º FESTIVAL DE MALHAÇÃO DE JUDAS DAS COMUNIDADES	6º FESTIVAL DE MALHAÇÃO DE JUDAS DAS COMUNIDADES	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	94,33	Selecionado (ampla concorrência)
2	on-2042256754	MARIA ALICE TAVARES VIEIRA	MALHAÇÃO DE JUDAS É CULTURA NA LAGOA REDONDA	MALHAÇÃO DE JUDAS É CULTURA NA LAGOA REDONDA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	81,17	Selecionado (ampla concorrência)
3	on-137299829	FRANCISCO ERBINIO ALVES RODRIGUES	PROJETO QUEIMAÇÃO DE JUDAS 2024: TRANSFORMANDO A VILA MANOEL SÁTIRO EM UMA COMUNIDADE INCLUSIVA	MALHAÇÃO DA VILA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	78,67	Selecionado (ampla concorrência)
4	on-1514606375	FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO	FESTA POPULAR DE MALHAÇÃO DE JUDAS DA GRANJA LISBOA 2024	FESTA POPULAR DA MALHAÇÃO DE JUDAS DO GRANDE BOM JARDIM	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	65,00	Selecionado (Remanejamento de vagas)
5	on-1966701784	HALANA ELEN VIEIRA BARBOZA CAVALCANTE	MALHAÇÃO DE JUDAS: O JUDAS NA RODA INFANTIL 2	ASSOCIAÇÃO VIVER CAPOEIRA	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	58,67	Selecionado (Remanejamento de recurso)
6	on-98846464	EDUARDO RODRIGUES MENDONÇA	MALHANDO E CORDELIZANDO, O JUDAS TEM QUE VIVER PRA TRADIÇÃO NÃO MORRER	GAJJ GRUPOARTÍSTICO JOVENS DO JATOBÁ	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	55,17	Classificável

CATEGORIA - MANIFESTAÇÃO TRADICIONAL POPULAR - QUEIMAÇÃO DE JUDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA INTERIOR

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-704644370	ADAUTO PAULINO DE MORAIS	20 ANOS DE TRADIÇÃO - QUEIMAÇÃO DE JUDAS É FESTA POPULAR	COLETIVO CULTURA POPULAR EM AÇÃO	PACAJUS	GRANDE FORTALEZA	81,50	Selecionado (ampla concorrência)*
2	on-2004359336	CLEMILSON RAQUEL COSTA	IV QUEIMA DE JUDAS; RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO	GRUPO DE QUEIMA DE JUDAS: RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO	CANINDÉ	SERTÕES DE CANINDE	80,50	Selecionado (ampla concorrência)*
3	on-544952241	DÉBORA DOS SANTOS CARLOS	2º MALHAÇÃO E TESTAMENTO DO JUDAS, O CALDAS NO RESGATE A TRADIÇÃO"	BARBALHA TERRA DE SANTO ANTÔNIO	BARBALHA	CARIRI	78,00	Selecionado (Remanejamento de vagas)
4	on-716517667	EXPEDITO DE OLIVEIRA	TERREIRO DAS TRADIÇÕES, JULGAMENTO E MALHAÇÃO DE JUDAS	VALENTE NORDESTE DE ARTE E CULTURA	ICÓ	CENTRO SUL	75,83	Selecionado (Remanejamento de vagas)
5	on-869355244	FRANCISCO ARNALDO MONTEIRO DE MOURA	JUDAS DO GARAJAL	GRUPO GARAJAL	MARACANAÚ	GRANDE FORTALEZA	75,33	Selecionado (Remanejamento de vagas)
6	on-1194214264	FRANCISCO DOMILSON CUNHA DOS SANTOS	MALHAÇÃO CONTRA A POLUIÇÃO, QUEMAR OJUDAS SUJAR NOSSAS PRAIAS NÃO	GRUPO CHAPÉU DE PALHA	TRAIRI	GRANDE FORTALEZA	67,50	Selecionado (Remanejamento de vagas)



CATEGORIA - CULTURA CAMPONESA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-407261983	JEFFERSON DE JESUS DA LUZ	"MALHAÇÃO DE JUDAS DO ASSENTAMENTO BARGADO"	COLETIVO DE JUVENTUDE CAMPONESA	MONSENHOR TABOSA	SERTÕES DE CRATEÚS	80,83	Selecionado (ampla concorrência)
2	on-609778517	MARIA EURILENE PEREIRA DOS SANTOS	PAIXÃO ITINERANTE NO ASSENTAMENTO SANTANA	JUVENTUDE REVOLUCIONÁRIA	MONSENHOR TABOSA	SERTÕES DE CRATEÚS	75,33	Selecionado (ampla concorrência)
3	on-707098989	MARINALVA NASCIMENTO DA LUZ	SERTÃO DA PAIXÃO - VIA SACRA DO ASSENTAMENTO BARGADO	VIA SACRA ASSENTAMENTO BARGADO	MONSENHOR TABOSA	SERTÕES DE CRATEÚS	69,20	Selecionado (ampla concorrência)
4	on-811821876	FRANCISCA ALANA DE JESUS DA LUZ	EXPERIMENTO CÊNICO: A ENTRADA DE JESUS EM JERUSALÉM	GRUPO DE TEATRO ASAS	MONSENHOR TABOSA	SERTÕES DE CRATEÚS	69,13	Selecionado (ampla concorrência)*

LISTA DAS PROPOSTAS NÃO HABILITADAS NO CERTAME

CTL	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	COLETIVO	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1579427627	RAFAELLA ALVES	"VIA DOLOROSA - EIS ME AQUI SENHOR"	VIA SACRA DE APIARÉS	APIARÉS	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	84,50	Desclassificado (banca de heteroidentificação)
2	on-1223564060	LEONARDO SOUSA DO NASCIMENTO	A PAIXÃO DE CRISTO; O AMOR QUE VENCEU A MORTE – REGIÃO OESTE DE FORTALEZA	COMUNIDADE CATÓLICA DE MISSÃO E ADORAÇÃO FANUEL	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	75,33	Desclassificado (banca de heteroidentificação)
3	on-1062935328	GEOVACI GOMES VIEIRA	CARETAS, CULTURA E TRADIÇÃO	CARETAS, CULTURA E TRADIÇÃO	ICÓ	CENTRO SUL	74,67	Desclassificado (banca de heteroidentificação)
4	on-1472940342	JESUS JESO CARNEIRO FREITAS	A CRUZ E A COROA: UMA HISTÓRIA DE REDENÇÃO	TEATRO DE RUA CASA DA MEMÓRIA	JAGUARIBARA	VALE DO JAGUARIBE	73,67	Desclassificado (banca de heteroidentificação)
5	on-1726700211	JOÃO ANTÔNIO FILHO	PAIXÃO DE CRISTO DO CAPIM DE ROÇA 2024	GRUPO DE JOVENS DO CAPIM DE ROÇA	PINDORETAMA	GRANDE FORTALEZA	69,17	Desclassificado (banca de heteroidentificação)
6	on-1714361055	MARIA MARLUCE SANTANA VIEIRA	CARETAS DA BONITA - ASSARÉ/CE	CARETAS DA BONITA	ASSARÉ	CARIRI	60,20	Desclassificado (banca de heteroidentificação)
7	on-489178997	FELIPE SILVA DE SOUZA	RELIGARE, A PAIXÃO DE CRISTO	COLETIVO ASAS	FORTALEZA	GRANDE FORTALEZA	39,83	Desclassificado (etapa técnica)
8	on-708258574	JOSÉ LIRA DUTRA	PAIXÃO DE CRISTO DO MOCOZAL: FRATERNIDADE E AMIZADE SOCIAL	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA NOVO MOCOZAL	GRANJA	LITORAL OESTE / VALE DO CURU	38,17	Desclassificado (etapa técnica)
9	on-1585258754	FRANCISCO HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	PAIXÃO DE CRISTO DE QUIXERÉ - 30 ANOS DE TRAJETÓRIA	TRUPE MOTIM DE TEATRO	QUIXERÉ	VALE DO JAGUARIBE	0,00	Desclassificado (etapa técnica)

Jéssica Ohara Pacheco Chuab
 COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM
 Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA

*** *** ***

CORRIGENDA AO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

DAS PROPOSTAS - EDITAL PROGRAMA DE AÇÕES FORMATIVAS EM ARTE E CULTURA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ

A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo, considerando as Leis Estaduais nº 16.710/2018 e nº 18.310/2023; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Coordenadoria de Formação Livro e Leitura (fls. 167/168) consoante ao processo administrativo NUP 27001.002492/2023-19; CONSIDERANDO a necessidade de realização de retificação ao resultado final da HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL PROGRAMA DE AÇÕES FORMATIVAS EM ARTE E CULTURA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará dia 04 de janeiro de 2024, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; RESOLVE tornar público a Corrigenda ao resultado final da HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL PROGRAMA DE AÇÕES FORMATIVAS EM ARTE E CULTURA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ, nos seguintes termos: **Onde lê-se:**

EDITAL PROGRAMA DE AÇÕES FORMATIVAS EM ARTE E CULTURA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PROPOSTA SELECIONADA

Nº	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	NOTA
1	on-988457470	INSTITUTO ASSUM PRETO, DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU-CE	CEARÁ EM MOVIMENTO	FORTALEZA	SELECIONADA	55,50

Leia-se:

EDITAL PROGRAMA DE AÇÕES FORMATIVAS EM ARTE E CULTURA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PROPOSTA SELECIONADA

Nº	INSCRIÇÃO	PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	NOTA
1	on-988457470	INSTITUTO ASSUM PRETO, DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU-CE	CEARÁ EM MOVIMENTO	SENADOR POMPEU-CE	SELECIONADA	55,50

Art. 1º - Permanecem inalteradas as demais informações constantes no resultado final da HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL PROGRAMA DE AÇÕES FORMATIVAS EM ARTE E CULTURA EM MUNICÍPIOS DO CEARÁ. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza/CE, 08 de março de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	

PORTARIA Nº003/2024 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, considerando ainda o disposto no Decreto Estadual nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022 RESOLVE: tornar público o resultado da Avaliação de Desempenho das Metas Institucionais, referente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Registro Mercantil – GDARM aos servidores do Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil – ARM, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, e aos servidores exercentes de função pertencentes ao Grupo ADO e ANS, optantes pela adequação vencimental na forma da referida Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, lotados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, RELACIONADAS no Anexo único parte integrante desta Portaria. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

Carolina Price Evangelista Monteiro
 PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PRODUTOS	UNID/%	PESO	QUANT. PREVISTA	QUANT. ENTREGA	RESULTADO DA PONTUAÇÃO POR META (RPM)
DIREM	1	Analizar os Atos submetidos ao registro mercantil	Análise de Processos Realizada	Unid.	100	18000	54884	304,91
DIREM	2	Analizar os Livros submetidos à autenticação	Análise de Livros Realizada	Unid.	50	1000	3515	175,75
DIREM	3	Expedit Certidões solicitadas	Certidões emitidas	Unid.	50	4000	31114	388,93
DIREM	4	Conferir os processos aprovados e gerenciar os dados inconsistentes	Relatório de conferência realizado	Unid.	50	1	1	50
DIPLA	5	Acompanhar, Coordenar e Supervisionar os Planos de Ações do Planejamento Estratégico 2020-2024 JUCEC	Relatório de acompanhamento realizado	Unid.	25	1	1	25
DIPLA	6	Disponibilizar em no mínimo 90% os serviços essenciais de TI (Internet, E-mail, Banco de Dados, Telefonia e Conectividade com a nuvem)	Relatório dos Serviços disponibilizados	Unid.	25	1	1	25
DIPLA	7	Divulgar interna e externamente a imagem da Junta Comercial do Estado do Ceará	Relatório de Matérias divulgadas	Unid.	25	1	1	25
PROJU	8	Analizar em no mínimo 90% os Processos que Tramitam na PROJU	Relatório dos Processos Analisados	Unid.	25	1	1	25
ASCOU	9	Responder às demandas de Ouvidoria	Demandas respondidas	%	25	80%	98,93	30,92
RESULTADO DE PONTUAÇÃO GERAL (RPG)								375
NOTA DESEMPENHO INSTITUCIONAL (NDS)								100

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA 015/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE Autorizar o servidor **ANDRE ABREU CARVALHO**, matrícula nº 00708, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Logístico da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a viajar à São Paulo -SP, no período de 04 a 08 de março do ano corrente, a fim de visita de benchmarking ao Porto de Santos para troca de experiências, acompanhamento de ações de manutenção e boas práticas, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 249,74 (Duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 2.373,25 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 3.164,09 (Três mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, São Gonçalo, 11 de março de 2024. Atenciosamente,

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH Nº04/2024 - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES LUCAS SAMPAIO MAIA, ocupante do cargo de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, matrícula de nº 30000145 e IDALÍCIA ARAÚJO ESTRELA RODRIGUES, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, Símbolo DNS-3, Matrícula 3000022-06 a viajarem ao município de Iguatu/CE, ambos no período de 28/02/2024 a 29/02/2024, com o objetivo de participarem do I Seminário Sobre Doenças Raras do Município de Iguatu, concedendo a cada um, o total 1,5 (uma e meia diárias), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento) sobre o valor total das diárias, perfazendo o total de R\$ 121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), para cada servidor, e acordo com o art. 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 6º, CLASSE III do ANEXO I do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento desta Secretaria. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM Nº57/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de ASSESSORA ESPECIAL III, símbolo DNS-1, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 120959-1-0, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 13 a 14 de março do corrente ano, a fim de representar a Secretaria da Educação, nas reuniões de preparação com os Ministérios, sobre o Encontro G20, no Brasil, em 2024, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), totalizando o valor de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.751,24 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 6.942,87 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I e anexo III do Decreto nº nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº0302/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, considerando o Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, e ainda o Decreto nº 35.369, de 31 de março de 2023, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, de acordo com o resultado do processo de escolha e indicação de membros do Núcleo Gestor Escolar, homologado pela Portaria nº 1308/2023-GAB, publicada no DOE de 19/12/2023, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão e o tipo de mandato exercido. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CREDE	ESCOLA - CÓDIGO INEP	TIPO DE MANDATO	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	CREDE 20	EEMTI PROFª EUNICE MARIA DE SOUSA FREITAS - INEP: 23340622	Indicado	01/01/2024	11/05/2018	22001.002072/2024-08
TIAGO ARRUDA COSTA	CREDE 6	EEMTI AYRES DE SOUSA - INEP: 23025905	Indicado	01/01/2024	10/05/2018	22001.002459/2024-56
MARCIO ROGERIO GURGEL DE CARVALHO	CREDE 1	EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA - INEP: 23064510	1º Recondução Alternada	01/01/2024	08/05/2018	22001.002255/2024-15
MARCOS ANTONIO PEREIRA VERAS	CREDE 5	EEMTI DE CROATA FLAVIO RODRIGUES - INEP: 23242426	Indicado	01/01/2024	14/01/2022	22001.003434/2024-70
GILSON SALES MANO	CREDE 10	EEMTI MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - INEP: 23132507	Indicado	01/01/2024	11/05/20018	22001.000862/2024-41

NOME DO SERVIDOR	CREDE	ESCOLA - CÓDIGO INEP	TIPO DE MANDATO	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
VANDELTON ARRUDA DA SILVA	CREDE 13	EEMTI COELHO MASCARENHAS - INEP: 23091240	Indicado	01/01/2024	11/05/2018	22001.005058/2024-58
PAULO FILIPE DE OLIVEIRA ALENCAR	CREDE 3	EEMTI MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO - INEP: 23001011	Indicado	01/01/2024	11/05/2018	22001.000860/2024-51
ANDREA RUFINO DA SILVA	CREDE 5	ESCOLA INDIGENA FRANCISCO GONCALVES DE SOUSA - INEP: 23545461	1ª Eleição	01/01/2024	16/06/2021	22001.002178/2024-01
MARIA AMELIA SAMPAIO DE ALMEIDA MENDES	CREDE 9	EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA - INEP: 23060174	Indicado	01/01/2024	17/05/2018	22001.003526/2024-50
FRANCISCO LUCAS VENÂNCIO DE SOUSA	CREDE 13	ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA - INEP: 23258780	1ª Eleição	01/01/2024	03/07/2023	22001.000381/2024-35
FRANCISCO RICARDO DE AGUIAR	CREDE 5	EEMTI ZULMIRA AGASSIS - INEP: 23252669	Indicado	01/01/2024	11/05/2018	22001.003440/2024-27
LUCIANO ALVES NOGUEIRA	CREDE 9	EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA - INEP: 23264993	1ª Eleição	01/01/2024	17/05/2018	22001.003110/2024-31
FRANCISCO CLAUDIO COSTA DE FREITAS	SEFOR 3	EEMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJO - INEP: 23186364	Indicado	01/01/2024	15/05/2018	22001.001239/2024-13
FRANCISCA VALERIA SILVA MELO BRAGA	CREDE 10	EEMTI BARÃO DE ARACATI - INEP: 23124121	Indicado	01/01/2024	14/12/2020	22001.000869/2024-62
IARACY FERREIRA	CREDE 3	EEMTI VICENTE DE PAULO DA COSTA - INEP: 23545410	Indicado	01/01/2024	18/05/2018	22001.001917/2024-30
SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ	SEFOR 3	EEFM ANISIO TEIXEIRA - INEP: 23065214	1ª Eleição	01/01/2024	07/05/2019	22001.047401/2023-51
LUCIANA CLÁUDIA DE CASTRO OLÍMPIO	CREDE 6	EEMTI WILEBALDO AGUIAR - INEP: 23021322	Indicado	01/01/2024	10/05/2018	22001.002460/2024-81
JEFREI ALMEIDA ROCHA	CREDE 1	EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO - INEP: 23080132	1ª Eleição	01/01/2024	25/05/2022	22001.000576/2024-85
CYNTIA KELLY DE SOUSA LOPES	SEFOR 2	EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE - INEP: 23069244	1ª Eleição	01/01/2024	04/11/2019	22001.046016/2023-96
SERGINA ARAUJO DE ALENCAR	SEFOR 1	CEJA PAULO FREIRE - INEP: 23227885	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	18/05/18	22001.000910/2024-09
SANDRO JOSE COSTA REBOUCAS	CREDE 9	EEM JAIME TOMAZ DE AQUINO - INEP: 23274972	Indicado	01/01/2024	17/05/2018	22001.000991/2024-39
YURI HARLEN VASCONCELOS	SEFOR 1	CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS - INEP: 23070919	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	01/06/2018	22001.000296/2024-77
SEMIA PAULA GONCALVES FELIX SERPA	SEFOR 2	EEM LUÍZA TÁVORA - PROMORAR - INEP: 23073411	1ª Eleição	01/01/2024	11/05/2018	22001.046970/2023-89
LIDIANE RODRIGUES LIRA	CREDE 15	EEM RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA - INEP: 23246634	1ª Eleição	01/01/2024	11/05/2018	22001.000911/2024-45
MANOEL FLAVIO COUTINHO	CREDE 5	CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA - INEP: 23227362	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	03/05/2018	22001.003429/2024-67
RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA	CREDE 3	EEMTI PREF. JOSÉ MARIA MONTEIRO - INEP: 23545437	Indicado	01/01/2024	10/05/2018	22001.001029/2024-17
ANTONIA JAYDE GASPAR MORAIS	CREDE 2	EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS - INEP: 23044039	Indicado	01/01/2024	08/05/2018	22001.000667/2024-11
JANE CRISTINA CORREIA SILVA SOARES COSTA	CREDE 19	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO - INEP: 23165197	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	11/05/2018	22001.047314/2023-01
BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES	SEFOR 2	EEMTI DRAGÃO DO MAR - INEP: 23068086	1ª Recondução Alternada	01/01/2024	05/06/2018	22001.047072/2023-48
AMELIA MARIA MACIEL CAVALCANTE DA COSTA	CREDE 1	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA - INEP: 23062720	1ª Eleição	01/01/2024	01/06/2018	22001.000119/2024-91
MARIA DO LIVRAMENTO GONCALVES	CREDE 2	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA - INEP: 23545402	1ª Eleição	01/01/2024	25/08/2023	22001.001916/2024-95
SIRLANDIA MARIA DANTAS	CREDE 1	EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER - INEP: 23243864	Indicado	01/01/2024	18/05/2018	22001.0000139/2024-61
SEBASTIAO LEME DE VASCONCELOS FILHO	SEFOR 1	EEMTI HERMÍNIO BARROS - INEP: 23071010	2ª Recondução Alternada	01/01/2024	29/05/2018	22001.0000072/2024-65
MARIA LUCIA VIEIRA FARIAZ	CREDE 13	EEM ALFREDO GOMES - INEP: 23090235	Indicado	01/01/2024	10/05/2018	22001.005173/2024-22
FLAVIA REGINA DA SILVA CASTRO	CREDE 9	EEM PADRE CORIOLANO - INEP: 23084200	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	15/05/2018	22001.000806/2024-14
MARIA DO SOCORRO TAVARES DE SOUSA	SEFOR 1	EEFM JOÃO PAULO II - INEP: 23264721	1ª Recondução Consecutiva	01/01/2024	15/05/2018	22001.000350/2024-84
NAKEIDA CRISTINA DE CASTRO COSTA	CREDE 2	EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA - INEP: 23269014	1ª Eleição	01/01/2024	11/05/2018	22001.047351/2023-10
FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOME	CREDE 9	CEJA PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA - INEP: 23244429	1ª Eleição	01/01/2024	14/06/2022	22001.047285/2023-70
IARA VALENTE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	CREDE 9	EEMTI MARCONI COELHO REIS - INEP: 23265000	1ª Eleição	01/01/2024	15/05/2018	22001.001490/2024-70
MARIA ANGELICA ALVES ROCHA	CREDE 7	EEMTI CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO - INEP: 23049375	Indicado	01/01/2024	08/05/2018	22001.000597/2024-09

PORTARIA Nº0303/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004; o disposto no § 1º, do art. 13, do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017; e, ainda, o Decreto nº 35.369, de 31 de março de 2023, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
VALERIA MARIA ARAUJO SILVA	CREDE 10	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA - INEP: 23236094	01/02/2024	30/01/2020	22001.035961/2024-43
GLAUCIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	SEFOR 3	EEMTI ESTADO DO PARANÁ - INEP: 23068841	01/02/2024	05/06/2018	22001.007901/2024-31
FRANCISCO JOSE DE MENESES	CREDE 2	EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES - INEP: 23034009	01/02/2024	05/06/2018	22001.015096/2024-19
CARLOS CÉSAR DOS SANTOS COSTA	CREDE 1	EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA - INEP: 23064510	01/02/2024	02/04/2018	22001.014888/2024-76
NILO PUBLIO RODRIGUES NETO	SEFOR 3	EEFM PROFA. DIVA CABRAL - INEP: 23067918	01/02/2024	02/08/2021	22001.018906/2024-99
JAKELLINE MARIA CRISTINO FREIRE	CREDE 10	EEMTI MARIA EMILIA RIBEIRO - INEP: 23129018	01/02/2024	07/06/2018	22001.034006/2024-99
FRANCISCA EDNIR FEITOSA	CREDE 15	EEM MARIA DOLORES PETROLA - INEP: 23105828	01/02/2024	08/06/2018	22001.026636/2024-90
RAIMUNDA MENDES BARROS	SEFOR 1	CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERA - INEP: 23234105	01/02/2024	02/04/2018	22001.022703/2024-05

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
JULIANA PINHEIRO QUEIROZ	SEFOR 1	CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERA - INEP: 23234105	01/02/2024	25/05/2018	22001.022373/2024-40
JAMILE RAQUEL FELIX SAMPAIO	CREDE 5	EEMTI DONA THEREZA ODETTE - INEP: 23027584	01/02/2024	03/07/2023	22001.027770/2024-16
TEREZINHA SOARES ARAUJO	CREDE 2	EEMTI SÃO SEBASTIÃO - INEP: 23044560	01/02/2024	08/06/2018	22001.017911/2024-84
ROMULO AMORIM	CREDE 2	EEM ANASTÁCIO ALVES BRAGA - INEP: 23035684	01/02/2024	08/06/2018	22001.011324/2024-81
JOZIANE PAULO ALBUQUERQUE LIMA	CREDE 6	EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO - INEP: 23545496	01/02/2024	16/02/2023	22001.035969/2024-18
MARIA DO SOCORRO DE PAULA SILVA	CREDE 1	LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES - INEP: 23223030	01/02/2024	05/06/2018	22001.013658/2024-90
PAULO EDSON SILVA CAETANO	CREDE 14	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO - INEP: 23122714	01/02/2024	29/11/2022	22001.020108/2024-27
NATALIA DE FREITAS CAVALCANTI	CREDE 1	EEMTI EUNICE WEAVER - INEP: 23082160	01/02/2024	01/03/2021	22001.007944/2024-16
RENATO LOBO DE CASTRO	CREDE 1	EEMTI LIA SIDOU - INEP: 23060948	01/02/2024	13/05/2021	22001.012734/2024-40
ROBERTO RODRIGUES SILVA	CREDE 1	3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA - INEP: 23081007	01/02/2024	02/04/2018	22001.006867/2024-87
LUCILENE DE SOUSA SILVA	CREDE 2	EEMTI ANTONIO CUSTÓDIO DE MESQUITA - INEP: 23041811	01/02/2024	08/06/2018	22001.007782/2024-16
FRANCELLIA DE MOURA BARROS ESCOUTO	SEFOR 1	EEMTI DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA - INEP: 23071044	01/02/2024	18/02/2020	22001.023571/2024-21
LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA	SEFOR 3	EEMTI POETA PATAVINA DO ASSARÉ - INEP: 23233885	01/02/2024	08/06/2018	22001.011758/2024-81
RUI VICENTE FEITOZA MUNIZ	CREDE 20	EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA - INEP: 23502983	01/02/2024	18/03/2021	22001.011906/2024-68
ANTONIO CARLOS DA SILVA	CREDE 18	EEEP ANTÔNIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA - INEP: 23244704	01/02/2024	12/05/2022	22001.025203/2024-17
RUAN PABLO DA SILVA	SEFOR 3	EEMTI JENNY GOMES - INEP: 23071591	01/02/2024	29/05/2018	22001.008670/2024-82
JOSE SABOIA DUARTE	SEFOR 2	EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE - INEP 23069244	01/02/2024	02/04/2018	22001.034003/2024-55
MARIA SUZANA PINHEIRO	CREDE 14	EEMTI JOAQUIM JOSUÉ COSTA - INEP: 23245292	01/02/2024	27/03/2023	22001.031729/2024-36
VERONICA MARIA MAGALHAES ALVES BARROSO	CREDE 2	EEMTI CORONEU MURILLO SERPA - INEP: 23036273	01/02/2024	08/06/2018	22001.015099/2024-52
THIAGO JOSE OLIVEIRA	CREDE 2	EEMTI ADELINO ALCÂNTARA FILHO - INEP: 23041412	01/02/2024	05/07/2023	22001.024504/2024-23
DANIELLY GREISON MARTINS LOURENCO	SEFOR 3	EEMTI DEPUTADO IAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO - INEP: 23071370	01/02/2024	15/05/2018	22001.007044/2024-79
CAMILA COELHO SILVA	CREDE 1	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - INEP: 23223081	01/02/2024	08/06/2018	22001.020559/2024-64
JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA NETO	CREDE 2	EEM HERMÍNIO BARROSO - INEP 23040181	01/02/2024	02/04/2018	22001.015098/2024-16
NACHTIARA DE VASCONCELOS MOTA	CREDE 1	EEMTI ANCHIETA - INEP: 23081945	01/02/2024	08/06/2018	22001.021273/2024-04
MICHELE GOMES ALVES	CREDE 13	EEMTI LICEU DE ARARENDÁ JOSE WILSON VERAS MOURAO - INEP: 23225190	01/02/2024	07/06/2018	22001.012245/2024-98
MARCO ANTONIO CUNHA MAGALHAES	CREDE 2	EEM ANA COSTA TEIXEIRA - INEP: 23264888	01/02/2024	23/07/2018	22001.013268/2024-10
ALAN BRUNO LOPES BARBOSA	SEFOR 2	EEEP JOAQUIM ANTONIO ALBANO - INEP: 23072024	01/02/2024	07/02/2023	22001.033119/2024-77
FRANCISCO SAMUEL GOMES DE ARAUJO	CREDE 13	EEEP MANOEL MANO - INEP: 23085592	01/02/2024	11/10/2021	22001.023004/2024-74
ALEXANDRA MARIA GONCALVES MOTA	CREDE 2	CEJA PADRE LUIZ GONZAGA - INEP: 23221119	01/02/2024	02/04/2018	22001.022985/2024-32
JUCIANO TEIXEIRA DE FREITAS	CREDE 9	EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA - INEP: 23060174	01/02/2024	11/05/2023	22001.005185/2024-57
VIRGINIA MATEUS DA SILVA	CREDE 9	EEM PADRE ARIMATÉA DINIZ - INEP: 23059699	01/02/2024	02/08/2023	22001.014645/2024-38
MARIA INEDI LEITE	CREDE 20	EEEP JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA PROFESSOR - INEP: 23259485	01/02/2024	07/06/2018	22001.015390/2024-21
LETICIA FELIX DO REGO	SEFOR 1	EEMF JOSÉ BEZERRA DE MENEZES - INEP: 23072237	01/02/2024	06/06/2022	22001.015748/2024-15
JOSE GENIVAN DE MOURA	CREDE 2	EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - INEP: 23036710	01/02/2024	08/06/2018	22001.019649/2024-11
JOAQUIM JOSE PINTO PINHEIRO	CREDE 2	EEMTI MARIA IRACEMA UCHOA SALES - INEP: 23043130	01/02/2024	08/06/2018	22001.009902/2024-10
ANTONIO VILAMARQUE CARNAUBA DE SOUSA	SEFOR 3	EEMTI PROF. PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - INEP: 23069082	01/02/2024	02/04/2018	22001.008186/2024-53
DIOGO PEREIRA DUARTE	CREDE 2	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA - INEP: 23045230	01/02/2024	08/06/2018	22001.019652/2024-26
MONIQUE MARAMBAIA DOS SANTOS	SEFOR 2	EEEP JOAQUIM ANTONIO ALBANO - INEP: 23072024	01/02/2024	11/05/2015	22001.034329/2024-82
MARIA MISSIELE DE SOUSA VIEIRA	CREDE 7	EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA - INEP: 23041510	01/02/2024	24/06/2022	22001.025020/2024-00
JEANE FERREIRA PEREIRA	CREDE 1	EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA - INEP: 23564059	01/02/2024	16/04/2019	22001.025281/2024-11
ABDON VIEIRA NETO	CREDE 2	EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - INEP: 23041889	01/02/2024	08/06/2018	22001.017427/2024-55
ROBERTO FRANKLIN COSTA SILVA	CREDE 1	EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE - INEP: 23079495	01/02/2024	04/06/2018	22001.015798/2024-01
GLAUBA MARIA LUCENA VIEIRA DE SOUSA	CREDE 14	EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - INEP: 23116960	01/02/2024	14/04/2023	22001.031417/2024-22
SABRINA DA COSTA QUEIROZ	CREDE 9	EEMTI DE CASCAVEL - INEP: 23277912	01/02/2024	24/04/2023	22001.004940/2024-86
OHANA DE ALENCAR PAGEU	CREDE 7	EEM FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARE - INEP: 23252472	01/02/2024	02/02/2022	22001.027535/2024-36
KARLA ELANE DE MORAES AMORIM	CREDE 1	EEMTI ROMEO DE CASTRO MENEZES - INEP: 23063505	01/02/2024	30/05/2018	22001.016987/2024-92
MARY HELEN PIMENTA DIÓGENES	CREDE 11	EEMTI ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA - INEP: 23234474	01/02/2024	23/09/2021	22001.027709/2024-61
LUANA MARA MENESSES SOUSA MAGALHAES	CREDE 2	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIA - INEP: 23042877	01/02/2024	08/06/2018	22001.019684/2024-21
MAGNA MARIA VIANA DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	CREDE 2	EEM JOAQUIM MAGALHÃES - INEP: 23036010	01/02/2024	26/09/2019	22001.007396/2024-24
FRANCISCA EDINAR CARLOS	CREDE 12	EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II - INEP: 23221348	01/02/2024	08/06/2018	22001.019039/2024-17
LUCIANA FONTOURA FRANCA DE FREITAS	SEFOR 3	EEMTI LICEU PROF. DOMINGOS BRASILEIRO - INEP: 23272058	01/02/2024	08/06/2018	22001.008092/2024-84



NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
LINDERCELIO FRANCISCO TOME DE SOUSA LINS	SEFOR 3	EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA - INEP: 23073713	01/02/2021	29/05/2008	22001.009330/2024-79
GLAYDSON BRAGA E SILVA	SEFOR 3	EEMF MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - INEP: 23071095	01/02/2024	08/06/2018	22001.007174/2024-10
NELSON SIDNEY ALMEIDA ROCHA	CREDE 16	EEMTI ADAHIL BARRETO - INEP: 23145633	01/02/2024	28/03/2022	22001.021054/2024-17
JOSÉ JAIME MARTINS DOS SANTOS	CREDE 8	EEM JOSÉ JOACY PEREIRA - INEP: 23052929	01/02/2024	14/08/2018	22001.035974/2024-12
ANTONIO JOSE DE PAULO NETO	CREDE 11	EEEP POETA SINÔ PINHEIRO - INEP: 23323442	01/02/2024	21/06/2023	22001.029575/2024-12
FRANCISCO ROBERLANDIO RODRIGUES SOUSA	CREDE 2	EEMTI ANA COSTA TEIXEIRA - INEP 23264888	01/02/2024	03/07/2023	22001.015893/2024-04
ANTONIO CLEIDSON COSTA RUFINO	SEFOR 1	EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE - INEP: 23227818	01/02/2024	08/06/2018	22001.024989/2024-55
ROCHELE LUCI DOS SANTOS ARRUDA	CREDE 1	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA - INEP: 23062720	01/02/2024	14/09/2023	22001.023822/2024-77
EDUARDA GOMES LUCIO BEZERRA	SEFOR 2	EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN - INEP: 23070820	01/02/2024	08/06/2018	22001.031158/2024-30
ERISMEA OLIVEIRA BARROS	CREDE 2	EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES - INEP: 23034009	01/02/2024	02/04/2018	22001.015097/2024-63

PORTARIA Nº0304/2024-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004; o disposto no § 1º, do art. 13, do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017; e, ainda, o Decreto nº 35.369, de 31 de março de 2023, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, informando ainda a data de nomeação ao cargo em questão.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
FRANCISCO JOSE SOUSA DE OLIVEIRA	SEFOR 1	CEJA PAULO FREIRE - INEP: 23227885	01/02/2024	08/06/2018	22001.016339/2024-36
FRANCISCO JEOVANE DO NASCIMENTO	CREDE 2	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIA - INEP: 23042877	01/02/2024	02/03/2022	22001.008436/2024-55
KATIA COELHO CASTRO DE MORAIS LOPES	CREDE 1	ESCOLA INDIGENA TAPEBA AMELIA DOMINGOS - INEP: 23241462	01/02/2024	26/09/2019	22001.004569/2024-52
WESLLEY ROBSON ACACIO PINHO	CREDE 2	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA - INEP: 23045230	01/02/2024	10/07/2018	22001.009814/2024-18
GILBERTO DE SOUZA DAMIAO	SEFOR 3	EEFM DEP. JOACI PEREIRA - INEP: 23069490	01/02/2024	07/06/2018	22001.008902/2024-01
ESTELINA FRAGOSO VIEIRA DA SILVA	SEFOR 1	EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ ALBUQUERQUE INEP 23069031	01/02/2024	12/09/2023	22001.008590/2024-27
ALDIRENE LINHARES DA SILVA DOS ANJOS	CREDE 2	EEM JOSEFA BRAGA BARROSO - INEP: 23021772	01/02/2024	08/06/2018	22001.013261/2024-06
MANOEL MARCONDES GERMANO JUNIOR	CREDE 1	EEMTI VICENTE ARRUDA - INEP: 23063599	01/02/2024	15/03/2023	22001.007450/2024-31
ALEX SILVA OLIVEIRA	CREDE 1	EEMTI VICENTE ARRUDA - INEP: 23063599	01/02/2024	20/05/2022	22001.007412/2024-89
JOSE WILSON DA SILVA	CREDE 1	EEMTI CARNEIRO DE MENDONCA - INEP: 23079851	01/02/2024	08/06/2018	22001.019151/2024-40
FRANCISCO REGIS MELO DE SOUSA	CREDE 2	CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA - INEP: 23221119	01/02/2024	09/07/2021	22001.010265/2024-24
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	CREDE 9	EEEP LUCIA HELENA VIANA RIBEIRO - INEP: 23264071	01/02/2024	11/10/2016	22001.007733/2024-83
RAIMUNDA IRANEIDE TEIXEIRA MARQUES	CREDE 2	EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA - INEP: 23035684	01/02/2024	08/06/2018	22001.017429/2024-44
ANA QUESADO SOMBRA	CREDE 1	EEMTI RAIMUNDO TOMAZ - INEP: 23061499	01/02/2024	02/03/2020	22001.019060/2024-12
HELDELÂNIA ROMAO CARVALHO	CREDE 6	EEMTI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA - INEP: 23025190	01/02/2024	15/03/2022	22001.015984/2024-31
MARIA FAUSTINO DE ARAUJO	CREDE 17	EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO - INEP 23140518	01/02/2024	02/03/2022	22001.012038/2024-33
LUIZA ARLENA FERNANDES DINIZ TORRES	CREDE 17	EEMTI CELSO ARAUJO - INEP: 23139382	01/02/2024	08/06/2018	22001.014709/2024-09
HELGA SAMMIA FURTADO ALEXANDRE	SEFOR 3	EEMTI PROFA. ADALGISA BONIFIM SOARES - INEP: 23064676	01/02/2024	08/06/2018	22001.007297/2024-42
DANNIEL EMANUEL BRUNO SILVA	SEFOR 3	EEFM PAULO ELPÍDIO - INEP: 23234296	01/02/2024	08/06/2018	22001.005750/2024-86
FRANCISCO IACI DO NASCIMENTO	CREDE 10	EEMTI JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - INEP: 23130890	01/02/2024	01/09/2022	22001.018916/2024-24
ANA KARINY MAIA NOGUEIRA	SEFOR 3	EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES - INEP: 23065486	01/02/2024	13/03/2019	22001.009233/2024-86
FELIPE MARQUES DA SILVA	CREDE 1	EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA - INEP: 23264675	01/02/2024	01/06/2018	22001.017035/2024-96
LUCIA MARIA SOUSA RAMOS	SEFOR 3	EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ - INEP: 23078170	01/02/2024	08/06/2018	22001.014505/2024-60
YLKA TATIANA SANTANA RIBEIRO	CREDE 1	3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA - INEP: 23081007	01/02/2024	05/06/2018	22001.006815/2024-19
FRANCISCO ARLINO BATISTA CARNEIRO	SEFOR 1	EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO - INEP: 23070269	01/02/2024	01/06/2018	22001.015034/2024-15
RENILDO FRANCO DA SILVA	CREDE 10	EEM BENI CARVALHO - INEP: 23124172	01/02/2024	08/06/2018	22001.015154/2024-12
LOURENA KLEBIA ALVES GOMES	SEFOR 3	EEFM ANÍSIO TEIXEIRA - INEP: 23065214	01/02/2024	23/10/2023	22001.028369/2024-95
FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES	CREDE 10	EEM BENI CARVALHO - INEP: 23124172	01/02/2024	07/02/2023	22001.015153/2024-60
EMANUEL HENRIQUE LOPEZ BARRETO	CREDE 1	EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER - INEP: 23243864	01/02/2024	08/06/2018	22001.012486/2024-37
VINICIUS FALCAO PEREIRA	SEFOR 3	EEMTI MARIA THOMASIA - INEP: 23078669	01/02/2024	07/06/2018	22001.006399/2024-41
ALESSANDRA DE CASTRO SOARES RAMOS	CREDE 2	EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA - INEP: 23269014	01/02/2024	25/05/2018	22001.019654/2024-15
JOAO CARLOS LIMA SOARES	CREDE 1	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA - INEP: 23062126	01/02/2024	25/06/2018	22001.023261/2024-14
CARMEN AMELIA PEREIRA CAVALCANTE	CREDE 17	EEEP DEPUTADO JOSE WALFRIDO MONTEIRO - INEP: 23545755	01/02/2024	29/10/2013	22001.033456/2024-64
SUERDA SINDEAUX PEIXOTO	CREDE 2	EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS - INEP: 23044039	01/02/2024	04/06/2018	22001.015103/2024-82
ALINE ALVES DE SOUZA	CREDE 1	EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY - INEP: 23062738	01/02/2024	08/06/2018	22001.022860/2024-11



NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
RENE DE AQUINO RODRIGUES	CREDE 1	EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO - INEP: 23078901	01/02/2024	08/06/2018	22001.014425/2024-12
SILVANA MENDES FERNANDES	CREDE 20	JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA PROFESSOR EEEP - INEP: 23259485	01/02/2024	08/06/2018	22001.015169/2024-72
VANUSA DOS SANTOS SIMOES	SEFOR 3	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO - INEP: 23233168	01/02/2024	25/05/2018	22001.014320/2024-55
FRANCISCO EVANILDO DE OLIVEIRA	SEFOR 3	EEMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ - INEP: 23186364	01/02/2024	08/06/2018	22001.008226/2024-67
SUZE DO AMARAL OLIVEIRA	CREDE 1	LICEU DE CAUCAIA - INEP: 23236353	01/02/2024	08/02/2022	22001.006793/2024-89

*** *** ***

PORTARIA Nº0305/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.046572/2023-62, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 11 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0305/2024 – GAB, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30436717	ELVES SOUZA BRANDAO	K020 - Professor	H/ESPECIALIZAÇÃO	J/MESTRADO	22/12/2023	22001.046572/2023-62

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº10/2023 -NUP 22001.034746/2024-25

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – TRE-CE**, sediado nesta Capital, na Rua Doutor Pontes Neto, 800 – Luciano Cavalcante, inscrito no CNPJ sob nº 06.026.531/0001-30, doravante denominado TRE-CE, representado neste ato por seu(a) Presidente, Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, e o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, com sede neste Município, Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, CEP 60822-325, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Exma. Sra. Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, doravante denominada SEDUC/CE resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Este Termo de Cooperação tem como objeto a **realização de ações do Programa Eleitor do Futuro** no âmbito das escolas da rede de ensino fundamental e médio do Estado do Ceará, destinadas aos(as) alunos(as) que se encontrem na faixa etária de 12 a 17 anos, com foco nos objetivos do Programa, citados a seguir. **OBJETIVO GERAL**: Promover a educação política dos(as) adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos de idade, estimulando-os(as) ao exercício da cidadania e do voto consciente. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**: a. ampliar o contingente de eleitores(as) adolescentes, na faixa etária de 15 a 17 anos; b. formar e informar os(as) adolescentes acerca da importância, da finalidade e das consequências do exercício do voto como processo de tomada de decisões; c. estimular o envolvimento de adolescentes nas diferentes esferas de organização social, incentivando-os(as) a participar dos organismos escolares de representação estudantil. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS** 2.1 O presente termo tem como fundamento: a. O disposto na Resolução TRE-CE nº 316, de 27 de março de 2007, que instituiu o Programa Eleitor do Futuro no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Ceará.b. O disposto na Resolução TRE-CE nº 937, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre a Campanha de Educação Política e de Alistamento Eleitoral para alunos(as) dos estabelecimentos da rede de ensino do Ceará. c. A Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL** 3.1 São atribuições da Justiça Eleitoral: a. Promover campanha de alistamento eleitoral de adolescentes de 15 a 17 anos matriculados(as) nos estabelecimentos estaduais de ensino; b. Elaborar e implementar projetos e planos de ação para a consecução dos objetivos do Programa, em cooperação com a SEDUC/CE e com representantes do núcleo gestor, dos(das) professores(as) e das lideranças estudantis das escolas participantes; c. Realizar seminários, palestras, rodas de conversa, encontros e outros eventos acerca de temas relacionados aos objetivos do Programa, com a colaboração da SEDUC/CE, do núcleo gestor, dos(das) professores(as) e das lideranças estudantis das escolas participantes; d. Promover, em cooperação com a SEDUC/CE, a realização de cursos de educação política, destinados a professores(as) e a alunos(as) da rede estadual de ensino; e. Apoiar, inclusive por meio do serviço de cessão de urnas eletrônicas, as diversas eleições realizadas por organizações estudantis; f. Outorgar o diploma de “Escola Amiga da Democracia” aos estabelecimentos de ensino participantes do Programa; g. Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e no Diário Oficial da União, nos termos da lei. **CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** 4.1 São atribuições da Secretaria da Educação: a. Apoiar o TRE-CE na promoção da campanha de alistamento eleitoral dos adolescentes de 15 a 17 anos, principalmente na divulgação, na mobilização das escolas e no incentivo à participação dos alunos na faixa etária especificada; b. cooperar com o TRE-CE na elaboração e implementação de projetos e planos de ação voltados à consecução dos objetivos do Programa; c. colaborar com o TRE-CE na realização das atividades previstas no item c da CLÁUSULA TERCEIRA, especialmente no planejamento dos conteúdos e das metodologias e na mobilização do núcleo gestor, dos(das) professores(as) e dos(das) alunos(as) das escolas participantes; d. inserir temas relacionados à educação política, à promoção da cidadania e à mobilização e participação social de adolescentes no planejamento programático das áreas de Ciências Humanas e de Linguagens e Códigos, a partir dos eixos temáticos das respectivas disciplinas, bem como na realização de atividades de produção textual, científica, artística e cultural dos(das) alunos(as); e. acompanhar, avaliar e certificar a participação de professores(as) e alunos(as) nas atividades de capacitação do Programa; f. providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado, nos termos da lei. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** 5.1 O presente Termo de Cooperação tem prazo de vigência de 4 (quatro) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO** 6.1. Este termo poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estas responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO** 7.1. A publicação do presente instrumento será feita em extrato, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, devendo ser efetivada no prazo de 20 (vinte) dias, após sua assinatura. **CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** 8.1. A execução do presente Instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes. Cada parte se responsabilizará pelos custos decorrentes da execução de suas obrigações. **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO** 9.1. Fica designado o servidor Wesley Cavalcante Melo, CPF nº 004.207.473-89 e matrícula nº. 14801321X, como gestor do presente Instrumento, para realizar o monitoramento da execução deste Termo, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do TRE-CE e pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito de suas respectivas atribuições. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** 11.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo. E para firmeza do que foi conveniado, assinam este Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais e com validade para os signatários(as) e seus sucessores(as). Fortaleza/CE, 11 de março de 2023. DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, ELIANE NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº019/2024 NUP: 22001.045009/2023-77

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada Seduc, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM**, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 134, Centro, Jardim, CEP nº 63.290-000, inscrita sob o CNPJ nº 43.646.993/0001-86, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. ERICA ALVES DE FREITAS, brasileira, portadora do RG nº 2005029002461 SSP/CE e CPF nº 026.702.213-19, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas



FSC® C126031

alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial**, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da disponibilização de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1 Da Secretaria da Educação – Seduc a) Disponibilizar professores com base na matrícula de 80 (oitenta) alunos público-alvo da Educação Especial, totalizando 800 (oitocentas) horas mensais destinadas, prioritariamente, ao AEE na Associação; b) Assegurar a disponibilização de professores na proporção de 10 (dez) alunos por professor/turmo; c) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pela Crede/Sefor, avaliando os resultados alcançados; d) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido, bimestralmente, pela Associação; e) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a Crede/Sefor; f) Oferecer para os professores disponibilizados, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; g) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo; h) A Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – COEDH deverá analisar e emitir Parecer Técnico sobre a pertinência do Plano de Trabalho - 2024 em relação às ações a serem desenvolvidas e ao número de alunos e a carga horária disponibilizada. 2.2 Da Associação: a) Oferecer prioritariamente o AEE aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados em escola da rede regular de ensino, no contra turno, de modo a cumprir a exigência da escolarização obrigatória, conforme determinado na Cláusula Primeira, deste instrumento; b) Enviar à Crede/Sefor as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores disponibilizados na Associação, ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando o bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente, à Crede/Sefor a frequência dos professores disponibilizados; e) Apresentar no ato da celebração ou renovação do Acordo de Cooperação o Projeto Pedagógico da Associação, contemplando a organização das ações do AEE, integradas às demais ações desenvolvidas pela entidade; f) Autorizar aos servidores da Crede/Sefor e Seduc/sede o acesso aos relatórios de frequência dos alunos e dos professores, fichas individuais dos alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsiditem o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Garantir condições satisfatórias de infraestrutura e funcionamento da Associação, conforme os dispositivos legais requeridos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) para o seu credenciamento ou recredenciamento; h) Enviar oficialmente a Crede/Sefor o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela COEDH/Seduc; i) Prestar serviços nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo da Educação Especial, quando solicitados pela Crede/Sefor; j) Disponibilizar vagas para a equipe da Educação Especial da Crede/Sefor e Seduc/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA 3.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS 4.1 Será parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o respectivo Plano de Trabalho – 2024 e seus anexos. CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR 5.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 114018-1-3, CPF 479.887.703-49, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012 5.2 O monitoramento da execução deste Acordo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO 6.1. Os professores disponibilizados poderão ser substituídos, mediante autorização da Seduc, viabilizada pela Crede/Sefor. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pela Seduc, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento para que produza entre si os efeitos legais. DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO , ERICA ALVES DE FREITAS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

**** * ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº050/2024 NUP: 22001.044774/2023-70

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada Seduc, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Srª. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE EUSÉBIO, com sede na Avenida Coronel Cicero Sá, nº 633 – A, Centro, Eusébio/CE, inscrita sob o CNPJ nº 02.320.822/0001-85, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. JEANE TEIXEIRA DE SOUSA, portadora do RG nº 2005200101876 SSP/CE, inscrita no CPF nº 029.160.593-18, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial**, na perspectiva da educação inclusiva, por meio da disponibilização de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE EUSÉBIO com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1 Da Secretaria da Educação – Seduc a) Disponibilizar professores com base na matrícula de 84 (oitenta e quatro) alunos público-alvo da Educação Especial, totalizando 600 (seiscentas) horas mensais destinadas, prioritariamente, ao AEE na Associação; b) Assegurar a disponibilização de professores na proporção de 10 (dez) alunos por professor/turmo; c) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pela Crede/Sefor, avaliando os resultados alcançados; d) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido, bimestralmente, pela Associação; e) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a Crede/Sefor; f) Oferecer para os professores disponibilizados, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; g) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo; h) A Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – COEDH deverá analisar e emitir Parecer Técnico sobre a pertinência do Plano de Trabalho - 2024 em relação às ações a serem desenvolvidas e ao número de alunos e a carga horária disponibilizada. 2.2 Da Associação: a) Oferecer prioritariamente o AEE aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados em escola da rede regular de ensino, no contra turno, de modo a cumprir a exigência da escolarização obrigatória, conforme determinado na Cláusula Primeira, deste instrumento; b) Enviar à Crede/Sefor as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores disponibilizados na Associação, ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando o bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente, à Crede/Sefor a frequência dos professores disponibilizados; e) Apresentar no ato da celebração ou renovação do Acordo de Cooperação o Projeto Pedagógico da Associação, contemplando a organização das ações do AEE, integradas às demais ações desenvolvidas pela entidade; f) Autorizar aos servidores da Crede/Sefor e Seduc/sede o acesso aos relatórios de frequência dos alunos e dos professores, fichas individuais dos alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsiditem o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Garantir condições satisfatórias de infraestrutura e funcionamento da Associação, conforme os dispositivos legais requeridos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) para o seu credenciamento ou recredenciamento; h) Enviar oficialmente a Crede/Sefor o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela COEDH/Seduc; i) Prestar serviços nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo da Educação Especial, quando solicitados pela Crede/Sefor; j) Disponibilizar vagas para a equipe da Educação Especial da Crede/Sefor e Seduc/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA 3.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS 4.1 Será parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o respectivo Plano de Trabalho – 2024 e seus anexos. CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR 5.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 114018-1-3, CPF 479.887.703-49, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. 5.2 O monitoramento da execução deste Acordo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO 6.1. Os professores disponibilizados poderão ser substituídos, mediante autorização da Seduc, viabilizada pela Crede/Sefor. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pela Seduc, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO 8.1



Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento para que produza entre si os efeitos legais. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JEANE TEIXEIRA DE SOUSA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE EUSÉBIO). SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº86/2023/NUP 22001.018755/2024-79- IG: 1306816

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA R C ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO EPP, com endereço na Rua Néo Alves Martins, nº 1334 sl. 33, Maringá-PR, CEP: 87.050-110, inscrita no CNPJ sob o nº 22.617.444/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). RUBINEY CASSALHO ROMANO, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 4.640.716-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 741.955.149-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2023, publicado no D.O.E de 02.06.2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, ora aditado, que tem como objeto a aquisição de 13 (treze) impressoras 3D para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificações, quantitativos e demais dispositivos constantes neste Documento de Especificações Técnicas (DET), especificado no item 36 da Ata de Registro de Preços, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para adquirir 02 (duas) impressoras 3D para atender à Rede Pública Estadual, de que trata a CLÁUSULA QUINTA, ora aditado, será de R\$ 8.999,80 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), passando de R\$ 58.498,70 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para R\$ 67.498,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um acréscimo de 15,38% (quinze vírgula trinta e oito por cento), conforme justificativa exarada na Comunicação Interna da COEDP/SEDUC, datada em 02.02.24, às fls. 02/03.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 07 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, RUBINEY CASSALHO ROMANO - Empresa R C Romano Importação de Eletro EPP - Contratada. Fortaleza 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11293979/2023 IG 1304521

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0713-08, Município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Christian Moreira de Souza; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: K & R CONS-TRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.826.445/0001-90, Município Itapipoca/CE neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Eliene Rebouças; V - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 09/11/2023 e de acordo com o processo nº 11293979/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DA ESCOLA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS, no CEJA ADELINO ALCANTARA FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMENECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da prazo de execução, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12/01/2024 até 11/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Christian Moreira de Souza CONTRATADA - Maria Eliene Rebouças E TESTEMUNHAS: 1 - Katia Vitor de Sousa Rocha 2 - Rosangela do Nascimento Scarella, Fortaleza 27 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08626465/2023 IG 1304826

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0159 04 - CREDE 13 - no Município Crateús/CE - neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Maria Aldenisi Pereira Viana; III - ENDEREÇO: Crateús/CE; IV - CONTRATADA: F.RODRIGUES CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob Nº 29.251.662/0001-16 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Rodrigues de Lima; V - ENDEREÇO: Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230003 publicado no DOE de 19/07/2023 e de acordo com o processo nº 08826465/2023 e regulamentado nos art. 57, §1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Crateús/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE MURO E GRADIL, da ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMENECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15/11/2023 até 12/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Aldenisi Pereira Viana CONTRATADA - Francisco Rodrigues de Lima E TESTEMUNHAS: 1 - IZABEL GRAÇAS CAVALCANTE 2 - FRANCISCO LUAN CARLOS RODRIGUES, Fortaleza 27 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001045679/2023 93 IG 1304804

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 11/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola de Ensino Médio Professor Flávio Ponte inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0215-56 - CREDE 01 - Município Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sandro Henrique Silva do Nascimento; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: MTM CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.564.304/0001-59 - neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTÔNIO GLAIRTON GOMES CAMELO; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 11/2023, oriundo do Convite nº07/2023, publicado no DOE de 26/10/2023, de acordo com o processo nº 22001.045679/2023-93 , regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº11/2023**, que tem por objetivo REFORMA ELÉTRICA , da EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE, conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 28.136,36 (Vinte e Oito MIL CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), que representa 36,74% (TRINTA E SEIS INTEIROS VIRGULA E SETENTA



E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMENECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Sandro Henrique Silva do Nascimento CONTRATADA - Antônio Glaíton Gomes Camelo, Fortaleza 27 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. N°22001.045992/202321 PRE RESERVA : 1306099

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI ANTONIO BEZERRA Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF07.957.514/0463-89 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Tércia Maria Machado Sousa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: K&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.826.445/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Eliene Rebouças; V - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta convite de nº 003/2023 e contrato 18/2023, publicado no DOE de 10/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.045992/2023-21 e regulamentados nos fundamentação legal para art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazo** de execução do contrato 18/2023, que tem por objetivo a aquisição de REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA, REFORMA DA COBERTA DA ESCOLA, da EEMTI ANTONIO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12/01/2024 até 11/03/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 15 de Fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Tércia Maria Machado Sousa - CONTRATANTE, Maria Eliene Rebouças - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SARA DE OLIVEIRA FEITOSA, 02 - 02 - ELTON CAMELO MARQUES. Fortaleza, 07 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001034333/2024 41

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E AESCOLA EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0129-99, Município Caucáia/CE - CREDE 01 neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ferdinando Sampaio Rios; III - ENDEREÇO: Caucáia/CE; IV - CONTRATADA: LESSA LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 42.001.378/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Marcel Bezerra Sampaio Lessa; V - ENDEREÇO: Caucáia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 003/2023 publicado no DOE de 19/09/2023 e de acordo com o processo nº 22001.034333/2024-41 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Caucáia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COBERTA, ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA REFEITÓRIO, REFORMA DA BANCADA DOS LAB. DE CIÊNCIAS, REFORMADO SISTEMA SANITÁRIO, da Escola de Ensino Médio ALICE MOREIRADEOLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2024 até 24 de abril de 2024; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 16 de maio de 2024 até 10 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Ferdinando Sampaio Rios CONTRATADA - Marcel Bezerra Sampaio Lessa, Fortaleza 29 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001034654/2024 45 IG 1305093

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0590-14, Município Juazeiro do Norte /CE, neste ato representada pela Coordenadora Sra. Marfia Rejanne Martins Pierre; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte /CE; IV - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MILÊNIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.704/0001- 00, neste ato representada pela Sra Maria Laileide de Lima; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº 01/2023 publicado no DOE de 27/02/2023 e de acordo com o processo nº 22001.034654/2024-45 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte /CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo Gêneros Alimentícios para o programa de alimentação escolar na EEMTI ALAÍDE SILVA SANTOS – EM FAVOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 27/02/2024 até 27/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Marfia Rejanne Martins Pierre CONTRATADA - Maria Laileide de Lima E TESTEMUNHAS: 1 - ROSANA ALVES SAMPAIO 2 - ROSA MARIA DE ALMEIDA REIS BEZERRA, Fortaleza 28 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001035743/2024 17 IG 1305092

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINOMÉDIODOUTOR ANDRADE FURTADO II - CREDE 12 - Município de Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0318-61, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA; III - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL, inscrita no CNPJ sob nº 12.983.739/0001-40, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO CARLOS ELOY; V - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com a Chamada Pública 01/2023, publicado no DOE de 28/04/2023 de acordo com o processo NUP: 22001.035743/2024-17 regulamentado no art. 57 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Quixeramobim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR da EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II, conforme orçamento de despesas em anexo a o contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 21/03/2024 até 06/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA CONTRATADA - FRANCISCO CARLOS ELOY, Fortaleza 28 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001028723/2024 81 IG 1304515

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 09 /2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0346-15 - CREDE 05 - Município São Benedito/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria Alice Rodrigues Silveira Souza; III - ENDEREÇO: São Benedito/CE; IV - CONTRATADA: **W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.608.342/0001-91, neste ato representada pelo (a) Sr. Wiltman Lopes Nogueira dos Reis; V - ENDEREÇO: São Benedito/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 12/2023 publicado no DOE de 17/10/2023 e de acordo com o processo nº 22001028723/2024-81 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: São Benedito/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Reforma da Coberta, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Tomaz Brandão, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150(cento e cinquenta) dias, a partir de 15/03/2024 até 11/08/2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 23/02/2024 até 22/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Alice Rodrigues Silveira Souza CONTRATADA - Wiltman Lopes Nogueira dos Reis E TESTEMUNHAS: 1 - TATIANA MARIA DA COSTA 2 - ROBERTA DE SOUZA LIMA, Fortaleza 27 de fevereiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001024780/2024 91 IG 1304467

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 007/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM TELINA MATOS PIRES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0407-71 - CREDE 01 - Município Aquiraz/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Rodrigo Lima Bezerra; III - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; IV - CONTRATADA: **PINDOGÁS COMERCIAL DE GÁS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.278.930/0001-19, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Stefania de Oliveira Holanda Siqueira; V - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2023/01710 e Termo de Participação nº 20230001, publicado no DOE de 10 de maio de 2023 e de acordo com o processo nº 22001.024780/2024-91 e regulamentado no art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Aquiraz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo o serviço de fornecimento de Gás de Cozinha para o Programa de Alimentação Escolar, da Escola Telina Matos Pires, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de março de 2024 até 18 de setembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Rodrigo Lima Bezerra CONTRATADA - Stefania de Oliveira Holanda Siqueira E TESTEMUNHAS: 1 - Jessica Nogueira Castro de Sousa 2 - Frederico Allysson Pires Correia, Fortaleza 27 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.035351/2024-40/IG:1307088

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 02/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS FILGUEIRAS, estabelecida a Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos; III - ENDEREÇO: Nova Olinda- CE; IV - CONTRATADA: **COPERGA- COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.560.007/0001-88, com sede à Rua dos Cariris, nº109, Bairro Centro, Município de Barbalha/CE, representado neste ato pelo Sr. José Roberto Pereira de Moraes; V - ENDEREÇO: Barbalha/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato 02/2023, publicado no DOE de 16/03/2023 com fundamento na modalidade cotação eletrônica nº 2023/05412 e termo de participação 20230007, de acordo com a justificativa exarada ao processo NUP 22001.035351/2024-40 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Nova Olinda- CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO, da Escola EEMTI PADRE LUIS FILGUEIRAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência e execução do contrato 02/2023, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/03/2024 até 10/09/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATANTE José Roberto Pereira de Moraes CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Maria Irma Valentim de Lima 2-Marcos Antonio Marques Alencar.Fortaleza, 12 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.033974/2024-88/IG:130708200

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 02/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI SÃO SEBASTIÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0120 - 50, com o endereço Av. Gomes da Silva, nº 100, Bairro Centro, Município Apuiarés/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Tony Elvys dos Santos Luz; III - ENDEREÇO: Apuiarés/CE; IV - CONTRATADA: **QUINTAL DO GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.955.870/001 - 50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Patricia Freire de Araujo; V - ENDEREÇO: Apuiarés/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 01/2023 publicado no DOE de 16/03/2023 e de acordo com o processo nº 22001.033974/2024-88 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Apuiarés/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de gás e outros materiais engarrafados da EEMTI SÃO SEBASTIÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 15/03/2024 até 30/09/2024. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 15/03/2024 até 30/09/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Março de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Tony Elvys dos Santos Luz CONTRATANTE Patricia Freire de Araujo CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1- Haline Helende Souza 2- Imaculada Maria Ribeiro. Fortaleza, 12 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.028376/2024-97/IG:130719500

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 21/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0718-12, com o endereço Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4638, Bairro Centro, Município Horizonte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA; III - ENDEREÇO: Horizonte/CE; IV - CONTRATADA: **M.G.L. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.838/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Maria Glauçimeire Lourenço da Silva; V - ENDEREÇO: Horizonte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente



Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 20230021, publicado no DOE de 26/10/2023 e de acordo com o processo NUP 22001.028376/2024-97 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Horizonte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo SERVIÇO DE EXPOSIÇÃO, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS, da CREDE 9, conforme orçamento de despesas,em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/03/2024 até 22/05/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23/02/2024 até 22/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA CONTRATANTE Maria Glauçimeire Lourenço da Silva, CONTRATADO. Fortaleza, 12 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.029356/2024-33/PRÉ-RESERVA: 1306804

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA - CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0317-80, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Roberta Nóbimo Rodrigues ; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COOAC, inscrita no CNPJ sob nº 12.983.739/0001-40, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO CARLOS ELOY; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com a Chamada Pública 01/2023, publicado no DOE de 04/04/2023 de acordo com o processo NUP: 22001.029356/2024-33 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR da EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 200 (duzentos dias) dias, a partir de 07/03/2024 até 22/09/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 200 (Duzentos dias) dias, a partir de 07/03/2024 até 22/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Roberta Nóbimo Rodrigues - CONTRATANTE – Francisco Carlos Eloy – CONTRATADA. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.037055/2024-83/PRÉ-RESERVA: 1306842

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0286-40, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR ; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA, inscrita no CNPJ sob nº 42.221.638/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230001 publicado no DOE de 05/04/2023 e de acordo com o processo NUP nº 22001.037055/2024-83 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04/04/2024 até 31/08/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 12/02/2024 até 10/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR - CONTRATANTE – GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- EMANUELE DE SOUSA RODRIGUES. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.037113/2024-79/PRÉ-RESERVA: 1306846

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0286-40, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUZA GOMES ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.452.180/0001-03, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUZA GOMES; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230001 publicado no DOE de 10/04/2023 e de acordo com o processo NUP nº 22001.037113/2024-79 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09/04/2024 até 07/07/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12/02/2024 até 11/05/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR - CONTRATANTE – MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUZA GOMES – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- EMANUELE DE SOUSA RODRIGUES. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.037070/2024-21/PRÉ-RESERVA: 1306837

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0286-40, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: REGINAURIA NOBRE FREIRE ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.508.002/0001-11, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) REGINAURIA NOBRE FREIRE; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20230001 publicado no DOE de 10/04/2023 e de acordo com o processo NUP nº 22001.037070/2024-21 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA



VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/04/2024 até 05/10/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/02/2024 até 09/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR - CONTRATANTE – REGINAURIA NOBRE FREIRE – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA JANAÍNA BERNARDO OLIVEIRA, 02- EMANUELE DE SOUSA RODRIGUES. Fortaleza, 08 de março de 2024. Ana Talita Ferreira Alves

COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001015367/2024 36 IG 1303882

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0001/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0393-31 - CREDE 09 - Município BEBERIBE/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA DOS SANTOS; III - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; IV - CONTRATADA: LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.237.146./0001-49 - neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL; V - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0001/2023 publicado no DOE de 04/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.015367/2024-36 e regulamentado nos "Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: BEBERIBE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR), da Escola de Ensino Médio Ana Facó, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos), dias a partir de 03/05/2024 até 18/11/2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200(duzentos) dias, a partir de 10/03/2024 até 25/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 31 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA DOS SANTOS CONTRATADA - LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL E TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DE JESUS RIBEIRO DA FONSECA 2 - FRANCISCA CELIANE DA SILVA VIEIRA, Fortaleza 21 de fevereiro de 2024.

Marjorie Dionisio Xavier Castellon
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.023082/2024-79/IG:130712600

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 06/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 4 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0300-32, com o endereço Trav. Dr. João Thomé, nº 72, Bairro centro, Município Camocim/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Sr. Pedro Viana Madeira Neto; III - ENDEREÇO: Camocim-Ce; IV - CONTRATADA: OSMAR P. DE ALBUQUERQUE FILHO -ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.986.376/000-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Osmar Parente Albuquerque Filho; V - ENDEREÇO: Camocim-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 17/2023 publicado no DOE de 14/06/2023 e de acordo com o processo nº 22001.023082/2024-79 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Camocim-Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, em favor da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 04, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 Abril de 2024 até 07 de Agosto de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de Março de 2024 até 30 de Junho de 2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento.; XII - DATA: 16 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro Viana Madeira Neto CONTRATANTE Osmar Parente Albuquerque Filho CONTRATADO. Fortaleza, 12 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.035721/2024-49/PRÉ-RESERVA: 1306678

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 14/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI SIMÃO ÂNGELO - CREDE 20 - PENAFORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0573-13, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) CICERO MORAIS DANTAS; III - ENDEREÇO: PENAFORTE/CE; IV - CONTRATADA: ANTONIO EDGLESIO VIDAL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.665.473/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO EDGLESIO VIDAL; V - ENDEREÇO: PENAFORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo de execução de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 27/11/2023 e de acordo com o processo N° 22001.035721/2024-49 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PENAFORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a Reforma civil e elétrica das salas de aula, da EEMTI SIMÃO ÂNGELO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 27/02/2024 até 26/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CICERO MORAIS DANTAS - CONTRATANTE – ANTONIO EDGLESIO VIDAL – CONTRATADA. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.031868/2024-60/PRÉ-RESERVA: 13068010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 12/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM JESUS MARIA JOSÉ - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0695-91, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CAETANO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: NEY FONSECA BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.583.800/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Ney Fonseca Barroso; V - ENDEREÇO: Itaitinga/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02.2023 publicado no DOE de 05/09/2023 e de acordo com o processo nº 22001.031868/2024-60 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELETRICA E REFORMA DO MURO, da EEM JESUS MARIA JOSÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03/03/2024 até 31/05/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28/02/2024 até 27/04/2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as



demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CAETANO - CONTRATANTE – NEY FONSECA BARROSO – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ÂNGELA DE FREITAS ABREU, 02- MANOEL EDUARDO DE LIMA FILHO. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.030123/2024-83/PRÉ-RESERVA: 1306819

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 11/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA - CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0317-80, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Roberta Nóbrega Rodrigues; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ - COOPERASC**, inscrita no CNPJ sob nº 23.323.155/0001-64, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Aldemir Lopes da Silva; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com a Chamada Pública 01/2023, publicado no DOE de 04/04/2023 de acordo com o processo nº 22001030123/2024-83, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR da EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 07/03/2024 até 22/09/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 07/03/2024 até 22/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Roberta Nóbrega Rodrigues - CONTRATANTE – Aldemir Lopes da Silva – CONTRATADA. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.019703/2024-10/PRÉ-RESERVA: 130677400

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS - CREDE 01 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0137-07, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **QUINTAL DO GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.955.870/0001-50, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) PATRICIA FREIRE DE ARAUJO; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 01 Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 07 publicado no DOE de 10/04/2023 e de acordo com o processo nº 22001.019703/2024-10 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato da Escola INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA 04, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Cento e Vinte) dias, a partir de 29/02/2024 até 27/06/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA 04, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de 29/02/2024 até 27/06/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS - CONTRATANTE – PATRICIA FREIRE DE ARAUJO – CONTRATADA. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.032237/2024-68/PRÉ-RESERVA: 1306660

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS - CREDE 03 - ITAREMA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0189-20, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA IVANIZA MARTINS DE SOUSA NASCIMENTO; III - ENDEREÇO: ITAREMA/CE; IV - CONTRATADA: **B H MARTINS ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 183373040001-04, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRUNO HENRIQUE MAGNO MARTINS; V - ENDEREÇO: ITAREMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 019/2022 publicado no DOE de 16/08/2023 e de acordo com o processo nº 22001.032237/2024-68 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ITAREMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS, da Escola EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 05/01/2024 até 04/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IVANIZA MARTINS DE SOUSA NASCIMENTO - CONTRATANTE – BRUNO HENRIQUE MAGNO MARTINS – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- FRANCINE MARTINS NUNES DA SILVA, 02- ANTONIO CARLITO DO NASCIMENTO. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.029073/2024-91/PRÉ-RESERVA: 1306659

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA - CREDE 07 - GENERAL SAMPAIO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0147-70, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Márcio Sérgio Ferreira Lopes; III - ENDEREÇO: GENERAL SAMPAIO/CE; IV - CONTRATADA: **QUINTAL DO GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.955.870/0001-50, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Patrícia Freire de Araújo; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2023/05091 publicado no DOE de 03/03/2023 e de acordo com o Nup nº 22001.029073/2024-91 e regulamentados nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: GENERAL SAMPAIO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo GÁS DE COZINHA, da Escola EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 02 de março de 2024 até 17 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcio Sérgio Ferreira Lopes - CONTRATANTE – Patrícia Freire de Araújo – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ANASTACIO ALVES NOGUEIRA, 02- LAYANE MOURA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.001286/2024-59/PRÉ-RESERVA: 1306649

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO N° 17/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS - CREDE 01 - MARANGUAPE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0256-24, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Cícero Rodrigues de Souza ; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: **MILTON C. L. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.488/0001-69, neste ato representada pelo(a) Sr. Milton Cesar Lourenço da Silva; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 17/2023, oriundo do Convite nº 04/2023, publicado no DOE de 24/10/2023, de acordo com o processo nº 22001.001286/2024-59, regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º e Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, e prorrogar o prazo de execução e vigência, do contrato 17/2023**, que tem por objetivo a Reforma Elétrica da Distribuição da Biblioteca e do Hall, Reforma dos Circuitos Terminais dos Ares Condicionados, da EEEP Salaberga Torquato Gomes de Matos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 16.072,72 (dezesseis mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos), que representa 49,95% (quarenta e nove vírgula noventa e cinco por cento). Deste modo, o valor global do Contrato nº 17/2023 que era de R\$ 32.159,31 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) e passa a ser de R\$ 48.232,03 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos) e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02/03/2024 até 30/04/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 22/03/2024 até 18/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Cícero Rodrigues de Souza - CONTRATANTE – Milton Cesar Lourenço da Silva – CONTRATADA. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.029878/2024-35/PRÉ-RESERVA: 13066440

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 07/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM ANTONIO CUSTÓDIO - CREDE 06 - FRECHEIRINHA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0079-95, neste ato representada pela Coordenadora Sra. Sabrina Aguiar Neris Azevedo; III - ENDEREÇO: FRECHEIRINHA/CE; IV - CONTRATADA: **ÔMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.610/0001-38, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NÍCOLLAS ALVES DO AMARAL; V - ENDEREÇO: FRECHEIRINHA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 30/08/2023 e de acordo com o processo nº 22001.041784/2023-53 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FRECHEIRINHA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA, ÁREAS EXTERNAS E SALA ESPECIAL, da Escola DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO CUSTÓDIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 26/02/2024 até 25/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sabrina Aguiar Neris Azevedo - CONTRATANTE – Nícolas Alves Do Amaral – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Luiz Alberto Sousa, 02- Tauan Lima Araújo. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.031117/2024-43/PRÉ-RESERVA: 1306668

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANKLIN TÁVORA - CREDE 08 - ITAPIÚNA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0065-90, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ IVANILDO COSTA; III - ENDEREÇO: ITAPIÚNA/CE; IV - CONTRATADA: **HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA**, CNPJ nº 35.438.916/0001-02, neste ato representada pelo Sr. HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA; V - ENDEREÇO: Baturité/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2023 publicado no DOE de 27/02/2023 e de acordo com o processo nº 22001.031117/2024-43 e regulamentado nos Art 57, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ITAPIÚNA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução , ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio em tempo Integral Franklin Távora, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22/02/2024 até 21/04/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2024 até 01 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVANILDO COSTA - CONTRATANTE – HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA – CONTRATADA. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.037050/2024-51/IG:1307065

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 17/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 14, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0339-96, com o endereço à Rua Professor Cavalcante, nº 669, Bairro: Centro, Município Senador Pompeu/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Sr. JOSÉ CRISTIANO VITORIANO COSTA; III - ENDEREÇO: Senador Pompeu/CE; IV - CONTRATADA: **ALS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.172.201/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Aricélvio Leandro da Silva; V - ENDEREÇO: Senador Pompeu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0008/2023, publicado no D.O.E de 11/12/2023 e de acordo com o processo/NUP nº 22001.037050/2024-51 e regulamentado no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Senador Pompeu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO E ACESSO, na COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 14, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 09 de maio de 2024 até 07 de julho de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de março de 2024 até 13 de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ CRISTIANO VITORIANO COSTA CONTRATANTE Aricélvio Leandro da Silva CONTRATADO. Fortaleza, 12 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.027917/2024-60/PRÉ-RESERVA: 1306811

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 03/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO - CREDE 14 - SOLONÓPOLE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0278-30, neste ato representada pela sua Coordenadora, Sra. Maria Odênia Pinheiro; III - ENDEREÇO: SOLONÓPOLE/CE; IV -



CONTRATADA: M B CARVALHO PIRES, inscrita no CNPJ sob nº 31.518.932/0001-54, representado neste ato pelo Sra. Maria Beatriz Carvalho Pires; V - ENDEREÇO: Senador Pompeu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2023 publicado no DOE de 22/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.027917/2024-60 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SOLONÓPOLE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM Fenelon R. Pinheiro, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 13/04/2024 até 29/10/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 04/03/2024 até 19/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento; XII - DATA: 29 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Odênia Pinheiro - CONTRATANTE – Maria Beatriz Carvalho Pires – CONTRATADA. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.028447/2024-51/PRÉ-RESERVA: 13066660

I - ESPÉCIE: 1ª TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 16/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES - CREDE 05 - TIANGUÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0352-63, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jean Carlos Rodrigues da Silva; III - ENDEREÇO: TIANGUÁ/CE; IV - CONTRATADA: F J C EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 48.159.524/0001-56, neste ato representada pelo(a) Sr. FRANCISCO JOCELIO COSTA; V - ENDEREÇO: TIANGUÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0011/2023 publicado no DOE de 13/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.028447/2024-51 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: TIANGUÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA EM PAVIMENTO SUPERIOR, da EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 17/02/2024 até 17/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva - CONTRATANTE – Francisco Jocelio Costa – CONTRATADA. Fortaleza, 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°22001.030107/202491 PRE RESERVA :1306880

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 0002/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0841-24, CREDE 9 - HORIZONTE/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) IVANILDO DA SILVA TABOSA; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, dourante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação eletrônica nº 2023/10624 publicado no DOE de 04/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.030107/2024-91 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: HORIZONTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de Vigência e execução do contrato, que tem por objeto Gás e outros materiais engarrafados, da Escola EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/03/2024 até 17/09/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16.02.2024 até 13.08.2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: IVANILDO DA SILVA TABOSA - CONTRATANTE, HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA GILVANIA FELIPE DA SILVA, 02- CLAUDIA JOELMA GUERREIRO. Fortaleza, 11 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001045031/2023 17

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA - Município de Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0533- 26, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA CONTRATADA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA RODRIGUES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.922.978/0001-89 - ITAITINGA - CE, representado neste ato pela Sr. FRANCISCO RODRIGUES TORRES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de OBRAS E ENGENHARIA – REFORMA DA COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na carta convite 0004/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0004/2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 162.033,43 (cento e sessenta e dois mil, e trinta e três reais e quarenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339030.50000.0 - 8974. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA CONTRATADA - FRANCISCO RODRIGUES TORRES e TESTEMUNHAS: 1 - Franciso Jucelino J.da Silva 2 - Daniele da Silva Mendes, Fortaleza 28 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001043764/2023 17 IG 1301038**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PROFESSOR JOSE OSMAR PLÁCIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0768-81 - CREDE 20 - no Município Barro/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Firmino Tavares Neto **CONTRATADA:** HORUS ENGENHARIALTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.129.511/0001-55, Município Lavras da Mangabeira/CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Benedito José Gonçalves Bisneto. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMADACOBERTA DO BLOCO DE SALAS DE AULA E HALL DE ENTRADA**, na EEEP PROFESSOR JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA – CREDE 20 – BARRO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na modalidade CONVITE nº 14/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei nº 8.666/1993 alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos. **FORO:** Barro/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados apartir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **O PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 161.538,49 (CENTO E SESSENTA E UM MIL QUINHETOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.10149.01.339039.54400.1- 568221. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Fevereiro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Firmino Tavares Neto e CONTRATADA - Benedito José Gonçalves Bisneto, Fortaleza 28 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001037638/2023 23 IG 1300980**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM EDSON CORREA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0131-03 - CREDE 01 - no Município Caucaia/CE neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Antônio Luiz da Costa Carvalho **CONTRATADA:** M A EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 09.503.999/0001-66, Município ITAITINGA/CE neste ato representada pelo(a) Sr(a) CLEBIO LESSA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA**, na EEM EDSON CORREA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na modalidade CONVITE nº 05/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos. **FORO:** Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240(Duzentos e Quarenta) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **O PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.858,21 (Cem mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito reais e Vinte e Um centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.10151.03.449051.54400.1 - 231274. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Antônio Luiz da Costa Carvalho e CONTRATADA - Clebio Lessa de Oliveira, Fortaleza 28 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001040711/2023 44 IG 1300732**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI ZULMIRA AGASSIS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0763-77 - CREDE 05 - no Município de Ubajara/CE neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Francisco Ricardo de Aguiar **CONTRATADA:** BMP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.045.592/0001-24 - neste ato representada pelo Sr. Jario Mario Alves Penha Júnior. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DA COZINHA**, na EEMTI ZULMIRA AGASSIS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na modalidade CONVITE nº 07/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos. **FORO:** Ubajara/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **O PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 135.185,87 (cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.10149.08.339039.54400.1 - 631345 (2023).. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Fevereiro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Francisco Ricardo de Aguiar CONTRATADA - Jario Mario Alves Penha Júnior e TESTE-MUNHAS: 1 - Paulo Ricardo Pereira de Castro 2 - Elias Sousa da Silva, Fortaleza 29 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 024/2024/NUP Nº22001.014462/2024-12 - IG:: 1305757000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE **CONTRATADA:** EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Alameda Ásia (Polo Empresarial), nº 201, Conjunto 1, 1º e 2º andares, Bairro: Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.543-312, Fone: (71) 98370-5143, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 22.624.047-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 159.187.768-77, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços de **impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”**, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/installação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20180012 – ETICE e na proposta da CONTRATADA. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180012 – ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ETICE e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO** 4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço unitário. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 8.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão de 48 (quarenta e oito) meses, a partir do recebimento da ordem de serviço. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos



termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.231.627,04 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.143.20973.01.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20973.02.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20973.05.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20973.06.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20973.07.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20973.08.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20973.09.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20973.10.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20973.11.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20973.12.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20973.13.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.143.20973.14.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20982.01.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.2 0982.02.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20982.03.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20982.04.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20982.05.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20982.06.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20982.07.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20982.10.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20982.11.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20982.12.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20982.13.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20982.14.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20982.14.20978.01.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.02.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.03.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.04.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.05.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.06.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.07.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.08.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.09.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.10.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.11.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.12.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.13.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.14.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20978.15.339040.1.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS - Empresa Simpress Comercio, Loc. e Serviços LTDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. MARIA EVANEIDE REBOUCAS COSTA , 2. JOÃO PAULO COSTA CAISTRANO. Fortaleza 11 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * * *

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: EEMTI RONALDO CAMINHA BARBOSA - CREDE 09 - Cascavel/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0397-65, neste ato representada pela Diretora Sra. Maria Amélia Sampaio de Almeida Mendes **CONTRATADA:** **COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.270.023/0001-00, representado neste ato pelo Sr. José Wanderley Monteiro Júnior. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03276, Termo de Participação nº 20240005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03276 e Termo de Participação nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** . **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.849,80 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Maria Amélia Sampaio de Almeida Mendes e CONTRATADA - Wanderley Monteiro Júnior, Fortaleza 11 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001027546/2024 16 IG 1304720

CONTRATANTE: EEMTI CELSO ARAÚJO - CREDE 17 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.541/0661-42,doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo diretor Francisco Pereira Silvério **CONTRATADA:** **DENILDO NUNES DE SOUZA** - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.491.578.0001-09, representado neste ato pelo Senhor Denildo Nunes de Souza. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gás de cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2024/01511, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01511 e Termo de Participação nº 2024/001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** CEDRO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias , contado da sua publicação , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 360 (Trezentos e sessenta dias) **O PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.198,00 (doze mil cento e noventa e oito reais) pagos em **CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0 - 1243. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Março de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Francisco Pereira Silvério e CONTRATADA - Denildo Nunes de Souza.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES - CREDE 05 - Município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva **CONTRATADA:** R DE OLIVEIRA NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS, Município Fortaleza-CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob nº 45.291.148/0001-60, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - MERENDA ESCOLAR 2024**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01755, Termo de Participação nº 0001/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01755 e Termo de Participação nº 0001/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu



objeto FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.388,00 (oito mil trezentos e trinta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.143.20967.08.339030.50000.0 - 5020. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Jean Carlos Rodrigues da Silva e CONTRATADA - Roberto de Oliveira Nunes.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001042858/2024 50 IG 1306310

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de Ensino Médio em Tempo Integral Adahil Barreto - CREDE 16 - Município de Cariús/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28 - neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Damião Lins de Souza CONTRATADA: CARLOS ELIARDO FERREIRA DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.899.824/0001-00, representado neste ato pelo Sr.(a) CARLOS ELIARDO FERREIRA DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Alimentação Escolar Convencional**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03010, Termo de Participação nº 20240009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03010 e Termo de Participação nº 20240009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cariús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Após a publicação em diário oficial. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972 . DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - DAMIÃO LINS DE SOUZA e CONTRATADA - CARLOS ELIARDO FERREIRA DE SOUSA.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001036156/2024 37 IG 1304130

CONTRATANTE: EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS - CREDE 10 - ICAPUI/CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0329-14 - neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA CONTRATADA: FRANCISCA SOUSA NETA ME, Parambu - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.074.180/0001-67, representado neste ato pela Srª Francisca Sousa Neta. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024 Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura deste contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 728,50 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 - 12599 . DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA e CONTRATADA- FRANCISCA SOUSA NETA, Fortaleza 08 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001029505/2024 64 IG 1305719

CONTRATANTE: A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 03 - Acaraú-CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0177-96, neste ato representada pelo seu Coordenador Sr. Paulo Sérgio Fontenele CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO, Cruz-CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.916.880/0001-92, representado neste ato pelo Sr. José Raimundo de Araújo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Consumo – Gêneros de Alimentação (Água Mineral – garrafão de 20 litros)** em favor da CREDE 3, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01905, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01905 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Acaraú-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339030.1.5009100000.0 - 28024 . DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Paulo Sérgio Fontenele e CONTRATADA - José Raimundo de Araújo.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.031166/2024-86 - IG - 1303340**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI JOSÉ ALEXANDRE - CREDE 01 - Caucaia/CE , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0132-94, neste ato representada(o) pelo Sr. Silvino Silvio Lobato Neto **CONTRATADA: E RODRIGUES DO NASCIMENTO** - Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.017.226/0001-78, representado neste ato pelo Sr. EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de alimentação** por subclasse CNAE II - CEREAIS , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01326 e Termo de Participação nº 2024/003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01326 e Termo de Participação nº 2024/003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ,contado a partir da data da publicação deste contrato na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O regime de execução contratual, ou a forma de fornecimento assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento do objeto e demais condições constam na Cotação Eletrônica nº 2024/01326 e Termo de Participação nº 2024/003 e Termo de Referência, anexo a este contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.183,92 (Nove mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50 000.0 - 1257. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Silvino Silvio Lobato Neto e CONTRATADA - Edvaldo Rodrigues do Nascimento 28 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1023374/2024 10 IG 1304408**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Moema Távora – Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0414-09, neste ato representada(o) por Fabiola Maria Moreira dos Santos **CONTRATADA: ESF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – Caucaia/CE - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.416.433/0001- 98, representado neste ato pelo Elano Siqueira Fiuza. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Repasse para Manutenção de Escolas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/01151, Termo de Participação nº 2024/0001 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01151 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.389,99 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Maria Moreira dos Santos e CONTRATADA - Elano Siqueira Fiuza, Fortaleza 01 de março de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001014593/2024 08 IG 1303054**

CONTRATANTE: A ESCOLA ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO - CREDE 13 - Município de Independência/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0742-42 neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA **CONTRATADA: COMERCIAL KAYO LTDA** - Município de Cratéus - CE - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.206.677/0001-65, representado neste ato pelo Sr. ENIOELDO FERNANDES FARIAS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **ÁGUA MINERAL PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/00788, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/00788 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Independência/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua Publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339030.50000.0 - 1246. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA e CONTRATADA - ENIOELDO FERNANDES FARIAS, Fortaleza 28 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001029735/2024 23 IG 1304925**

CONTRATANTE: EEMTI IRMÃ LINS - CREDE 05 – Viçosa do Ceará/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0360-73, neste ato representada(o) pelo Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra **CONTRATADA: SUPERMERCADO SAO TOME VICOSA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o nº 08.306.166/0001- 42, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Ranys Carvalho de Albuquerque. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 04/2024, Termo de Participação nº 20240004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 04/2024 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Viçosa do Ceará/CE,. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.227,85 (Trinta e cinco mil, duzentos e vinte e e sete reais e oitenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 8824. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - Francisco Igor Magalhães Mapurunga Bezerra e CONTRATADA - Francisco Ranys Carvalho de Albuquerque, Fortaleza 29 de fevereiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

